Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0781

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104° DA REPÚBLICA — N° 27.683

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEIS
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Educação, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

EDITAIS
Da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Pará

COTA - PARTE DO ICMS E DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO - MESES JANEIRO/FEVEREIRO DE 1994
da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Órgão para recebimento de matérias é de 08:00h. às 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
56 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 022 de 15 de março de 1994.
COMPLEMENTAR

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, GARANTIAS, DIREITOS E DEVERES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Polícia Civil, instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, exerce com exclusividade, as funções de Polícia Judiciária do Estado e a apuração das infrações penais, exceto as militares, organiza-se de acordo com as normas gerais desta Lei Complementar.

Art. 2º - A Polícia Civil terá autonomia administrativa e funcional dispondo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Art. 3º - São símbolos oficiais da Polícia Civil, o Hino, a Bandeira, o Brazão e o Distintivo, capazes de identificar a Instituição, conforme modelo estabelecido por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º - São princípios institucionais da Polícia Civil: Autonomia Administrativa e Funcional, a Hierarquia e a Disciplina.

Art. 5º - São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, a de polícia judiciária, investigatória policial, a de caráter criminalístico e criminológico, a cautelar pré-processual, a preventiva da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes:

I - praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e elaboração do Inquérito Policial;

II - realizar exames periciais em geral para a comprovação da materialidade da infração penal e de sua autoria;

III - manter estreito e constante intercâmbio de caráter investigatório e judicial entre as repartições e organizações congêneres;

IV - promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural do policial civil;

V - colaborar com a justiça criminal, providenciando o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, e realizando as diligências, fundamentadamente, requisitadas pelo Juiz de Direito e membros do Ministério Público nos autos do Inquérito Policial;

VI - organizar e executar o cadastramento da identificação civil e criminal, através dos processos de impressões papiloscópicas;

VII - organizar e manter o cadastramento de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, bem como expedir licenças para as respectivas aquisições e portes, a seu critério, mediante o pagamento das taxas devidas em decorrência do exercício do poder de polícia;

VIII - manter o serviço de Estatística Policial em adequação com os Institutos de Estatística e Pesquisa, de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índices de criminalidade, de violência e de infrações de trânsito;

IX - exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas, expedindo o competente alvará, a seu critério, mediante o pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º - A Polícia Civil, para cumprimento de sua finalidade, contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
a) Delegado Geral de Polícia Civil
b) Conselho Superior de Polícia Civil

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil
b) Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial Civil

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Corregedoria Geral de Polícia Civil
b) Academia de Polícia Civil
c) Diretorias de Polícia Civil

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Departamentos de Polícia Civil
b) Seccionais Urbanas de Polícia
c) Divisões Especializadas de Polícia
d) Superintendências Regionais de Polícia
e) Delegacias de Polícia
f) Institutos de Polícia

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 7º - A Administração Superior é exercida pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Titular da Polícia Civil e pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

CAPÍTULO III
DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Art. 8º - O Delegado Geral de Polícia Civil, cargo privativo de Delegado de Polícia Civil, será escolhido pelo Governador do Estado, preferencialmente, dentre os Delegados de último nível de carreira e possui as seguintes atribuições:

I - dirigir, gerir e representar a Polícia Civil;

II - zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil;

III - manter o Governo informado das necessidades da Instituição, apresentando relatório anual com os indicativos das carências de servidores e recursos financeiros e materiais;

IV - elaborar o projeto de orçamento anual da Polícia Civil;

V - autorizar o policial civil a afastar-se da Unidade da Federação, a serviço, ou para atividade cultural de cunho policial dentro do País;

VI - exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

VII - determinar a instauração de processo administrativo, sugerido pela Corregedoria Geral de Polícia Civil;

VIII - dar posse aos policiais civis;

IX - conceder férias aos policiais civis.

Parágrafo Único - O Delegado Geral de Polícia Civil é substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Corregedor Geral de Polícia.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Art. 9º - O Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, tem por incumbência assessorá-lo e coordenar as funções de Comunicação Social, compreendendo:

a) Chefia de Gabinete
b) Assessor de Comunicação Social
c) Secretaria

SEÇÃO II
DA COORDENADORIA JURÍDICA E DE LEGISLAÇÃO POLICIAL

Art. 10 - À Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, vinculada diretamente ao Delegado Geral de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil compete:

I - prestar assessoria jurídica à Instituição, dar pareceres, examinar e elaborar anteprojetos legislativos, convênios, acordos e contratos;

II - auxiliar e fornecer subsídios legislativos e jurisprudenciais para atualização do policial civil;

III - manter atualizado o arquivo jurisprudencial, legislativo e doutrinário de interesse da Polícia Civil.

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 022 de 15 de março de 1994.
COMPLEMENTAR

ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS, GARANTIAS, DIREITOS E DEVERES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Polícia Civil, instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo, dirigida por Delegado de Polícia de carreira, exerce com exclusividade, as funções de Polícia Judiciária do Estado e a apuração das infrações penais, exceto as militares, organiza-se de acordo com as normas gerais desta Lei Complementar.

Art. 2º - A Polícia Civil terá autonomia administrativa e funcional dispondo de dotações orçamentárias próprias, conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Art. 3º - São símbolos oficiais da Polícia Civil, o Hino, a Bandeira, o Brazão e o Distintivo, capazes de identificar a Instituição, conforme modelo estabelecido por ato do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS E DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º - São princípios institucionais da Polícia Civil: Autonomia Administrativa e Funcional, a Hierarquia e a Disciplina.

Art. 5º - São funções institucionais exclusivas da Polícia Civil, a de polícia judiciária, investigatória policial, a de caráter criminalístico e criminológico, a cautelar pré-processual, a preventiva da ordem e dos direitos, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além das seguintes:

I - praticar, com exclusividade, todos os atos necessários à apuração das infrações penais e elaboração do Inquérito Policial;

II - realizar exames periciais em geral para a comprovação da materialidade da infração penal e de sua autoria;

III - manter estreito e constante intercâmbio de caráter investigatório e judicial entre as repartições e organizações congêneres;

IV - promover o recrutamento, seleção, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e cultural do policial civil;

V - colaborar com a justiça criminal, providenciando o cumprimento dos mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias, fornecendo as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos, e realizando as diligências, fundamentadamente, requisitadas pelo Juiz de Direito e membros do Ministério Público nos autos do Inquérito Policial;

VI - organizar e executar o cadastramento da identificação civil e criminal, através dos processos de impressões papiloscópicas;

VII - organizar e manter o cadastramento de armas, munições, explosivos e demais produtos controlados, bem como expedir licenças para as respectivas aquisições e portes, a seu critério, mediante o pagamento das taxas devidas em decorrência do exercício do poder de polícia;

VIII - manter o serviço de Estatística Policial em adequação com os Institutos de Estatística e Pesquisa, de maneira a fornecer informações precisas e atualizadas sobre índices de criminalidade, de violência e de infrações de trânsito;

IX - exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas, expedindo o competente alvará, a seu critério, mediante o pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º - A Polícia Civil, para cumprimento de sua finalidade, contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
a) Delegado Geral de Polícia Civil
b) Conselho Superior de Polícia Civil

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil
b) Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial Civil

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Corregedoria Geral de Polícia Civil
b) Academia de Polícia Civil
c) Diretorias de Polícia Civil

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Departamentos de Polícia Civil
b) Seccionais Urbanas de Polícia
c) Divisões Especializadas de Polícia
d) Superintendências Regionais de Polícia
e) Delegacias de Polícia
f) Institutos de Polícia

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 7º - A Administração Superior é exercida pelo Delegado Geral de Polícia Civil, Titular da Polícia Civil e pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

CAPÍTULO III
DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Art. 8º - O Delegado Geral de Polícia Civil, cargo privativo de Delegado de Polícia Civil, será escolhido pelo Governador do Estado, preferencialmente, dentre os Delegados de último nível de carreira e possui as seguintes atribuições:

I - dirigir, gerir e representar a Polícia Civil;

II - zelar pelo cumprimento sistemático e uniforme das funções institucionais da Polícia Civil;

III - manter o Governo informado das necessidades da Instituição, apresentando relatório anual com os indicativos das carências de servidores e recursos financeiros e materiais;

IV - elaborar o projeto de orçamento anual da Polícia Civil;

V - autorizar o policial civil a afastar-se da Unidade da Federação, a serviço, ou para atividade cultural de cunho policial dentro do País;

VI - exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial Civil;

VII - determinar a instauração de processo administrativo, sugerido pela Corregedoria Geral de Polícia Civil;

VIII - dar posse aos policiais civis;

IX - conceder férias aos policiais civis.

Parágrafo Único - O Delegado Geral de Polícia Civil é substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Corregedor Geral de Polícia.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Art. 9º - O Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil, tem por incumbência assessorá-lo e coordenar as funções de Comunicação Social, compreendendo:

a) Chefia de Gabinete
b) Assessor de Comunicação Social
c) Secretaria

SEÇÃO II
DA COORDENADORIA JURÍDICA E DE LEGISLAÇÃO POLICIAL

Art. 10 - À Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, vinculada diretamente ao Delegado Geral de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil compete:

I - prestar assessoria jurídica à Instituição, dar pareceres, examinar e elaborar anteprojetos legislativos, convênios, acordos e contratos;

II - auxiliar e fornecer subsídios legislativos e jurisprudenciais para atualização do policial civil;

III - manter atualizado o arquivo jurisprudencial, legislativo e doutrinário de interesse da Polícia Civil.

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	15.976,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	48.789,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	8.782,00
Preço por página	CR$-	1.738.836,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	CR$-	985,00
FOTOLITO: (centímetro)	CR$-	358,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR$- 145,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 14:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 11 - A Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial, compreende:

a) Assessoria Jurídica
b) Assessoria Policial
c) Assessoria de Legislação Policial
d) Secretaria

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

Art. 12 - O Conselho Superior de Polícia Civil, com atribuições consultivas, opinativas, de deliberação colegiada e de assessoramento, é constituído pelos seguintes membros natos:

I - Delegado Geral de Polícia Civil, que o presidirá;
II - Corregedor Geral de Polícia Civil, seu vice-presidente;
III - Diretor da Academia de Polícia Civil;
IV - Diretor da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial;
V - Diretor de Polícia Operacional;
VI - Diretor de Polícia Técnico-Científica;
VII - Diretor do Departamento de Polícia da Capital;
VIII - Diretor do Departamento de Polícia do Interior;
IX - Um representante do SINDPOL, eleito em Assembléia Geral, para um mandato de um ano;

Art. 13 - Compete ao Conselho Superior de Polícia Civil:

I - assessorar o Titular de Polícia Civil;
II - examinar e avaliar as propostas e projetos atinentes à expansão de Recursos Humanos e à aquisição de materiais e equipamentos;
III - opinar sobre projetos de criação e desativação de Unidades Operacionais;
IV - votar para a promoção de Policial Civil, por merecimento, bem como por ato de bravura e "pós mortem";
V - opinar sobre a criação e extinção de cargos e órgãos da Polícia Civil;
VI - fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Polícia Civil;
VII - decidir, quando suscitada a dúvida, a respeito de classificação do candidato à promoção por antigüidade;
VIII - deliberar sobre concessão de Medalha de Mérito Policial Civil, de outras comendas e inclusão em galerias, conforme dispuserem os regulamentos;
IX - deliberar, conclusivamente, sobre enfermidade, ou morte em razão de serviço ou da função para efeito de indenização, promoção ou pensão especial;
X - julgar o estágio probatório dos policiais civis;
XI - exercer outras atribuições previstas em Lei.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Superior de Polícia são aprovadas por maioria absoluta de votos.

CAPÍTULO V
DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA

Art. 14 - À Corregedoria Geral de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil, órgão de controle interno de atividade policial civil, diretamente subordinada ao Delegado Geral de Polícia Civil, compete:

I - promover, com exclusividade, o controle interno da Polícia Civil, a apuração das transgressões disciplinares e infrações penais atribuídas ao policial civil, produzindo provas e impondo sanções nos limites de sua competência;
II - proceder inspeções administrativas nos órgãos policiais civis;
III - realizar os serviços de correição em caráter permanente e extraordinário, nos procedimentos penais e administrativos, de competência da Polícia Civil;
IV - adotar providências para sanar a omissão indevida ou para prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder;
V - proceder Inquérito Policial sobre a omissão ou fatos ilícitos ocorridos no exercício da atividade policial;
VI - expedir pareceres normativos sobre procedimentos e atuação policial civil;
VII - avocar, excepcional e fundamentadamente, Inquéritos Policiais e outros procedimentos de Polícia Judiciária para redistribuição;
VIII - centralizar os dossiês dos autos de prisão em flagrante, apurações administrativas internas, processos administrativos e de inquéritos policiais;

IX - efetuar análises e controles estatísticos das infrações administrativas e penais cometidas por policiais civis, apresentando alternativas em benefício da disciplina e normalidade da Instituição Policial Civil;

X - proceder ao cancelamento de notas criminais determinadas pelo juízo competente;

XI - acompanhar e orientar funcionalmente os policiais civis, no exercício de suas atividades de Polícia Judiciária;

XII - articular-se com o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando a eficiência dos serviços de Polícia Judiciária.

CAPÍTULO VI
DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

Art. 15 - A Academia de Polícia Civil, dirigida por Delegado de Polícia Civil, com formação pedagógica, subordinada diretamente ao Delegado Geral de Polícia Civil, tem por finalidade a seleção, formação, treinamento, especialização e desenvolvimento dos recursos humanos da Polícia Civil, visando preparo e aprimoramento profissional do policial civil, bem como a programação e elaboração de cursos para atividades correlatas da Polícia Civil e de interesse da segurança pública.

Art. 16 - A Academia de Polícia Civil terá sua estrutura organizacional e competência definidas em regimento próprio.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETORIAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 17 - Às Diretorias de Polícia Civil, subordinadas ao Delegado Geral de Polícia Civil, compete a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa-operacional em sua área de atuação específica, compreendendo:

I - Diretoria de Polícia operacional, dirigida por Delegado de Polícia Civil;

II - Diretoria de Polícia Técnico-Científico, dirigida por perito.

CAPÍTULO VIII
DOS DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 18 - Aos Departamentos de Polícia Civil, dirigidos por delegados de Polícia Civil, órgãos diretamente ligados à Diretoria de Polícia Operacional, compete a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional em sua área específica de atuação, compreendendo:

I - Departamento de Polícia da Capital;

II - Departamento de Polícia do Interior;

III - Departamento de Administração Policial;

IV - Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial.

CAPÍTULO IX
DAS SECCIONAIS URBANAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 19 - Às Seccionais Urbanas de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia Civil, órgãos diretamente subordinados ao Departamento de Polícia da Capital, compete o exercício de Polícia Judiciária nas áreas dos crimes contra o patrimônio, pessoa, contra a integridade da mulher, de vigilância geral e de policiamento preventivo, em sua respectiva circunscrição, excetuada a competência originária da Polícia Militar do Estado.

CAPÍTULO X
DAS DIVISÕES ESPECIALIZADAS DA POLÍCIA CIVIL

Art. 20 - As Divisões Especializadas da Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia Civil, órgãos diretamente subordinados aos respectivos Departamentos, compete a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional em sua área específica de atuação, em todo o território do Estado.

CAPÍTULO XI
DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 21 - As Superintendências Regionais de Polícia Civil, dirigidas por Delegado de Polícia Civil, órgãos subordinados diretamente ao Departamento de Polícia do Interior compete a direção, coordenação, controle e supervisão administrativa, técnica e operacional em sua respectiva região.

CAPÍTULO XII
DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL

Art. 22 - As Delegacias de Polícia Civil, dirigidas por Delegados de Polícia Civil, órgãos subordinados diretamente ao Departamento de Polícia da Capital, na capital, e às Superintendências Regionais, no interior do Estado, compete a execução das funções institucionais da Polícia Civil, na sua atividade fim de Polícia Judiciária.

CAPÍTULO XIII
DOS INSTITUTOS DE CRIMINALÍSTICA, MÉDICO-LEGAL E DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL

Art. 23 - Ao Instituto de Criminalística, dirigido por Perito Criminal, órgão subordinado diretamente à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, compete a realização de exames periciais, o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo da criminalística, bem como a direção, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle no âmbito das atividades de sua área específica.

Art. 24 - Ao Instituto Médico-Legal, dirigido por Perito Médico-Legista, órgão subordinado diretamente à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, compete a realização de exames periciais e o desenvolvimento de estudos e pesquisas nas áreas de Medicina-Legal, bem como a direção, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle no âmbito das atividades de sua área específica.

Art. 25 - Ao Instituto de Identificação, dirigido por Perito Criminal, órgão subordinado diretamente à Diretoria de Polícia Técnico-Científica, compete o processamento, a expedição e o arquivo de identificação civil e criminal, a realização de perícias, o desenvolvimento de estudos e pesquisas no seu campo respectivo, bem como a direção, planejamento, supervisão, orientação, coordenação e controle no âmbito de sua área específica.

CAPÍTULO XIV
DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 26 - As funções administrativas e outras de natureza não policial serão exercidas por servidores admitidos em quadro próprio, subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado.

TÍTULO III
DOS POLICIAIS CIVIS

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS POLICIAIS CIVIS

Art. 27 - A Polícia Civil é organizada em série de quatro classes, com níveis crescentes de atribuições e responsabilidades funcionais.

Art. 28 - Carreiras Policiais são o escalonamento em cargos de natureza policial civil, de provimento efetivo, exercício privativo de seus titulares.

Art. 29 - As carreiras policiais civis básicas são estruturadas conforme os seguintes quadros:

I. QUADRO I - Autoridade Policial

a) Delegado de Polícia Civil - Código: GEP.PC-701

II. QUADRO II - Peritos

a) Perito Médico-Legista - Código: GEP-PC-702
b) Perito Odonto-Legista - Código: GEP-PC-703
c) Perito Criminal - Código: GEP-PC-704

III. QUADRO III - Agentes de Autoridade Policial

a) Investigador de Polícia - Código: GEP-PC-705
b) Escrivão de Polícia - Código: GEP-PC-706
c) Motorista Policial - Código: GEP-PC-707

IV - QUADRO IV - Auxiliares Técnicos de Polícia

a) Papiloscopista - Código: GEP.PC-708
b) Auxiliar Técnico de Polícia Civil - Código: GEP.PC-709
c) Agente de Remoção - Código: GEP.PC-710

Art. 30 - Autoridade Policial é o Delegado de Polícia de Carreira, Bacharel em Direito que, investido por Lei, tem a seu cargo a direção o mando das atividades de Polícia Judiciária, administrativa e de segurança do Estado.

Art. 31 - Perito Técnico-Científico da Polícia Civil é servidor policial civil, de nível superior, incumbido das perícias e dos procedimentos técnicos de apoio à atividade fim da Polícia Civil.

Art. 32 - Agente da Autoridade é o policial encarregado da prática de atos investigatórios ou coativos para prevenir ou reprimir infrações penais, bem como das funções cartorárias, sob a direção da Autoridade Policial.

Art. 33 - Auxiliar Técnico de Polícia Civil é o servidor policial que exerce tarefas auxiliares no campo técnico da Polícia Civil.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS

Art. 34 - São atribuições dos Delegados de Polícia Civil:

I - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção;

II - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil;

III - planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial, as operações policiais no combate efetivo à criminalidade, na área de sua competência;

IV - exercer poderes discricionários afetos à Polícia Civil que objetive proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública;

V - praticar todos os atos da polícia, na esfera de sua competência, visando a diminuição da criminalidade e da violência;

VI - zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil;

VII - zelar pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais;

VIII - instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico penal, fundamentado no relatório conclusivo no Inquérito Policial;

IX - promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil;

X - manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo.

Art. 35 - São atribuições do Perito Médico-Legista:

I - exercer no campo pericial respectivo, a função policial-técnico-científica de Polícia Judiciária, procedendo às perícias médico-legais, no vivo e no morto, para determinação da "causa-mortis" ou natureza de lesões, e a consequente elaboração de laudos periciais, quando determinados pela autoridade competente;

II - realizar exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia e outros necessários à complementação pericial;

Art. 36 - São atribuições do Perito Odonto-Legista:

I - exercer, no campo pericial respectivo, a função policial-técnico-científica da Polícia Judiciária, procedendo às perícias odonto-legais e antropológicas, no vivo e no morto, para complementação de perícias médicas e identificação das pessoas e outros exames, e consequente elaboração de laudos periciais, quando determinados pela autoridade competente.

Art. 37 - São atribuições do Perito Criminal:

I - Exercer, no campo pericial respectivo, a função técnico-científica de Polícia Judiciária, para constatação da materialidade do fato, exames laboratoriais e proceder a diligências necessárias à complementação dos respectivos exames e consequente elaboração dos laudos periciais, quando determinados pela autoridade competente.

Art. 38 - Aos Peritos assegurar-se-á o sigilo necessário à elucidação do fato, sendo-lhes obrigatório o esclarecimento perante a autoridade policial ou judiciária, sempre que determinados para prestarem informações sobre as perícias realizadas.

Art. 39 - São atribuições do Investigador de Polícia:

I - proceder, mediante determinação da autoridade policial, às diligências e investigações policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais;

II - efetuar prisões em flagrante ou mediante mandado (conduzir e escoltar presos);

III - cumprir mandados expedidos pela autoridade policial ou judiciária competente;

IV - operar equipamento de comunicações;

V - executar outras determinações emanadas da autoridade policial ou chefia competente.

Art. 40 - São atribuições do Escrivão de Polícia:

I - participar na formação de inquéritos policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade policial competente;

II - expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade policial competente, certidões e translados;

III - executar tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária;

IV - responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal, de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registro prisional;

V - manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial, promovendo carga e baixa dos mesmos.

Art. 41 - São atribuições do Papiloscopista:

I - colher as impressões digitais, no vivo e no morto, para fins de identificação civil e criminal;

II - elaborar laudos de identificação papiloscópica, após confronto entre peças padrões e questionadas;

III - prestar auxílio de sua especialidade às perícias criminais;

IV - planejar e desenvolver pesquisa na busca de aperfeiçoamento e especialização na área.

Art. 42 - São atribuições do Auxiliar Técnico de Polícia Civil:

I - proceder, mediante determinação de seus superiores, ao auxílio técnico necessário ao exercício das atividades investigatórias, administrativas e periciais nos diversos órgãos da Polícia Civil.

Art. 43 - São atribuições do Motorista Policial:

I - dirigir e manter em perfeito estado de conservação e limpeza as viaturas policiais;

II - manter sua chefia informada de qualquer irregularidade ocorrida com as viaturas oficiais;

III - responsabilizar-se pela guarda total do veículo, seus acessórios e equipamentos, sendo-lhes vedada a entrega do veículo a outro funcionário sem autorização prévia da autoridade policial.

Art. 44 - São atribuições do Agente de Remoção:

I - proceder a todas as remoções de competência da Polícia Civil.

Art. 45 - A função de Polícia Judiciária, sujeita o funcionário à prestação de serviço com risco de vida, insalubridade, dedicação exclusiva, respeitadas as garantias constitucionais e cumprimento de horário em regime de tempo integral, realização de plantões noturnos e chamadas a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive nas dispensas de trabalho, bem como, a realização de diligências policiais, em qualquer região do Estado ou fora dele, recebendo o policial todas as gratificações e adicionais correspondentes à exigibilidade e peculiaridade do exercício de sua função, conforme dispõe esta Lei.

TÍTULO IV
DO INGRESSO NAS CARREIRAS POLICIAIS

CAPÍTULO I
DO INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 46 - O ingresso na Polícia Civil far-se-á nas classes iniciais das carreiras policiais, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, realizado pela Academia de Polícia Civil, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração, em que apurem qualificações e aptidões específicas para o desempenho das atribuições do cargo.

Art. 47 - São requisitos básicos para participação nos concursos públicos da Polícia civil:

I - Nacionalidade brasileira;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - Nível de escolaridade de Bacharel em Direito, para Delegado de Polícia Civil; curso superior de Farmácia, Engenharia, Ciências Contábeis, Processamento de Dados, Economia, Química, Física, Educação Artística - Habilitação em Desenho e Artes Plásticas, para Perito Criminal; Medicina, para Perito Médico-Legista; Odontologia, para Perito Odonto-Legista; segundo grau completo, para Investigador, Escrivão, Papiloscopista e Auxiliar Técnico de Polícia Civil e primeiro grau completo para Agente de Remoção e Motorista Policial;

V - Aptidão física e mental;

VI - Ter conduta pública e privada irrepreensível, não possuindo antecedentes criminais;

VII - Não ter sido demitido anteriormente da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, ressalvando o previsto em Lei, ou outro quadro de serviço público.

Parágrafo Único - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos para provimento de policiais civis, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.

Art. 48 - O Concurso Público será realizado em duas fases, ambas eliminatórias:

I - A primeira fase constará de:

a) provas escritas de conhecimentos gerais;
b) exame médico;
c) prova de capacitação física;
d) investigação criminal e social;
e) prova oral.

II - A segunda fase constará de curso técnico profissional, de caráter eliminatório, ministrado pela Academia de Polícia Civil, com carga horária mínima de quatrocentas e oitenta horas-aula, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais.

Parágrafo Único - A classificação final do candidato no concurso será a resultante da média geral obtida no curso de formação, ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 49 - Homologado o concurso, assegurar-se-à ao candidato aprovado, a nomeação de acordo com a ordem de classificação, iniciando a carreira pelos municípios do interior do Estado, obedecendo aos critérios de lotação definidos no Regimento Interno.

Art. 50 - Com a nomeação, o policial civil será submetido a estágio probatório de dois anos, durante os quais apurar-se-ão as condições de permanência na carreira, através de seu trabalho e conduta pessoal, observando os seguintes requisitos:

I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Capacidade de Iniciativa;
IV - Produtividade;
V - Responsabilidade.

Art. 51 - A apuração e o julgamento dos requisitos previstos no artigo anterior serão regulamentados através de Decreto.

Art. 52 - Após o encerramento do estágio probatório o policial civil, se aprovado, adquire estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO

Art. 53 - Decreto Governamental regulará o processo de promoção, observados os critérios alternados de antiguidade e merecimento e o interstício de dois anos.

Art. 54 - Somente poderá ser promovido por merecimento o candidato que estiver no exercício efetivo do cargo ou função de natureza estritamente policial civil.

§ 1º - Não poderá ser promovido por merecimento o policial civil enquanto submetido a processo administrativo disciplinar, ou que tenha sido punido disciplinarmente nos doze meses anteriores com pena de suspensão.

§ 2º - Será declarado promovido o policial civil que vier a falecer ou se aposentar sem que tenha sido efetivada a promoção que lhe cabia.

§ 3º - A promoção à última classe do policial civil far-se-á através da realização de curso específico, sem caráter eliminatório, sendo para os Delegados, o Curso Superior de Polícia de instituição oficial do país ou estrangeira.

Art. 55 - A ascensão, transposição, progressão ou promoção só ocorrerá dentro da própria carreira funcional, sendo vedado o ingresso em carreira diversa, a não ser mediante concurso público.

CAPÍTULO IV
DA REMOÇÃO

Art. 56 - O policial civil poderá ser removido de um para outro município:

I - A pedido, inclusive por permuta;

II - "Ex-officio", no interesse do serviço policial e por conveniência disciplinar.

Parágrafo Único - A remoção motivada por conveniência disciplinar, excluirá o direito de ajuda de custo.

CAPÍTULO V
DA APOSENTADORIA, PROVENTOS E PENSÕES

Art. 57 - O policial civil será aposentado com vencimentos integrais e demais vantagens do cargo:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo do serviço;

III - voluntariamente, com proventos integrais:
a) após trinta anos de serviço, se mulher
b) após trinta e cinco anos de serviço, se homem.

§ 1º - Computar-se-á em dobro, para efeito de aposentadoria, o período de licença prêmio por assiduidade e férias não gozadas pelo policial civil.

§ 2º - Computar-se-á, para todos os efeitos legais, como período de efetivo exercício policial, o tempo em que o policial serviu em organização congênere de outro Estado da Federação ou esteve em curso de natureza estritamente policial, no Brasil ou no estrangeiro.

§ 3º - Os proventos da aposentadoria do policial civil serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos policiais em atividade, sendo também estendidos aos inativos, quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos, inclusive decorrentes da transformação ou reclassificação de cargos ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 4º - A pensão por morte do policial civil, em atividade ou aposentado, corresponderá a totalidade dos vencimentos ou proventos do policial falecido, sendo devida aos beneficiários conforme estabelecido em lei, observando o constante no parágrafo anterior.

Art. 58 - Aos policiais civis fica assegurado o direito de não comparecer ao trabalho a partir do nonagésimo primeiro dia subseqüente ao do protocolo do requerimento de aposentadoria, sem prejuízo da percepção de sua remuneração, caso não sejam antes cientificados do indeferimento, na forma da lei.

CAPÍTULO VI
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 59 - Decorridos dois anos de efetivo exercício, o policial civil somente perderá o cargo:

I - se condenado à perda de função resultante de sentença transitada em julgado;

II - em virtude de processo administrativo que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 60 - Além das garantias asseguradas pela Constituição da República, o policial civil gozará das seguintes prerrogativas:

I - receber tratamento compatível com o nível de cargo desempenhado;

II - prioridade em todos os serviços de transportes e comunicações públicas e privadas, quando a urgência do serviço o exigir;

III - exercício privativo dos cargos e funções da organização policial civil, observada a hierarquia;

IV - irredutibilidade de vencimentos.

Parágrafo Único - Quando no curso de investigações houver indícios de infração penal atribuída a policial civil, a autoridade policial remeterá, imediatamente, cópia do procedimento ao Corregedor Geral de Polícia.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS, VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

SEÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 61 - São direitos dos policiais civis, além dos atribuídos aos servidores públicos no artigo 39 e §§ 1º e 2º da Constituição Federal e artigo 30 e 31 da Constituição Estadual, os seguintes:

I - vencimentos compatíveis com a importância e complexidade da atividade policial, cujo exercício, reconhecidamente perigoso, penoso e insalubre é necessário à defesa do Estado e do povo;

II - translado ou remoção quando falecido, ferido ou acidentado em serviço com garantia de assistência médica necessária e condigna custeadas pela instituição policial;

III - custeio do sepultamento, quando morto em serviço;

IV - uso das designações hierárquicas;

V - garantias de uso do título, em toda a sua plenitude com vantagens, prerrogativas e deveres a ele inerentes, quando se tratar de Autoridade Policial;

VI - matrícula, em estabelecimento público de ensino, na cidade ou região administrativa em que esteja lotado ou residindo, para seus dependentes, em qualquer fase do ano letivo, independente de vaga;

VII - afastamento do serviço até oito dias consecutivos por motivo de casamento, nascimento dos filhos ou falecimento do cônjuge, ascendente ou descendente;

VIII - licenças, segundo dispuser a lei;

IX - promoção por "ato de bravura" ou mesmo "post mortem", independente de vaga;

X - ter ingresso e trânsito livre, em razão do serviço policial, em qualquer recinto público ou privado, respeitada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio;

XI - medalha de "Mérito Policial" conforme dispuser a lei;

XII - exercício de cargo efetivo de professor de ensino policial, da Academia de Polícia Civil do Pará, para os policiais civis de nível superior, portadores de diploma de Técnica de Ensino Policial, fornecido pela Academia de Polícia Civil do Pará e de outros Estados;

XIII - localidade especial.

Parágrafo Único - O policial civil, tem direito à identidade policial e porte livre de arma.

Art. 62 - O policial civil poderá afastar-se do exercício do cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos seguintes casos:

I - para concorrer a cargo eletivo;

II - para participar de curso, congresso ou seminário, no País ou no exterior com prévia autorização da autoridade competente.

Art. 63 - Os Delegados de Polícia Civil gozam de autonomia e independência no exercício das funções de seu cargo.

Art. 64 - Os Delegados de Polícia Civil gozam do mesmo tratamento distinguido às demais carreiras jurídicas do Estado.

SEÇÃO II

DOS VENCIMENTOS DOS POLICIAIS CIVIS

Art. 65 - O vencimento básico do delegado de Polícia Civil será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra da carreira, correspondendo a de maior nível ao vencimento do Procurador do Estado de último nível, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

Art. 66 - O vencimento básico dos Peritos Médico-Legistas, Peritos Criminais e Peritos Odonto-Legistas, será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra da carreira, correspondendo o de maior nível a 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento básico dos Delegados de carreira, classe Especial, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza e ao local de trabalho.

Art. 67 - O vencimento básico do policial civil, com nível de escolaridade de segundo grau, será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra de carreira, correspondendo o de maior nível a 65% (sessenta e cinco por cento), do vencimento básico do Delegado de Polícia Civil, classe inicial, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

Art. 68 - O vencimento básico do policial civil, com nível de escolaridade de primeiro grau, será fixado com diferença não superior a 5% (cinco por cento) de uma classe para outra da carreira, correspondendo a de maior nível a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do Delegado de Polícia Civil, classe inicial, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

SEÇÃO III

DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 69 - O policial civil terá as seguintes gratificações policiais:

I - Gratificação de risco de vida;

II - Gratificação de dedicação exclusiva e/ou de tempo integral;

III - Gratificação de Polícia Judiciária.

Parágrafo Único - Decreto Governamental estabelecerá os percentuais de cada uma das gratificações e os critérios para suas concessões.

SEÇÃO IV

DAS VANTAGENS

Art. 70 - O policial civil além das gratificações policiais, terá as seguintes vantagens:

I - diárias;

II - ajuda de custo para despesa de transporte e mudança;

III - representação de magistério, para os professores efetivos da Academia de Polícia Civil, conforme a carreira de Professor de Ensino Policial;

IV - seguro de acidentes de trabalho;

V - o adicional de curso de especialização na área policial ou jurídica, desde que, devidamente concluído, com importância para o aprimoramento ao serviço policial civil, obedecida a proporcionalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do vencimento básico, para curso de especialização ou extensão de pelo menos 150 horas-aula;

b) 10% (dez por cento) do vencimento básico, para curso de especialização ou extensão, de pelo menos 250 horas-aula;

c) 15% (quinze por cento) do vencimento básico, para curso de especialização ou extensão de pelo menos 450 horas-aula.

VI - pelo exercício de função de chefia, direção e assessoramento;

VII - auxílio funeral;

VIII - salário família;

IX - adicional por tempo de serviço será devido por triênios de efetivo exercício, até o máximo de 12 (doze), que serão calculados sobre a remuneração do cargo, nas seguintes proporções:

a) aos três anos, 5%;

b) aos seis anos, 5% - 10%;

c) aos nove anos, 5% - 15%;

d) aos doze anos, 5% - 20%;

e) aos quinze anos, 5% - 25%;

f) aos dezoito anos, 5% - 30%;

g) aos vinte e um anos, 5% - 35%;

h) aos vinte e quatro anos, 5% - 40%;

i) aos vinte e sete anos, 5% - 45%;

j) aos trinta anos, 5% - 50%;

k) aos trinta e três anos, 5% - 55%;

l) aos trinta e quatro anos, 5% - 60%.

X - isenção tarifária nos transportes coletivos, rodoviários, ferroviários e aquaviários, municipais ou intermunicipais, quando em serviço conforme garantia constitucional;

XI - isenção tarifária para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º - A gratificação de especialização não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do vencimento básico.

§ 2º - A gratificação de chefia, direção e assessoramento incorpora-se, automaticamente, à remuneração do policial civil e integra o provento de aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de efetivo exercício na função de chefia, direção e assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º - Quando mais de uma função houver sido desempenhada, incorpora-se a mais importante.

§ 4º - É facultado ao policial civil, investido em cargo em comissão, optar pelos vencimentos do cargo de origem, acrescido de 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em comissão, à título de representação.

§ 5º - As diárias e ajudas de custo são pagas antecipadamente.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

TITULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

SEÇÃO I

DOS DEVERES

Art. 71 - São deveres funcionais do policial civil:

I - ser leal e fiel aos superiores interesses do Estado e da instituição Policial Civil, dedicando-se inteiramente ao serviço policial, respeitando as Leis, Autoridades, Instituições constituídas e ao Povo;

II - obedecer às ordens legais de superiores hierárquicos e promover a sua fiel execução;

III - desempenhar as funções específicas com zelo, presteza, eficiência e probidade;

IV - zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos do cidadão e da dignidade da pessoa humana;

V - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial;

VI - adotar providências cabíveis em face das irregularidades de que tenha conhecimento no serviço ou em razão dele;

VII - guardar sigilo sobre assuntos da administração a que tenha acesso ou conhecimento, em razão do cargo ou da função;

VIII - observar os princípios institucionais da Polícia Civil;

IX - agir com serenidade, prudência, urbanidade e energia na execução das atividades policiais civis;

X - zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, sobretudo daqueles cuja guarda ou utilização lhe foi confiada;

XI - cultivar o aprimoramento técnico-profissional;

XII - o policial civil, mesmo de folga, ao flagrar ou tomar conhecimento de qualquer ilícito penal, deverá tomar todas medidas legais cabíveis;

XIII - zelar pelos direitos e garantias fundamentais constitucionais;

XIV - proteger vidas e bens;

XV - não permitir que sentimentos ou animosidades pessoais possam influir em suas decisões;

XVI - ser inflexível, porém justo, no tratamento com os delinqüentes.

SEÇÃO II

DAS PROIBIÇÕES

Art. 72 - Aos Delegados de Polícia, aplicam-se as vedações previstas no artigo 181, ítem II da Constituição Estadual.

Art. 73 - Ao policial civil é vedado:

I - acumular cargo público, ressalvadas as hipóteses previstas constitucionalmente;

II - participar da gerência ou administração de empresa de qualquer natureza.

CAPÍTULO II

DAS TRANSGRESSÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

SEÇÃO I

DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 74 - São transgressões disciplinares:

I - faltar ao serviço de forma contínua ou alternadamente, ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço que deva tomar parte ou assistir;

II - deixar de saldar dívidas legítimas;

III - deixar de pagar com regularidade as pensões a que esteja obrigado em virtude de decisão judicial;

IV - permutar o serviço sem expressa autorização da autoridade competente;

V - indicar ou insinuar nomes de advogados para assistir a pessoa que se encontra envolvida em procedimento policial ou judicial;

VI - ausentar-se do serviço ou do local de trabalho sem autorização superior;

VII - agir no exercício da função com imperícia, imprudência, ou negligência ou de forma arbitrária;

VIII - afastar-se do município onde exerce suas atividades, sem expressa autorização da Diretoria de Polícia, a que estiver subordinado;

XI - usar indevidamente os bens da Polícia Civil ou a ela confiados, sob guarda ou não do servidor;

X - interpor ou traficar influência alheia para solicitar acesso, promoções, transferências ou comissionamento;

XI - entregar-se à prática de jogos proibidos, vício de embriagues ou de atos públicos reprováveis;

XII - comparecer embriagado ou ingerir bebida alcoólica em serviço;

XIII - valer-se do cargo com o fim de obter proveito de qualquer natureza para si ou para outrem;

XIV - veicular por qualquer modo, notícias sobre serviço ou procedimento policial realizado ou em realização pela Polícia Civil, sem autorização de superior hierárquico;

XV - permitir, à pessoa recolhida sob custódia, conservar quaisquer objetos capazes de constituir perigo, causar lesão ou danificar as instalações ou facilitar a fuga;

XVI - servir de intermediário entre pessoas e terceiros para fins incompatíveis com o serviço policial. Conversar ou deixar terceiros conversarem com o preso, sem que para isso esteja autorizado por sua função ou autoridade competente;

XVII - protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial;

XVIII - simular doença, para esquivar-se do cumprimento do dever;

XIX - investir-se da função que não exerce agindo com deslealdade;

XX - negligenciar ou omitir-se na guarda do preso, maltratá-lo ou usar de violência desnecessária no exercício da função policial, ou ainda extraviar ou dar ensejo ao extravio de pertences do preso;

XXI - praticar usura em qualquer de suas formas;

XXII - formular de má fé, queixa ou representação;

XXIII - esquivar-se de atender ocorrências passíveis de intervenção policial, que presencie ou tome conhecimento, portando-se de modo incompatível com as funções de policial, mesmo de folga;

XXIV - emitir opiniões ou conceitos depreciativos a superiores hierárquicos, autoridades constituídas brasileiras ou de nações que mantenham ou não relações diplomáticas com o Brasil;

XXV - receber propina, comissões ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido, aplicar irregularmente o dinheiro público;

XXVI - permitir a pessoas estranhas à instituição Policial, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou a seus subordinados, ou ainda, dar, ceder a insígnia ou Carteira Funcional;

XXVII - manter relação de amizade ou exibir-se em público habitualmente com pessoas de má reputação, frequentando sem razão de serviço, lugares incompatíveis com o decoro e a condição policial;

XXVIII - deixar de apresentar-se, sem motivo justificado;

a) ao setor, serviço, divisão ou departamento para onde tenha sido transferido;

b) ao final das férias, licença ou dispensa de serviço;

XXIX - entregar sua arma de serviço, à pessoa não credenciada, sem autorização superior, ou deixá-la em lugar, onde terceiros possam utilizar;

XXX - disparar ou manusear por descuido ou sem necessidade, arma de que tenha a posse;

XXXI - participar de greve, sem observação das normas legais que regulamentam esse direito;

XXXII - deixar de atender, imediatamente, à convocação de Autoridade Policial superior, bem como, deixar de prestar informações solicitadas e julgadas necessárias;

XXXIII - introduzir bebidas alcoólicas ou entorpecentes na repartição, salvo quando apreendidas no exercício da função policial;

XXXIV - cometer qualquer tipo de infração penal que por sua natureza, característica e configuração, seja considerada infamante, de modo a incompatibilizar o policial com o exercício de sua função;

XXXV - praticar ato lesivo da honra ou do patrimônio da pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder, ou sem competência legal;

XXXVI - lançar em livros ou em ficha de ocorrência, queixas, reivindicações ou quaisquer outras matérias estranhas à finalidade deles;

XXXVII - publicar sem ordem expressa da autoridade competente documentos oficiais, embora não reservado ou ensejar a divulgação de seu conteúdo no todo ou em parte.

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 75 - O policial civil responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 76 - São penalidades disciplinares:

I - Repreensão;

II - Suspensão;

III - Demissão;

IV - Cassação de aposentoria ou disponibilidade.

Art. 77 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais, observando-se o princípio da ampla defesa.

Art. 78 - A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 74, incisos IV e VI, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna que não justifiquem imposição de penalidade mais grave.

Art. 79 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o policial obrigado a permanecer em serviço.

§ 2º - Nos casos de reincidência em que se configurar a deliberada vontade de incorrer na prática irregular, a aplicação da pena de suspensão se dará de forma progressiva até o dobro da última punição da mesma espécie.

Art. 80 - As penalidades de repreensão e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o policial não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

§ 1º - O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos de caráter pecuniário.

§ 2º - São causas de justificação de penalidade:

a) motivo de força maior, devidamente comprovado;

b) caso fortuito;

c) ter sido a transgressão cometida na prática de ação meritória, no interesse do serviço, da ordem ou da segurança pública;

d) ter sido a transgressão cometida em legítima defesa própria ou de terceiros, em obediência a ordem superior hierárquica, no estrito cumprimento do dever legal, ou quando pelas circunstâncias não for exigível outra conduta.

§ 3º - São circunstâncias atenuantes:

a) a boa conduta funcional;

b) serviços relevantes prestados;

c) ter sido a transgressão cometida para evitar mal maior.

§ 4º - São circunstâncias agravantes:

a) má conduta funcional;

b) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;

c) reincidência;

d) ter praticado a transgressão em conluio com duas ou mais pessoas, durante a execução do serviço, em presença de subordinado ou em público;

e) ter sido praticada a transgressão com premeditação ou com abuso de autoridade hierárquica ou funcional.

Art. 81 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - Crime contra a Administração Pública;

II - Abandono de cargo;

III - Inassiduidade habitual;

IV - Improbidade administrativa;

V - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

VI - Procedimento irregular de natureza grave;

VII - Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrém;

VIII - Aplicação irregular do dinheiro público;

IX - Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;

XI - Corrupção;

XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou função pública;

XIII - Transgressões dos incisos IX, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XIX, XX, XXV, XXXIV, XXXV, do artigo 74;

XIV - Em reincidência quando a somatória de dias de suspensão aplicadas a mesma espécie de transgressão tenham ultrapassado a 30 (trinta) dias.

Art. 82 - Verificada em processo disciplinar acumulação proíbida e provada a boa fé, o policial optará por um dos cargos.

§ 1º - Provada a má fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercida em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Art. 83 - A demissão nos casos dos incisos IV, VIII, X, XI do artigo 81 implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 84 - A demissão por infringência do Artigo 81, incisos III, VII, incompatibiliza o ex-policial para nova investidura em cargo de policial civil, pelo prazo de cinco (05) anos.

Parágrafo Único - Não poderá retornar ao serviço na Polícia Civil, o ex-policial demitido por infringência do art. 81, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Art. 85 - Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.

Art. 86 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de 12 meses.

Art. 87 - Em função da gravidade da falta, a demissão, que se chamará qualificada, poderá ser aplicada com a Cláusula "a bem do serviço público", a qual constará, sempre dos atos de demissão verificados nos casos previstos nos incisos I, IV, V, VIII, X, XI do artigo 81.

Art. 88 - As penalidades disciplinares serão aplicadas, observando-se o princípio da ampla defesa.

I - Pelo Governador do Estado em caso de demissão, a bem do serviço público e suspensão por mais de 30 (trinta) dias;

II - Pelo Delegado Geral de Polícia Civil, nos casos de suspensão até 30 (trinta) dias;

III - Pelo Corregedor Geral de Polícia Civil, pelo Diretor de Polícia Operacional, pelo Diretor de Polícia Técnico-Científica e pelo Diretor da Academia de Polícia Civil, até 15 (quinze) dias de suspensão;

IV - Pelos Diretores dos Departamentos e Superintendências Regionais de Polícia Civil, nos casos de suspensão até 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço policial é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante apuração administrativa interna ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa.

Art. 90 - Da apuração administrativa interna poderá resultar:

I - Arquivamento;

II - Aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - Instauração de Processo Administrativo.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da apuração administrativa interna não excederá a trinta dias, prorrogável por igual período a critério da autoridade que houver determinado sua instauração.

Art. 91 - Sempre que o ilícito praticado pelo policial civil ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, e de demissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO II

DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 92 - Como medida cautelar e a fim de que o policial não venha influir na apuração de irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

SEÇÃO III

DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 93 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do policial civil por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 94 - O processo disciplinar será conduzido por comissão de 03 (três) policiais civis, designados pela autoridade competente, e presidida por um Delegado de Polícia Civil, obedecido o princípio da hierarquia.

§ 1º - A comissão terá como Secretário um policial civil, designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair eventualmente em um de seus membros.

§ 2º - Não poderá participar da comissão de apuração administrativa interna ou de Processo Administrativo, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 95 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário para elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 1º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§ 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando os seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

Art. 96 - O Processo Adminsitrativo deverá ser iniciado dentro do prazo, prorrogável, no máximo, por mais trinta dias, pela autoridade que houver determinado a abertura do processo.

Art. 97 - Ultimada a instrução, o indiciado será citado dentro de quarenta e oito horas para apresentar defesa, no prazo de dez dias, sendo-lhe facultada vista ao processo na sede dos trabalhos da comissão.

§ 1º - Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum de vinte dias.

§ 2º - Achando-se o acusado em lugar incerto, a citação será feita por Edital publicado no órgão oficial, pelo prazo de oito dias consecutivos. Neste caso, o prazo de dez dias para a defesa, será contado a partir da data da última publicação do Edital.

§ 3º - No caso de revelia, será designado, "ex-officio" pelo presidente da comissão, um funcionário da mesma categoria, quando possível, para defender o indiciado revel.

Art. 98 - Concluída a defesa, a comissão remeterá o processo ao Corregedor Geral de Polícia, com o respectivo relatório, no qual concluirá pela inocência ou culpabilidade do acusado, indicando, neste caso, a disposição transgredida, no prazo de dez dias. Em seguida os autos serão remetidos ao Delegado Geral de Polícia Civil, que após parecer jurídico, proferirá decisão no prazo de vinte dias, a contar do recebimento do processo.

§ 1º - Esgotado o prazo sem ter havido decisão no processo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo ou função, aguardando portanto o julgamento.

§ 2º - No caso de emprego inadequado do erário, apurado em inquérito policial, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.

Art. 99 - Tratando-se de crime será providenciado pela autoridade competente a instauração do inquérito policial.

Art. 100 - O policial civil que estiver respondendo processo disciplinar, não pode, antes do seu término, ser exonerado "a pedido", nem se afastar do serviço, a não ser em virtude de licença por doença, suspensão preventiva ou prisão em flagrante, nem poderá ser promovido.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101 - Os Peritos Criminais Odontólogos, constituirão a categoria policial de Perito-Odonto-Legista criada por esta Lei, na mesma classe onde se encontrem como peritos criminais.

Art. 102 - A categoria Auxiliar Técnico de Polícia Científica, passará a partir desta Lei, a denominar-se Auxiliar Técnico de Polícia Civil.

Art. 103 - A categoria de Médico-Legista, passará, a partir desta Lei, a denominar-se Perito Médico-Legista.

Art. 104 - Fica criada, a partir desta Lei, a categoria de Agente de Remoção com escolaridade à nível de primeiro grau.

Art. 105 - Os cargos de nível médio da Polícia Civil, serão considerados para todos os efeitos legais, cargos técnicos especializados.

Art. 106 - Os cargos de Peritos Policiais, serão extintos à medida que vagarem e passarão a ter o código GEP-PC-711.

Art. 107 - Ficam criados no âmbito da Polícia Civil, os Cargos Comissionados e as Funções Gratificadas anexos à presente Lei.

Art. 108 - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS), e as Funções Gratificadas (FG) da Polícia Civil, que não estejam contidas nesta Lei.

Art. 109 - O Delegado Geral de Polícia Civil deverá encaminhar o Regimento Interno da Polícia Civil, o Regimento da Academia de Polícia Civil e demais Decretos, regulamentando a presente Lei, ao Chefe do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Os atos regulamentadores previstos neste Artigo serão aprovados por Decreto.

Art. 110 - É assegurado ao policial civil o direito a licença para desempenho de mandato classista, de associação de policiais civis de âmbito estadual, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos dois (2) anos.

§ 1º - Somente poderão ser licenciados até dois policiais por entidade em cargo de direção ou representação.

§ 2º - A licença terá a duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de reeleição por uma única vez.

§ 3º - O período de licença de que trata este artigo será contado para todos os efeitos legais exceto para promoção por merecimento.

Art. 111 - O organograma contendo a composição organizacional da polícia Civil integra o anexo desta Lei.

Art. 112 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 113 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILCA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0114942-9

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DA POLÍCIA CIVIL

01 (um) Cargo de Delegado Geral da Polícia Civil	GEP-DAS-012.6
01 (um) Cargo de Corregedor Geral de Polícia Civil	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor de Polícia Operacional	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor de Polícia Técnico-Científica	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Leg. Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Administração Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3
16 (dezesseis) Cargos de Chefe de Secc. Urb. de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
10 (dez) Cargos de Superintendentes Regionais	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto de Criminalística	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto de Identificação	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto Médico Legal	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor Jurídico	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Legislação Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Diretoria de Polícia Operacional	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Diretoria de Polícia Técnico Científica	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Diretoria de Polícia Operacional	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Diretoria de Polícia Técnico Científica	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Corregedoria Geral de Polícia	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Polícia do Interior	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Administração Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Assistente da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
16 (dezesseis) Cargos de Assistentes de Seccionais Urbanas da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
10 (dez) Cargos de Assistentes das Superintendências Regionais da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe do Museu da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe do Centro de Crim. e Pol. Criminal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Programação da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Ensino da ACADEPOL	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Disciplina	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Correição	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Internos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Investigações e Operações Especiais	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Repressão a Entorpecente	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pol. Administrativa	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Materiais	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Transportes	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Informação Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Estatística Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Telecomunicação Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Identificação Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Informação Criminal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão Técnica Auxiliar	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias Externas	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias Internas	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Laboratório	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia Legal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias no Vivo	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias no Morto	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Odontologia Legal e Antropologia Forense	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da DPTC	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa da DPTC	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Funcionais	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes de Corregedorias Reg. de Polícia	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes Correg. das Secc. Urbanas	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes de Centros de Operações das Seccionais Urbanas	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Delegacias de Crimes Contra a Mulher, das Seccionais Urbanas	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes da Divisão de Polícia Técnico-Científica das Superint. Regionais	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes das Delegacias Regionais de Crimes Contra a Mulher	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes das Delegacias Regionais de Atendimento ao Adolescente	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe do Centro de Operações Especiais do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe do Centro de Operações Especiais do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia do Consumidor	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Ordem Administrativa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Ordem Social	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Repressão	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Prevenção	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Contra os Costumes	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia Interestadual	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Furtos de Veículos	GEP-DAS-011.1
14 (quatorze) Cargos de Chefes de Unidades Policiais	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe do Terminal de Informática Policial	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. Policial Administrativa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. Invest. Oper. Especiais	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. de C. C. Integ. da Mulher	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. de Repressão Entorpecentes	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da DATA	GEP-DAS-011.1

PÁGINA ILEGÍVEL

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0114942-9

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DA POLÍCIA CIVIL

01 (um) Cargo de Delegado Geral da Polícia Civil	GEP-DAS-012.6
01 (um) Cargo de Corregedor Geral de Polícia Civil	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor de Polícia Operacional	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor de Polícia Técnico-Científica	GEP-DAS-012.5
01 (um) Cargo de Diretor da Coordenadoria Jurídica e Leg. Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Polícia do Interior	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Administração Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Diretor do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial	GEP-DAS-012.4
01 (um) Cargo de Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3
16 (dezesseis) Cargos de Chefe de Secc. Urb. de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
10 (dez) Cargos de Superintendentes Regionais	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto de Criminalística	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto de Identificação	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Chefe do Instituto Médico Legal	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor Jurídico	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Comunicação Social	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Legislação Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Diretoria de Polícia Operacional	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor da Diretoria de Polícia Técnico Científica	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Diretoria de Polícia Operacional	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Diretoria de Polícia Técnico Científica	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Corregedoria Geral de Polícia	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Polícia do Interior	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Informática, Telecomunicações e Estatística Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente do Departamento de Administração Policial	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários	GEP-DAS-011.3
01 (um) Cargo de Assistente da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.3
16 (dezesseis) Cargos de Assistentes de Seccionais Urbanas da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
10 (dez) Cargos de Assistentes das Superintendências Regionais da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe do Museu da Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe do Centro de Crim. e Pol. Criminal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa e Programação da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Academia de Polícia Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Ensino da ACADEPOL	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Disciplina	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Correição	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Internos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Investigações e Operações Especiais	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Adolescente	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Repressão a Entorpecente	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pol. Administrativa	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Materiais	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Transportes	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Informação Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Estatística Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Telecomunicação Policial	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Identificação Civil	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Informação Criminal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão Técnica Auxiliar	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias Externas	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias Internas	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Laboratório	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia Legal	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias no Vivo	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Perícias no Morto	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Odontologia Legal e Antropologia Forense	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da DPTC	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Divisão de Pesquisa da DPTC	GEP-DAS-011.2
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Funcionais	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes de Corregedorias Reg. de Polícia	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes Correg. das Secc. Urbanas	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes de Centros de Operações das Seccionais Urbanas	GEP-DAS-011.1
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Delegacias de Crimes Contra a Mulher, das Seccionais Urbanas	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes da Divisão de Polícia Técnico-Científica das Superint. Regionais	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes das Delegacias Regionais de Crimes Contra a Mulher	GEP-DAS-011.1
10 (dez) Cargos de Chefes das Delegacias Regionais de Atendimento ao Adolescente	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe do Centro de Operações Especiais do Departamento de Polícia da Capital	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia do Consumidor	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Ordem Administrativa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Ordem Social	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Repressão	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Prevenção	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Contra os Costumes	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia Interestadual	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe da Delegacia de Furtos de Veículos	GEP-DAS-011.1
14 (quatorze) Cargos de Chefes de Unidades Policiais	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Chefe do Terminal de Informática Policial	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. Policial Administrativa	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. Invest. Oper. Especiais	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. de C. C. Integ. da Mulher	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da Div. de Repressão Entorpecentes	GEP-DAS-011.1
01 (um) Cargo de Assistente da DATA	GEP-DAS-011.1

ANEXO II

CARGOS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS

01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle da Capital	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle do Interior	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Prontuário Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Class. e Arquivo Decadatilar	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Nominal	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Prontuário e Informação Criminal	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Arquivo Monodatilar e Perícia Papiloscópica	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Informática	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Fotografia e Retrato Falado	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Preparação e Expedição de Documentos	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Identificação Civil e Criminal das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do Instituto de Identificação	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Crimes Contra a Vida	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Perícia de Trânsito	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Desenho	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Documentoscopia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Marcas e Patentes	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Balística	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Toxicologia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Exames Físicos, Químicos e Biológicos	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Fotografia Forense	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Engenharia Civil e Mecânica	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Engenharia Elétrica e Eletrônica	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do Instituto de Criminalística	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Criminalística, das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
16 (dezeseis) Cargos de Chefe das Seções de Criminalística, das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Transportes da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Biblioteca da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção Gráfica da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Estatística da DPTC	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Infortunística e Traumatologia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Sexologia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Psiquiatria	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Odontologia Legal	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Antropologia Forense	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Tanatologia Forense	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Anatomia, Patologia e Histopatologia	FG-4
01 (um) Cargo de Secretário do Instituto Médico Legal	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Enfermagem	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Medicina Legal das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções de Medicina Legal das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Coordenadoria Jurídica e de Legislação Policial	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária Geral da Academia de Polícia Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Biblioteca da Academia de Polícia Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Seleção da Academia de Polícia Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Estudos Policiais	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária Acadêmica	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Adestramento e Meios	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção Pedagógica e de Orientação Educacional	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais da ACADEPOL	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Comunicação da Academia de Polícia Civil	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Diretoria de Polícia Operacional	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização da Diretoria de Polícia Operacional	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Corregedoria Geral de Polícia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção do Cartório e Arquivo da Delegacia de Crimes Funcionais	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Operações Administrativas da Divisão de Disciplina	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Operações Administrativas da Delegacia de Crimes Funcionais	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções de Cartório e Arquivo, das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções de Custódia das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções de Transportes das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Secretária das Seccionais Urbanas de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Secretária das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Informações Policiais das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Polícia Administrativa das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções Administrativa das Seccionais Urbanas	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes de Operações das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Cartório das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Informática das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Custódia das Superintendências Regionais de Polícia	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização do Departamento de Polícia do Interior	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Polícia Administrativa do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio do DPI	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Assistência Técnica do DITEP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Arquivo do DITEP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Telex e Rádio do DITEP	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do DITEP	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do Departamento de Polícia da Capital	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Arquivo do Departamento de Polícia da Capital	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle de Pessoal do Departamento de Polícia da Capital	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Registro e Movimentação Funcional - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Expediente e Informação - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Processamento e Controle de Pessoal - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Protocolo Geral e Arquivo Central - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Serviços Contábeis - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Pagamento - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Compras - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle de Munição e Armamento - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Conservação e Manutenção - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle de Viatura - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Zeladoria - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Segurança Interna - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Publicações Gráficas - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe do Serviço Médico - DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária do DAP	FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Div. Invest. Operações Especiais	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da Divisão de Investigações e Operações Especiais	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Assistência Social da Corregedoria	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Divisão de Investigação e Operações Especiais	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da Delegacia de Defesa do Consumidor	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Delegacia de Defesa do Consumidor	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Delegacia de Ordem Administrativa	FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Sec. Cart. Arq. da Del. de Ord. Administrativa	FG-4

01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da Delegacia de Ordem Social FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Delegacia de Ordem Social FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Serviço de Busca de Desaparecidos da DIOE FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Atendimento ao Adolescente FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da DATA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção Investigatória e Operacional da DATA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Avaliação e Controle da DATA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Divisão de Repressão a Entorpecentes FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da DRE FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Orientação Social da DRE FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Avaliação e Controle da DRE FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Repressão a Entorpecentes FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Polícia Administrativa (DPA) FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cadastro da DPA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Controle de População da DPA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Segurança Física da DPA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Diversões Públicas da DPA FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Armas, Munição e Explosivos da DPA FG-4

01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher FG-4
01 (um) Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da Divisão de Crimes contra a Integridade da Mulher FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher FG-4
01 (um) Cargo de Chefe da Seção de Cartório e Arquivo da Delegacia Interestadual FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Cartório e Arquivo da Delegacia de Furtos de Veículos FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Delegacia Interestadual FG-4
01 (um) Cargo de Chefe de Operações da Delegacia de Furtos de Veículos FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Polícia Interestadual e Furtos de Veículos FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Disciplina FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Correição FG-4
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Assuntos Internos FG-4

16 (dezesseis) Cargos de Chefes das Seções de Assistência Social das Seccionais Urbanas de Polícia FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Assistência Social das Superintendências Regionais de Polícia FG-4
14 (quatorze) Cargos de Chefes da Seção de Cartório e Arquivo das Unidades Policiais FG-4
14 (quatorze) Cargos de Chefes da Seção de Operações das Unidades Policiais FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes das Seções de Apoio Administrativo das Superintendências Regionais de Polícia FG-4
10 (dez) Cargos de Chefes dos Setores de Identificação Civil e Criminal da Capital FG-3
80 (oitenta) Cargos de Chefes dos Setores de Identificação do Instituto de Identificação no Interior FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Exames Grafotécnico e Contábeis FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Exames Mecanográfico e de Documentos Diversos FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Perícias Internas do I.C FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Perícias Externas do I.C FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Engenharia Legal do I.C FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Laboratório do I.C FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Perícias no Vivo do IML FG-3

01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Perícias no Morto do IML FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Divisão de Odontologia Legal e Antropologia Forense FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Seção de Cadastro da DPA FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Seção de Controle de População/DPA FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Seção de Segurança Física da DPA FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Seção de Diversões Públicas da DPA FG-3
01 (um) Cargo de Secretária da Seção de Armas, Munições e Explosivos - DPA FG-3

01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Protocolo da ACADEPOL FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor Gráfico da ACADEPOL FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado da ACADEPOL FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Transportes da Corregedoria FC-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Fiscalização da Divisão de Correição FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Revisão da Divisão de Correição FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Polícia da Capital FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Protocolo do Departamento de Polícia do Interior FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Protocolo da Diretoria de Polícia Operacional FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Cadastro da DPA FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Controle de População - DPA FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Segurança Física da DPA FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Diversões Públicas/DPA FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Arquivo da Seção de Armas, Munições e Explosivos - DPA FG-3
01 (um) Cargo de Chefe do Setor de Depósito da DRE FG-3

POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

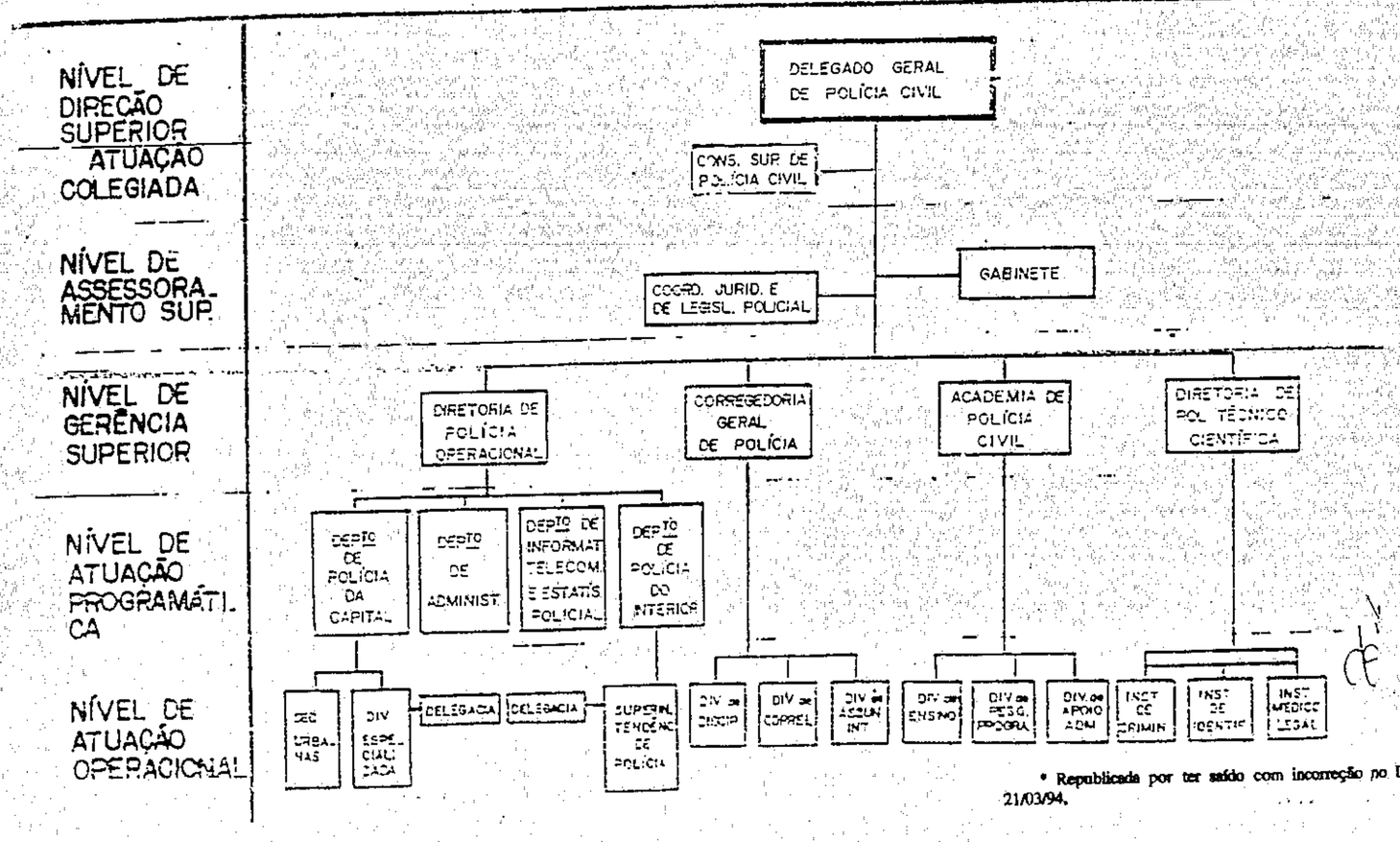

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.680 do dia 21/03/94.

LEI N.º 23 de 23 de MARÇO de 1994.
COMPLEMENTAR

CRIA O FUNDO E O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDDD, com a finalidade de propiciar recursos para a reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo criado por esta Lei:

I - o valor arrecadado com base no percentual de 20% (vinte por cento) decorrente do rateio do montante de multas aplicadas, pelo Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON/PA., nos termos do art. 56, I, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, em fatos ocorridos no território do Estado do Pará, na forma do art. 24, II, do Decreto Federal nº 861, de 09 de julho de 1993;

II - o valor equivalente às indenizações judiciais de que tratam os arts. 11 e 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, quando o fato danoso atingir interesses difusos e coletivos nos limites territoriais do Estado do Pará;

III - o produto arrecadado, em razão das multas referidas nos §§ 1º e 2º do art. 12 da Lei nº 8.158, de 08 de janeiro de 1991, quando a infração ocorrer no Estado do Pará;

IV - o valor da multa a que se refere o art. 57, parágrafo único, e da indenização determinada no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

V - o valor das multas aplicadas por força da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, quando destinadas a reparação de danos a interesses coletivos e difusos, desde que o fato lesivo tenha se registrado no território paraense;

VI - doações advindas de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

VII - o produto de incentivos fiscais instituídos em prol da política de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, ao patrimônio histórico-cultural e outros interesses difusos;

VIII - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, de acordo com as disposições legais pertinentes;

IX - outras receitas destinadas ao Fundo, inclusive transferências orçamentárias oriundas de outras entidades públicas.

Parágrafo Único - O valor referido no inciso I deste artigo será destinado à implementação e desenvolvimento da política de proteção ao consumidor, cabendo à Secretaria de Estado de Justiça a aplicação dos recursos financeiros decorrentes dessa fonte de receita.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDDD, com sede na Capital do Estado, tendo em sua composição os seguintes membros:

I - um representante da Secretaria de Estado de Justiça;

II - um representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

III - um representante da Secretaria de Estado de Cultura;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - um representante da Secretaria de Estado de Agricultura;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento;

VII - um representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;

VIII - um representante do Ministério Público Estadual;

IX - três representantes de associações que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 5º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parágrafo Único - Cada membro, nos termos deste artigo, terá um suplente, que o substituirá nas ausências e impedimentos, nas reuniões do Conselho.

Art. 4º - Os membros, com seus suplentes, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD, como representantes dos órgãos públicos mencionados no artigo anterior, serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os servidores escolhidos pelos titulares desses órgãos, que tenham notória experiência nos assuntos referidos no art. 1º desta Lei.

§ 1º - O representante do Ministério Público Estadual será designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os integrantes da carreira.

§ 2º - Compete às associações referidas no artigo anterior, desde que devidamente inscritas no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD, a indicação de seus representantes e respectivos suplentes na composição do órgão, para efeito da nomeação prevista no "caput" deste artigo.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º - Ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD compete:

I - zelar para que, a nível estadual, sejam aplicados prioritariamente recursos na consecução das metas estabelecidas pelas Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985; 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.158, de 8 de janeiro de 1991, bem como no âmbito do art. 1º desta Lei;

II - aprovar convênios e contratos a serem firmados com vistas à implementação das metas previstas no inciso anterior;

III - examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados;

IV - promover, por meio de órgão da administração pública e de associações referidas no art. 5º, incisos I e II, da Lei Federal, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, eventos relativos à educação formal e não formal do consumidor;

V - fazer editar, podendo ser em colaboração com órgãos oficiais de defesa do consumidor e da concorrência, material informativo sobre as relações de mercado do País;

VI - promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura de proteção ao meio ambiente do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, cultural, paisagístico e de outros interesses difusos.

Art. 6º - Os recursos arrecadados, na forma prevista nesta lei, serão destinados a aplicações que satisfaçam reparações diretamente relacionadas à natureza da infração ou dano causado.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o "caput" deste artigo serão depositados em contas específicas e individualizadas, de acordo com a natureza de cada interesse difuso atingido por atos lesivos ou danosos.

Art. 7º - Em caso de concurso de credores de créditos decorrentes de condenação prevista na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e depositado no Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - FEDDD e de indenizações, pelos prejuízos individuais, resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência no pagamento de acordo com art. 99 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PÁGINA ILEGÍVEL

Parágrafo Único - Neste caso, a destinação da importância recolhida ao supracitado Fundo ficará sustada, rendendo juros e correção monetária, enquanto pendentes de decisão de segundo grau, as ações de indenização pelos danos individuais, salvo na hipótese de o patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pelas dívidas.

Art. 09. - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos deverá estabelecer sua forma de funcionamento por meio de Regimento Interno, que será elaborado dentro de 60 (sessenta) dias, a partir de sua instalação e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os critérios de escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho serão estabelecidos através do seu Regimento Interno.

Art. 03 - É vedada a remuneração, a qualquer título, sendo a atividade considerada como serviço público relevante.

Parágrafo Único - Constará obrigatoriamente do Regimento Interno a indicação da época da prestação de contas e da elaboração do planejamento de aplicações dos recursos oriundos do Fundo.

Art. 10 - Até a entrada em vigência do seu Regimento Interno, o Conselho será presidido por um de seus membros, escolhido, mediante votação dentre os mesmos, em reunião para o qual serão convocados pelo Secretário de Estado de Justiça, que a presidirá.

Art. 11 - O Conselho Estadual de que trata esta Lei deve se manter informado, mediante entendimento com o Poder Judiciário e o Ministério Público, sobre a propositura de toda ação civil pública, seu objeto e depósito judicial, bem assim de seu trânsito em julgado, nos âmbitos federal e estadual.

Art. 12 - O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos - CEDDD integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça, como seu órgão vinculado, sob a supervisão direta do respectivo Secretário de Estado.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 1994.

ANTONIO CONSTANTINO BARBALHO
Governador do Estado

CLEITO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

NILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

VITAL GUILHERME HERMANNS DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO [illegible] JUNIR
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

[illegible] MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME TAUBÍ [illegible] SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado [illegible] a Cultura

[illegible] SANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

[illegible] NO CORRÊA
Secretário [illegible] do Trabalho e Promoção Social

ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

[illegible] RIGUEIREDO NEMBRO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia CP94/0113725-0

LEI Nº 5.838 de 22 de março de 1994

REDEFINE A COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL, CRIA E EXTINGUE CARGOS E FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - A Secretaria de Estado de Saúde Pública, criada pela Lei nº 400, de 30.00.1951, passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO COLEGIADA
a) Secretário de Estado de Saúde Pública
b) Secretário Adjunto
c) Conselho Estadual de Saúde

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO ESPECIAL
a) Hospital de Clínicas "Gaspar Viana"
b) Hospital "Ofir Loiola"

III - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA
a) Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
b) Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
c) Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Secretário
b) Núcleo de Pesquisa
c) Núcleo de Informação em Saúde

V - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde
b) Diretoria Operacional
c) Diretoria Técnica
d) Diretoria Administrativa e Financeira

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL
a) Departamento de Análise de Serviços
a.1) Divisão de Serviços Ambulatoriais
a.2) Divisão de Serviços Hospitalares
a.3) Divisão de Procedimentos Especiais
a.1.1) Seção de Serviços de Alta Complexidade
a.1.2) Seção de Tratamento Fora de Domicílio
a.1.3) Seção de Cadastro

b) Departamento de Auditoria em Saúde
b.1) Divisão de Acompanhamento à Unidade Assistencial
b.2) Divisão de Auditoria e Acompanhamento em Saúde

c) Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento
c.1) Divisão de Apoio à Municipalização
c.2) Divisão de Acompanhamento do SUS

d) Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial
d.1) Divisão de Organização e Serviços
d.2) Divisão de Avaliação e Serviços
d.3) Divisão de Operações Especiais
d.3.1) Seção de Marcação de consultas
d.3.2) Seção de Internação

e) Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária
e.1) Divisão de Projeto e Acompanhamento de Obras
e.2) Divisão de Saneamento

f) Departamento de Controle de Endemias
f.1) Divisão de Entomologia
f.2) Divisão de Operações de Campo
f.3) Divisão de Epidemiologia de Endemias
f.1.1) Seção de Controle de Malária

PÁGINA ILEGÍVEL

f.1.2) Seção de Controle de outras Endemias

g) Departamento de Atenção à Saúde
g.1) Divisão de Ações a Grupos Prioritários
g.2) Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis
g.3) Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas
g.4) Divisão de Saúde Mental
g.5) Divisão de Saúde Bucal
g.6) Divisão de Medicamentos e Material Técnico
g.7) Divisão de Saúde do Trabalhador

h) Departamento de Vigilância Sanitária
h.1) Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos
h.2) Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional
h.3) Divisão de Controle Sanitário da Habitação e Trabalho
h.4) Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
h.5) Divisão de Controle de Infecção Hospitalar

i) Laboratório Central
i.1) Divisão de Biologia Médica
i.1.1) Seção de Análises Clínicas
i.1.2) Seção de Bacteriologia e Micologia
i.1.3) Seção de Imunohematogia
i.1.4) Seção de Citohistopatologia
i.2) Divisão de Medicamentos de Bromatologia Química
i.2.1) Seção de Microbiologia Alimentar
i.2.2) Seção de Análise Físico-Química
i.2.3) Seção de Análise de Medicamento
i.2.4) Seção de Toxicologia
i.3) Divisão de Apoio Técnico-Administrativo
i.3.1) Seção de Preparo de Reativo, Meio de Cultura e Controle de Qualidade
i.3.2) Seção de Esterilização
i.3.3) Seção de Informática
i.3.4) Seção de Serviços de Apoio

j) Departamento de Epidemiologia
j.1) Divisão de Estudos Epidemiológicos
j.2) Divisão de Vigilância à Saúde
j.3) Divisão de Imunização
j.4) Divisão de Laboratório
j.5) Divisão de Nutrição

l) Departamento de Recursos Humanos
l.1) Divisão de Documentação e Divulgação
l.1.1) Seção de Biblioteca
l.1.2) Seção de Editoração e Divulgação
l.2) Divisão de Direitos e Vantagens
l.2.1) Seção de Cadastro e Movimentação Funcional
l.2.2) Seção de Manutenção do Sistema Funcional
l.3) Divisão de Treinamento
l.3.1) Seção de Recursos Didáticos
l.4) Divisão de Educação e Saúde
l.5) Divisão de Controle de Cargos
l.5.1) Seção de Publicação
l.5.2) Seção de Recrutamento e Seleção
l.6) Divisão de Controle de Salários
l.6.1) Seção de manutenção da Folha de Pagamento
l.6.2) Seção de Controle de Dados Financeiros
l.6.3) Seção de Encargos
l.6.3.1) Setor de Vale-Transporte

m) Departamento de Administração e Serviços
m.1) Divisão de Almoxarifado
m.1.1) Seção de Controle de Estoque
m.1.2) Seção de Armazenamento
m.2) Divisão de Comunicação
m.2.1) Seção de Arquivo
m.2.2) Seção de Reprografia
m.2.3) Seção de Protocolo
m.3) Divisão de Compras e Patrimônio
m.3.1) Seção de Compras
m.3.2) Seção de Patrimônio
m.4) Divisão de Serviços Gerais
m.4.1) Seção de Manutenção
m.4.2) Seção de Transportes
m.4.3) Seção de Zeladoria

n) Departamento de Finanças
n.1) Divisão de Execução Orçamentária
n.2) Divisão de Execução Financeira
n.3) Divisão de Prestação de Contas

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

a) Centros Regionais de Saúde
a.1) Divisão Técnica
a.2) Divisão de Endemias
a.3) Divisão de Organização, Controle e Avaliação
a.4) Divisão Administrativa
a.4.1) Seção de Pessoal
a.4.2) Seção Orçamentária e Financeira
a.4.3) Seção de Serviços Gerais
a.5) Unidade Mista
a.6) Unidade de Referência Especializada
a.7) Unidade Especial
a.8) Unidade de Reabilitação
a.9) Centros de Saúde

b) Hospital Regional
b.1) Setor Administrativo
b.1.1) Seção de Recursos Humanos
b.1.2) Seção Orçamentário e Financeiro
b.1.3) Seção de Serviços Gerais
b.2) Divisão de Clínicas
b.2.1) Seção de Diagnóstico e Terapia
b.2.2) Seção de Informação, Estatística e Epidemiologia

Parágrafo Único - O organograma contendo a composição organizacional da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encontra-se anexo a esta Lei.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, é integrado por cargos efetivos, comissionados e funções gratificadas, conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º - O quadro de cargos efetivos passa a ter a quatificação apresentada no anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Técnicos em Assuntos Educacionais, Técnico na Área de Saúde Pública, Técnico em Reabilitação, Auxiliar de Saúde, Agente de Saúde, Técnico em Laboratório, Técnico em Radioterapia, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Atividade Agropecuária, Agente de Terapia Ocupacional e Técnico de Planejamento, são considerados em extinção, sendo vedado o preenchimento dos mesmos quando ocorrer a vacância.

Art. 4º - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Funções Gratificadas (FG) que não estejam contidos nesta Lei.

Art. 5º - ficam considerados efetivos os servidores da SESPA, em exercício na data de promulgação da Constituição Federal, há pelo menos 5 (cinco) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de 3 (três) membros, sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder o enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º - As competências das Unidades Administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta lei.

PÁGINA ILEGÍVEL

Parágrafo único - O Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde terá ato específico aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 7º - As estruturas organizacionais do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, Hospital Ofir Loiola, Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, Companhia de Saneamento do Pará e Fundação Santa Casa de Misericórdia, terão suas estruturas organizacionais definidas em lei específica.

Art. 8º - As despesas oriundas desta Lei ficam por conta dos recursos disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

CARLOS MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WELSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário d eEstado de Justiça

HONTRIO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONSECA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Pública

[illegible] FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

[illegible] DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

JOÃO SANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

[illegible] RIBEIRO CORRÊA
Secretáriod e Estado de Trabalho e Promoção Social

ANTONIO CESAR PINTO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

[illegible] DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0113717-0

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Qtd.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário-Adjunto	GEP-DAS-011.6
13	Assessor	GEP-DAS-011.4
10	Assessor	GEP-DAS-011.3
01	Chefe de Gabinete do Secretário	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador do Núcleo de Pesquisa	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador do Núcleo de Informação em Saúde	GEP-DAS-011.4
11	Coordenador de Grupos de Trabalho	GEP-DAS-011.3
01	Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde	GEP-DAS-011.5
01	Diretor Operacional	GEP-DAS-011.5
01	Diretor Técnico	GEP-DAS-011.5
01	Diretor Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Departamento de Análise e Serviços	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Depto. de Desenvolvimento e Acompanhamento	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Depto. de Desenvolvimento da Rede Assistencial	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária	GEP-DAS-011.4
01	Diretor doDepartamento de Controle de Endemias	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Laboratório Central	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Epidemiologia	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Administração e Serviços	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Finanças	GEP-DAS-011.4
13	Diretor de Centros Regionais	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Hospital Regional	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Serviços Ambulatoriais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Procedimentos Especiais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento à Unidade Assistencial	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Auditoria e Acompanhamento em Saúde	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Apoio à Municipalização	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Acompanhamento do SUS	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Organização e Serviços	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Avaliação e Serviços	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Operações Especiais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Projetos e Acompanhamento de Obras	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saneamento	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Entomologia	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Operações de Campo	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Epidemiologia de Endemias	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Ações a Grupos Prioritários	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Doenças Crônico-Degenerativas	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saúde Mental	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saúde Bucal	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Técnico	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Saúde do Trabalhador	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle Sanitário e Condições do Exercício Profissional	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle Sanitário da Habitação e Trabalho	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle de Infecção Hospitalar	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Biologia Médica	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Medicamentos de Bromatologia Química	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Imunização	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Laboratório	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Nutrição	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Documentação e Divulgação	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Treinamento	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Educação e Saúde	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle de Cargos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Controle de Salários	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Comunicação	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Execução Financeira	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Prestação de Contas	GEP-DAS-011.3
13	Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional	GEP-DAS-011.3
13	Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional	GEP-DAS-011.3
13	Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do Centro Regional	GEP-DAS-011.3
13	Chefe da Divisão Administrativa de Centro Regional	GEP-DAS-011.3
35	Chefe de Unidade Mista	GEP-DAS-011.3
06	Chefe de Unidade de Referência Especializada	GEP-DAS-011.3
02	Chefe de Unidade Especial	GEP-DAS-011.3
02	Chefe de Unidade de Reabilitação	GEP-DAS-011.3
12	Assistente de Departamento	GEP-DAS-012.3
01	Assistente de Laboratório	GEP-DAS-012.3
13	Assistente de Centro Regional de Saúde	GEP-DAS-012.3
06	Assistente de Hospital Regional	GEP-DAS-012.3
80	Chefe de Centro de Saúde	GEP-DAS-011.2
05	Assistente de Unidade Mista	GEP-DAS-012.2
06	Assistente de Unidade de Referência Especializada	GEP-DAS-012.2

PÁGINA ILEGÍVEL

0798

02	Assistente de Unidade Especial	GEP-DAS-012.2
02	Assistente de Unidade de Reabilitação	GEP-DAS-012.2
80	Assistente de Centro de Saúde	GEP-DAS-012.1
01	Motorista de Secretário	FG-4
01	Motorista do Secretário-Adjunto	FG-3
02	Secretária de Gabinete	FG-4
02	Secretária de Núcleo	FG-4
04	Secretária de Diretoria	FG-4
13	Secretária de Centro Regional	FG-4
06	Secretária de Hospital Regional	FG-4
65	Secretária de Unidade Mista	FG-4
06	Secretária de Unidade de Referência Especializada	FG-4
02	Secretária de Unidade Especial	FG-4
02	Secretária de Unidade de Reabilitação	FG-4
11	Secretária de Departamento	FG-3
01	Secretária de Laboratório	FG-3
80	Secretária de Centro de Saúde	FG-3
01	Chefe da Seção de Serviços de Alta Complexidade	FG-4
01	Chefe da Seção de Tratamento fora de Domicílio	FG-4
01	Chefe da Seção de Cadastro	FG-4
01	Chefe da Seção de Marcação de Consultas	FG-4
01	Chefe da Seção de Internação	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle de Malária	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle de Outras Endemias	FG-4
01	Chefe da Seção de Análises Clínicas	FG-4
01	Chefe da Seção de Bacteriologia e Micologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Imunohematologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Citohistopatologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Microbiologia Alimentar	FG-4
01	Chefe de Seção de Análise Físico-Química	FG-4
01	Chefe da Seção de Análise de Medicamento	FG-4
01	Chefe da Seção de Toxicologia	FG-4
01	Chefe da Seção de Preparo de Reativo, Meio de Cultura e Controle de Qualidade	FG-4
01	Chefe da Seção de Esterilização	FG-4
01	Chefe da Seção de Informática	FG-4
01	Chefe da Seção de Serviço de Apoio	FG-4
01	Chefe da Seção de Biblioteca	FG-4
01	Chefe da Seção de Editoração e Divulgação	FG-4
01	Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação Funcional	FG-4
01	Chefe da Seção de Manutenção do Sistema Funcional	FG-4
01	Chefe da Seção de Recursos Didáticos	FG-4
01	Chefe da Seção de Publicação	FG-4
01	Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção	FG-4
01	Chefe da Seção de Manutenção da Folha de Pagamento	FG-4
01	Chefe da Seção de Encargos	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle de Dados Financeiros	FG-4
01	Chefe da Seção de Controle de Estoque	FG-4
01	Chefe da Seção de Armazenamento	FG-4
01	Chefe da Seção de Arquivo	FG-4
01	Chefe da Seção de Reprografia	FG-4
01	Chefe da Seção de Protocolo	FG-4
01	Chefe da Seção de Compras	FG-4
01	Chefe da Seção de Patrimônio	FG-4
01	Chefe da Seção de Manutenção	FG-4
01	Chefe da Seção de Transportes	FG-4
01	Chefe da Seção de Zeladoria	FG-4
13	Chefe da Seção de Pessoal do Centro Regional de Saúde	FG-4
13	Chefe da Seção Orçamentária e Financeira do Centro Regional de Saúde	FG-4
13	Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro Regional de Saúde	FG-4
06	Chefe da Seção Administrativa de Hospital Regional	FG-4
06	Chefe da Seção de Clínicas de Hospital Regional	FG-4
65	Chefe da Seção de Apoio Técnico de Unidade Mista	FG-4
65	Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Unidade Mista	FG-4
06	Chefe da Seção Técnica de Unidade de Referência Especializada	FG-4
06	Chefe da Seção Administrativa de Unidade de Referência Especializada	FG-4
02	Chefe da Seção de Apoio Tênico de Unidade Especial	FG-4
02	Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Unidade Especial	FG-4
02	Chefe da Seção de Apoio Técnico de Unidade de Reabilitação	FG-4
02	Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Unidade de Reabilitação	FG-4
02	Chefe da Seção de Assistência à Unidade de Reabilitação	FG-4
01	Chefe da Seção de Reabilitação Psico-Social e Terapia Ocupacional	FG-4
80	Chefe da Seção de Apoio Técnico de Centro de Saúde	FG-4
80	Chefe da Seção de Apoio Administrativo de Centro de Saúde	FG-4
01	Chefe do Setor de Vale-Transporte	FG-3
65	Chefe do Setor Ambulatorial de Unidade Mista	FG-3
65	Chefe do Setor Hospitalar de Unidade Mista	FG-3
65	Chefe do Setor de Recursos Humanos de Unidade Mista	FG-3
65	Chefe do Setor de Serviços Gerais de Unidade Mista	FG-3
06	Chefe do Setor de Recursos Humanos de Unidade de Referência Especializada	FG-3
06	Chefe do Setor de Material e Serviços Gerais de Unidade de Referência Especializada	FG-3
06	Chefe do Setor de Recursos Humanos de Hospital Regional	FG-3
06	Chefe do Setor Orçamentário e Financeiro de Hospital Regional	FG-3
06	Chefe do Setor de Serviços Gerais de Hospital Regional	FG-3
06	Chefe do Setor de Diagnóstico e Terapia de Hospital Regional	FG-3
06	Chefe do Setor de Informação Estatística e Epidemiológica de Hospital Regional	FG-3
02	Chefe do Setor de Apoio de Serviços Gerais e Zeladoria de Unidade Especial	FG-3
02	Chefe do Setor de Almoxarifado de Unidade Especial	FG-3
01	Chefe do Setor de Órtese e Prótese de Unidade de Reabilitação Física	FG-3
01	Chefe do Setor de Reabilitação Física	FG-3

A N E X O II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

NÍVEL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
02	01	03	Arquiteto	GEP-ANSA-601.1
93	145	238	Assistente Social	GEP-ANSAS-602.1
07	-	07	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603.1
34	10	44	Biólogo	GEP-ANSBL-604.1
16	06	22	Contador	GEP-ANSC-605.1
04	19	23	Economista	GEP-ANSE-606.1
208	400	608	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607.1
49	13	62	Engenheiro	GEP-ANSENG-608.1
02	-	02	Engenheiro Agrônomo	GEP-ANSENGA-609.1
17	02	19	Estatístico	GEP-ANSEST-610.1
102	55	157	Farmacêutico	GEP-ANSFA-611.1
499	1.200	1.699	Médico	GEP-ANSM-612.1
27	70	97	Médico Veterinário	GEP-ANSMV-613.1
341	230	571	Odontólogo	GEP-ANSO-614.1
25	80	105	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615.1
04	30	34	Sociólogo	GEP-ANSS-616.1
30	136	166	Administrador	GEP-ANSAD-617.1
11	-	11	Técnico em Assuntos Educacionais	GEP-ANSTAE-619.1
33	-	33	Técnico em Área de Saúde Pública	GEP-ANSTASP-620.1
04	02	06	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621.1
04	-	04	Técnico em Reabilitação	GEP-ANSTR-622.1
19	60	79	Nutricionista	GEP-ANSN-623.1
-	10	10	Pedagogo	GEP-ANSP-625.1
-	14	14	Analista de Sistema	GEP-ANSAS1-630.1
-	35	35	Terapeuta Ocupacional	GEP-ANSTO-639.1
-	25	25	Fisioterapeuta	GEP-ANSFI-640.1
-	05	05	Fonoaudiólogo	GEP-ANSFO-641.1
-	25	25	Engenheiro Sanitarista	GEP-ANSENGS-624.1
-	280	280	Farmacêutico Bioquímico	GEP-ANSFBIO-643.1
1.531	2.853	4.304	S U B T O T A L	

2 - SERVIÇOS JURÍDICOS - SJ

NÍVEL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
07	-	07	Consultor Jurídico	GEP-SJ-202.1
07	-	07	SUTOTAL	

3 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

NÍVEL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
339	-	339	Auxiliar de Saúde	GEP-ANM-802.1
1.998	-	1.998	Agente de Saúde	GEP-ANM-803.1
07	05	12	Auxiliar de Engenharia	GEP-ANM-804.1
205	-	206	Técnico em Laboratório	GEP-ANM-805.1
45	-	45	Auxiliar de Reabilitação	GEP-ANM-807.1
09	46	55	Auxiliar de Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808.1
09	-	09	Técnico em Contabilidade	GEP-ANM-810.1
159	40	199	Agente de Saneamento	GEP-ANM-811.1
215	215	430	Agente de Vigilância Sanitária	GEP-ANM-812.1
41	-	41	Técnico em Radioterapia	GEP-ANM-813.1
138	-	138	Auxiliar de Informática	GEP-ANM-814.1
06	400	406	Auxiliar Técnico	GEP-ANM-815.1
-	2.674	2.674	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816.1
-	15	15	Programador de Computador	GEP-ANM-829.1
-	03	03	Operador de Computador	GEP-ANM-830.1
-	12	12	Citotécnico	GEP-ANM-865.1
-	02	02	Eletrotécnico	GEP-ANM-866.1
-	15	15	Técnico em Enfermagem	GEP-ANM-867.1
-	100	100	Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-870.1
-	31	31	Técnico em Higiene Bucal	GEP-ANM-871.1
-	250	250	Técnico em Patologia Clínica	GEP-ANM-872.1
-	272	272	Técnico em Radiologia	GEP-ANM-873.1
-	03	03	Técnico em Refrigeração	GEP-ANM-874.1
3.172	4.083	7.255	S U B T O T A L	

PÁGINA ILEGÍVEL

4 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

LOTAÇÃO ATUAL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
553	732	1.285	Agente Administrativo	GEP-SA-901.1
201	313	514	Datilógrafo	GEP-SA-902.1
754	1.045	1.799	S U B T O T A L	

5 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

LOTAÇÃO ATUAL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
15	16	31	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001.1
10	06	16	Agente de Carpintaria	GEP-SO-1002.1
07	07	14	Agente de Mecânica	GEP-SO-1003.1
11	01	12	Agente de Operacões Gráficas	GEP-SO-1006.1
05	-	05	Auxiliar de Atividade Agropecuária	GEP-SO-1008.1
03	-	03	Agente de Terapia Ocupacional	GEP-SO-1009.1
193	693	885	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010.1
243	723	966	S U B T O T A L	

6 - MOTORISTA OFICIAL E PORTARIA - TP

LOTAÇÃO ATUAL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
82	203	285	Motorista	GEP-TP-1101.1
789	1.895	2.684	Agente de Portaria	GEP-TP-1102.2
871	2.098	2.969	S U B T O T A L	

7 - PLANEJAMENTO - PL

LOTAÇÃO ATUAL	CRIAÇÃO	Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	C Ó D I G O
07	-	07	Técnico de Planejamento	GEP-PL-1201.1
07	-	07	S U B T O T A L	
6.585	10.802	17.387	T O T A L G E R A L	

PÁGINA ILEGÍVEL

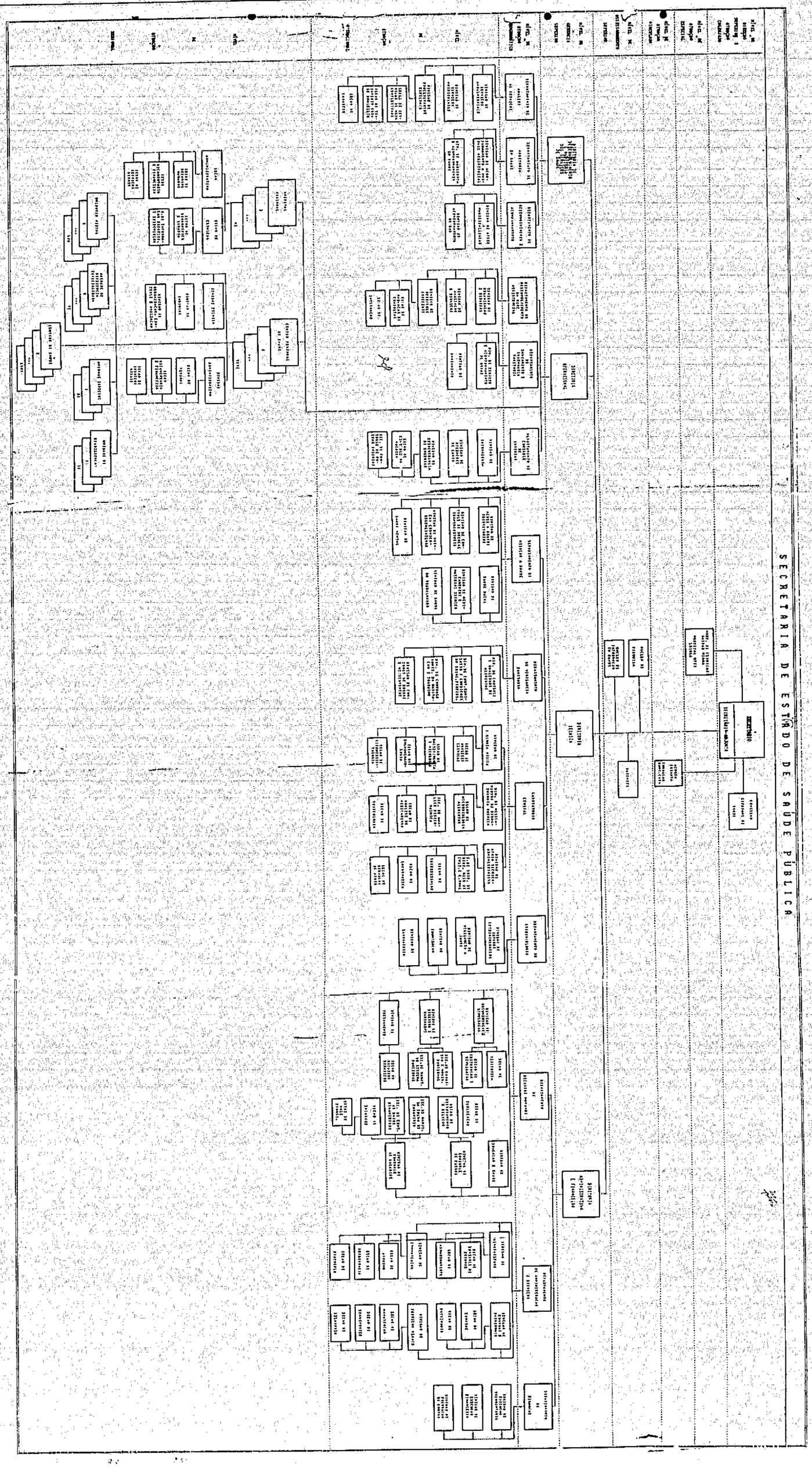

PÁGINA ILEGÍVEL

LEI N.º 5.839 de 23 de MARÇO de 1994

ALTERA A FINALIDADE, AS FUNÇÕES BÁSICAS, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, criada pela Lei nº 4.893, de 26 de dezembro de 1979, passa a ter por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e a normatização de assuntos relativos à Política Social no Estado nas áreas do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - As funções básicas da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social passam a ser:

I - Definir, coordenar, executar e avaliar a política do trabalho no âmbito estadual;

II - Orientar, apoiar, estimular e promover ações direcionadas à organização dos trabalhadores em sindicatos, associações, cooperativas e similares, o fornecimento de informações e subsídios que facilitem a negociação coletiva, a mediação, a arbitragem e ao cumprimento das leis trabalhistas;

III - Planejar, orientar, controlar e supervisionar ações desenvolvidas pelo Estado na área do trabalho, em articulação com outras entidades públicas e privadas no que se refere à segurança e saúde do trabalhador;

IV - Estimular e apoiar a pequena produção, através de ações que propiciem oportunidades de geração de renda;

V - Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relativas à concessão do vale-transporte aos trabalhadores dos órgãos da administração pública estadual, em consonância com a legislação vigente;

VI - V E T A D O

VII - Planejar, coordenar, executar, controlar e acompanhar ações educativas que propiciem condições de organização, desenvolvimento e formação profissional e política dos trabalhadores, visando o exercício pleno dos seus direitos da cidadania;

VIII - Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações relativas à política de emprego e renda do trabalhador;

IX - Propor, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a Política de Assistência Social no Estado;

X - Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à Assistência Social Básica aos segmentos menos favorecidos da sociedade;

XI - Supervisionar as ações relativas à Assistência Social à criança e adolescentes que necessitem de proteção especial;

XII - Supervisionar as ações relativas à execução da política habitacional voltada para a população carente do Estado.

Art. 3º - A secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social passa a ter a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR E ATUAÇÃO CULTURAL

a) Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

b) Secretário Adjunto

c) Conselho Estadual de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência

d) Conselho Estadual da Mulher

II - NÍVEL DE ATUAÇÃO VINCULADA

a) Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP

b) Companhia de Habitação do Pará - COHAB

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Secretário

IV - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

a) Diretoria do Trabalho

b) Diretoria do Programa de Emprego do Estado do Pará

c) Universidade do Trabalho

d) Diretoria de Assistência Básica

e) Diretoria de Administração e Finanças

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA E OPERACIONAL

a) Coordenadoria de Relações do Trabalho

a.1 - Divisão de Negociação Coletiva

a.2 - Divisão de Apoio Sindical e Informação Trabalhista.

a.3 - Divisão do Vale-Transporte

b) Coordenadoria de Apoio à Pequena Produção

b.1 - Divisão de Organização e Legalização de Entidades Associativas

b.2 - Divisão de Apoio ao Artesanato

c) Coordenadoria de Segurança e Saúde do Trabalhador.

c.1 - Divisão de Avaliação em Ambientes de Trabalho

c.2 - Divisão de Proteção e Ações Integradas

d) V E T A D O

e) Coordenadoria de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego

e.1 - Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra para o Setor Formal

e.2 - Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra para o Setor Informal

e.3 - Divisão de Atendimento ao Seguro Desemprego

f) Coordenadoria de Estudos, Projetos e Informação.

f.1 - Divisão de Estudos e Projetos Educacionais

f.2 - Divisão de Biblioteca

g) Coordenadoria de Capacidade e Desenvolvimento do Trabalhador

g.1 - Divisão de Formação Sócio-Política do Trabalhador

g.2 - Divisão de Qualificação de Mão-de-Obra

h) Cordenadoria de Atendimento à criança

i) Coordenadoria de Educação pelo Trabalho

j) Coordenadoria de Atendimento à Terceira Idade

k) Coordenadoria de Projetos Especiais

l) Unidade Operacional Meio Aberto

m) Unidade Operacional de Internamento

n) Unidade Operacional Emergencial

o) Departamento de Administração

o.1 - Divisão de Recursos Humanos

o.2 - Divisão de Material e Patrimônio

o.3 - Divisão de Serviços Gerais

PÁGINA ILEGÍVEL

o.4 - Divisão de Protocolo e Arquivo
o.5 - Divisão de Editoração e Informática

p) Departamento de Finanças

p.1 - Divisão Orçamentária
p.2 - Divisão Financeira
p.3 - Divisão de Convênios e Contratos

VII - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

a) Núcleos Regionais

Parágrafo Único - A representação gráfica da estrutura organizacional encontra-se em anexo a esta Lei:

Art. 42 - O Programa de Emprego do Estado do Pará - SINE, criado pelo Decreto nº 10.634 de 06 de janeiro de 1978, passa a integrar a SETEPS em nível de gerência superior.

Parágrafo Único - O Patrimônio da União, utilizado pelo SINE, passa à guarda do Estado através da SETEPS.

Art. 5º - Nos termos do art. 1º desta Lei, a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social deverá dar cumprimento às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Estadual no art. 271 sobre a assistência social, nos arts. 295, 296, 297 e 298 sobre a família, a criança, o adolescente e o idoso e no art. 299 sobre a mulher.

Art. 6º - Passa a integrar a estrutura organizacional da SETEPS o Conselho Estadual da Mulher, criado pela Lei nº 5.671, de 12 de julho de 1991.

Art. 7º - Ficarão integrados à estrutura organizacional da SETEPS, quando criados, o Conselho Estadual de Promoção e Assistência Social, nos termos da alínea "C" do inciso VI do art. 271 da Constituição Estadual e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 298 da Constituição Estadual.

Art. 8º - O quadro de pessoal da SETEPS é integrado por cargos efetivos, em comissão e funções gratificadas especificadas nos anexos desta Lei.

Art. 9º - Ficam extintos todos os cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Funções Gratificadas (FG) que não estejam contidos nesta Lei.

Art. 10 - Ficam considerados efetivos os servidores da SETEPS, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos 05 (cinco) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros sob a Presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder ao enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 11 - As competências das unidades administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 12 - As despesas oriundas desta Lei ficam por conta dos recursos disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1994

CASTRO MONTENEGRO DARCALÃO
Governador do Estado

GILBERTO MUELLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RENATO SÉRGIO FORTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Viação e Obras Pública

BENJAMI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROBERTO NEMÉSIO FORTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAXO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

[illegible] EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

[illegible] INÁCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

[illegible] DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0113709-9

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SETEPS

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social	
01	Secretário-Adjunto	GEP-DAS-011-6
01	Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.3
05	Assessor	GEP-DAS-011.4
05	Assessor	GEP-DAS-011-3
01	Diretor do Trabalho	GEP-DAS-011.5
01	Diretor do Programa de Emprego do Estado do Pará - SINE/Pa	GEP-DAS-011.5
01	Diretor da Universidade do Trabalho	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Assistência Básica	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5
01	Coordenador de Relações do Trabalho	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Apoio à Pequena Produção	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Segurança e Saúde do Trabalhador	GEP-DAS-011.4
	V E T A D O - alínea "d", inciso V - Artigo 32	
01	Coordenador de Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Estudos, Projetos e Informação	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento do Trabalhador	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Atendimento à Criança	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Educação pelo Trabalho	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Atendimento à Terceira Idade	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Projetos Especiais	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Administração	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Finanças	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Negociação Coletiva	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Apoio Sindical e Informação Trabalhista	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Vale-Transporte	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Organização e Legalização de Entidades Associativas	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Apoio ao Artesanato	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Avaliações em Ambientes de Trabalho	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Prevenção e Ações Integradas	GEP-DAS-011.3
	V E T A D O - Artigo 32, inciso V - alínea "d.1"	
	V E T A D O - Artigo 32, inciso V - alínea "d.2"	
01	Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra para o Setor Formal	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra para o Setor Informal	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Atendimento ao Seguro Desemprego	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Educacionais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Biblioteca	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Formação Sócio-Política do Trabalhador	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Qualificação de Mão-de-Obra	GEP-DAS-011.3
09	Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto	GEP-DAS-011.3
02	Chefe de Unidade Operacional de Internamento	GEP-DAS-011.3
04	Chefe de Unidade Operacional Emergencial	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Editoração e Informática	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão Orçamentária	GEP-DAS-011.3

PÁGINA ILEGÍVEL

01	Chefe da Divisão Financeira	GEP-DAS-011.3
01	Chefe da Divisão de Convênios e Contratos	GEP-DAS-011.3
08	Chefe de Núcleos Regionais	GEP-DAS-011.2
02	Secretária de Gabinete	FG-4
05	Secretária de Diretoria	FG-4
01	Motorista do Secretário	FG-4
11	Secretária de Coordenadoria	FG-3
02	Secretária de Departamento	FG-3
01	Motorista Secretário-Adjunto	FG-3

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
13	Administrador	GEP-ANSAD-617
01	Analista de Sistemas	GEP-ANSAST-630
01	Arquiteto	GEP-ANSA-601
88	Assistente Social	GEP-ANSAS-602
03	Biblioteconomista	GEP-ANSB-603
01	Bacharel em Turismo	GEP-ANST-631
12	Consultor Jurídico	GEP-SJ-201
05	Contador	GEP-ANSC-605
23	Economista	GEP-ANSE-606
14	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607
07	Engenheiro	GEP-ANSENG-608
02	Engenheiro Agrônomo	GEP-ANSENGA-609
01	Estatístico	GEP-ANSEST-610
01	Fisioterapeuta	GEP-ANSFI-640
16	Médico	GEP-ANSM-612
02	Nutricionista	GEP-ANSNT-613
02	Odontólogo	GEP-ANSO-614
18	Pedagogo	GEP-ANSP-625
27	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615
18	Sociólogo	GEP-ANSS-616
05	Terapeuta Ocupacional	GEP-ANSTO-639
11	Técnico em Assuntos Culturais	GEP-ANSTAC-618
01	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621
272	SUB - TOTAL	

2 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
46	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
05	Auxiliar de Serviço de Comunicação	GEP-ANM-808
69	Auxiliar Técnico	GEP-ANM-815
03	Instrutor	GEP-ANM-882
211	Monitor	GEP-ANM-817
03	Programador de Computador	GEP-ANM-829
02	Técnico em Contabilidade	GEP-ANM-810
03	Técnico em Segurança do Trabalho	GEP-ANM-879
347	SUB - TOTAL	

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

3 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
101	Agente Administrativo	GEP-SA-901
33	Datilógrafo	GEP-SA-902
10	Digitador	GEP-SA-903
144	SUB - TOTAL	

4 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
01	Agente de Mecânica	GEP-SO-1003
199	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
201	SUB - TOTAL	

5 - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
109	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
20	Motorista	GEP-TP-1101
129	SUB - TOTAL	
1.033	TOTAL GERAL	

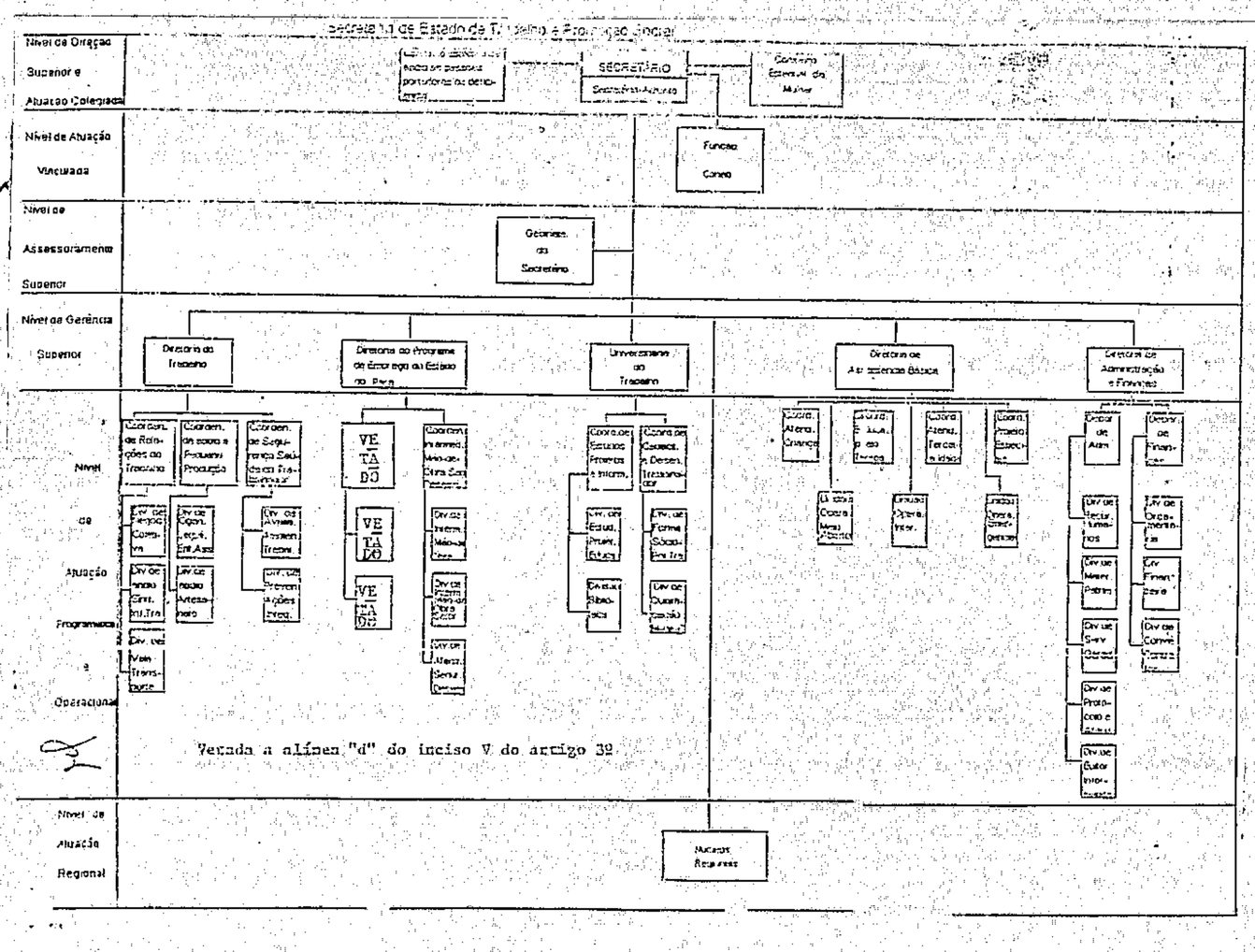

Vetada a alínea "d" do inciso V do artigo 32

PÁGINA ILEGÍVEL

LEI N.º 5.840 de 23 de MARÇO de 1994

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, Fundação autorizada pela Lei nº 4.772 de 11.05.78, e instituída através do Decreto nº 10.741 de 02.08.78, passa a ter personalidade jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública e terá a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
a) Presidente

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
a) Gabinete do Presidente

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR
a) Diretoria Técnica
b) Diretoria de Administração e Finanças

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA
a) Coordenadoria de Produção
b) Coordenadoria de Laboratórios
c) Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial
d) Coordenadoria de Sistemas
e) Coordenadoria de Unidade Hemoterápicas
f) Departamento Administrativo e Financeiro
g) Departamento de Serviços Gerais

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL
a) Divisão de Recrutamento de Doadores
b) Divisão de Coleta
c) Divisão de Fracionamento e Produção de Componentes
d) Divisão de Estoques e Distribuição
e) Divisão de Lavagem e Esterelização
f) Divisão de Sorologia
g) Divisão de Hematologia
h) Divisão de Imunologia
i) Divisão de Controle de Qualidade
j) Divisão de Apoio e Diagnóstico
k) Divisão de Serviço Social
l) Divisão de Enfermagem
m) Divisão de Arquivo Médico
n) Divisão de Procedimentos Especiais
o) Divisão de Metodologia Técnica
p) Divisão de Informática
q) Divisão de Administração de Pessoal
r) Divisão de Finanças
s) Divisão de Orçamento e Custos
t) Divisão de Compra
u) Divisão de Almoxarifado
v) Divisão de Transporte
x) Divisão de Protocolo e Arquivo
z) Divisão de Manutenção

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL
a) Hemocentro Regional
a.1 - Agência Transfusional
a.2 - Central Sorológica
b) Hemonúcleos

Parágrafo Único - O organograma do HEMOPA encontra-se em anexo a esta Lei.

Art. 2º - O quadro de pessoal do HEMOPA é integrado por cargos em comissão, permanentes e funções gratificadas, especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintos no âmbito do HEMOPA, todos os cargos comissionados e funções gratificadas não constantes nesta Lei.

Art. 4º - A investidura nos cargos efetivos do HEMOPA será feita através de concurso público, conforme o previsto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 5º - Os servidores do HEMOPA serão regidos pelo Regime Jurídico Único, instituído para Administração Pública Estadual.

Art. 6º - Ficam considerados efetivos os servidores do HEMOPA, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco (05) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros, sob a presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder no enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 7º - As competências das unidades administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º - Os Hemonúcleos serão extintos progressiva e automaticamente com a implantação dos Hemocentros Regionais.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 1994.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GERALDO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

NELSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GUILHERME MAURÍCIO MARCOS SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura

LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0113701-3

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Presidente	
01	Chefe de Gabinete do Presidente	GEP-DAS-011.2
06	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Diretor Técnico	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5
01	Coordenador de Produção	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Laboratórios	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Atendimento Ambulatorial	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Sistemas	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Unidades Hemoterápicas	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.4

PÁGINA ILEGÍVEL

01	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Recrutamento de Doadores	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Coleta	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Fracionamento e Produção de Componentes.	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Estoque e Distribuição	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Lavagem e Esterilização	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Sorologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Hematologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Imunologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Controle de Qualidade	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Apoio e Diagnóstico	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Serviço Social	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Enfermagem	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Arquivo Médico	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Procedimentos Especiais	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Metodologia Técnica	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Informática	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Administração de Pessoal	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Finanças	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Orçamento e Custos	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Compras	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Almoxarifado	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Transportes	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Manutenção	GEP-DAS-011.2
05	Chefe do Hemocentro Regional	GEP-DAS-011.3
08	Chefe de Hemonúcleo	GEP-DAS-011.2
10	Chefe da Agência Transfusional	FG-4
10	Chefe da Central Sorológica	FG-4
02	Secretária de Gabinete	FG-4
02	Secretária de Diretoria	FG-4
05	Secretária de Coordenadoria	FG-3
02	Secretária de Departamento	FG-3

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
15	Administrador	GEP-ANSAD-617
05	Analista de Sistema	GEP-ANSAST-630
04	Advogado	GEP-ANSADV-626
10	Assistente Social	GEP-ANSAS-602
06	Contador	GEP-ANSC-605
01	Economista	GEP-ANSE-606
11	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607
06	Farmacêutico Bioquímico	GEP-ANSFBIO-643
30	Médico	GEP-ANSM-612
01	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615
03	Sociólogo	GEP-ANSS-616
11	Técnico na Área de Saúde Pública	GEP-ANSTASP-620
01	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621
104	SUBTOTAL	

2 - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-870
41	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
02	Eletrotécnico	GEP-ANM-866
20	Esterilizador	GEP-ANM-881
06	Operador de Computador	GEP-ANM-830
04	Programador de Computador	GEP-ANM-829
84	Técnico em Hemoterapia	GEP-ANM-880
18	Técnico em Patologia Clínica	GEP-ANM-872
177	SUBTOTAL	

3 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
99	Agente Administrativo	DEP-SA-901
99	SOBTOTAL	

4 - SERVIÇOS OPERACIONAIS -SO

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
07	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
02	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
02	Agente de Mecânica	GEP-SO-1003
11	SUBTOTAL	

5 - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
45	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
30	Motorista	GEP-TP-1101
75	SUBTOTAL	
466	TOTAL GERAL	

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

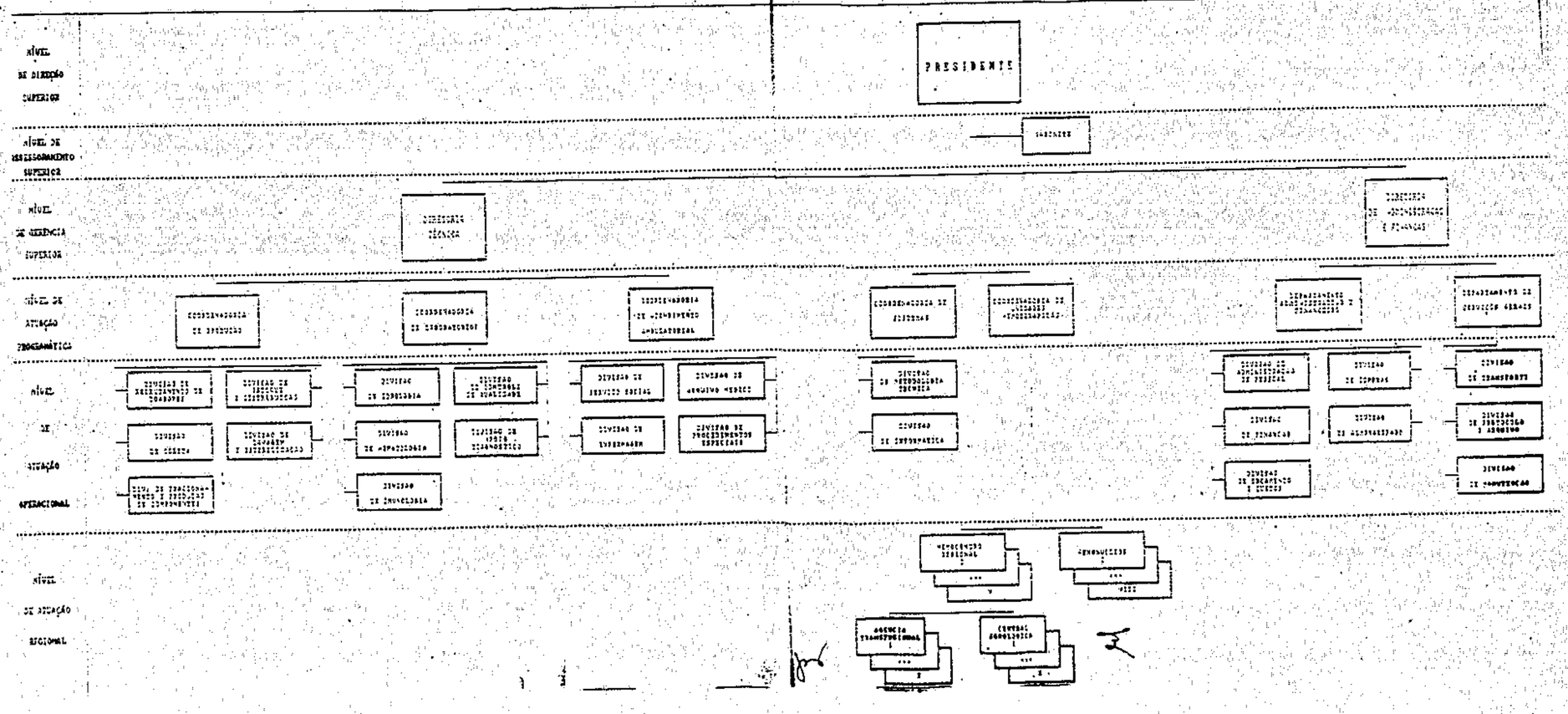

DECRETO Nº 2378 , DE 16 DE MARÇO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.691.000.000,00 em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação de Telecomunicações do Pará, o Crédito Suplementar no valor de CR$ 1.691.000.000,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15201.05070214.300	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.202	1.691.000.000
T O T A L					1.691.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios diretamente arrecadados pelo órgão - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ANTÔNIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0113675-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA : 062/94-CCG, DE 16.03.94
NOME : VITOR MOUTINHO DA CONCEICAO
MATRICULA : 3187667-038
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL II
EXERCICIO : 1992
PERIODO : 01 a 30.04.94

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0113660-2

RESUMO DE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA : 064/94-CCG, DE 18.03.94
NOME : ANGELA NELLY DOS SANTOS
MATRICULA : 5276241-026
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
EXERCICIO : 1993
PERIODO : 01 a 30.04.94

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0113684-0

RESUMO DE PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA : 063/94-CCG, DE 17.03.94
NOME : NUNO ALVARO MIRANDA
MATRICULA : 5189500-010
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL I
EXERCICIO : 1993
PERIODO : 01 a 30.04.94

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0113652-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0379 DE 23 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 1769/94-SEAD.

R E S O L V E:

Licenciar, nos termos do art. 95, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA LOBATO TORRES, ocupante do Cargo Técnico "B", servidora estável, para desempenho de mandato no Sindicato Representativo dos servidores Públicos Civis do Estado do Pará, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem prejuízo de sua remuneração pelo prazo de duração do mandato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1994.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0113734-0

PORTARIA Nº 0380 DE 23 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Revogar, a contar de 30.03.94, a Port. nº 238 de 27.01.94, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Administração, a servidora MARIA IRENE ESCHER BOGER, mat. nº 0270784/019, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-402-EE2.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1994.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0113676-9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO

Resolução nº 137/94

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
AGENTE DE ELETRICIDADE	I	64,79
AGENTE DE CARPINTARIA		
AGENTE MECANICA	II	70,53
AGENTE TRANSPORTE FLUVIAL		
AGENTE DE SOLDAGEM		
AGENTE DE FOTOGRAFIA		
AGENTE OPERACOES GRAFICAS	I	64,79
AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS		
AUXILIAR DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS	II	70,53
AGENTE TERAPIA OCUPACIONAL		
AGENTE DE ARTES PRATICAS		
DATILOGRAFO	I	72,53
	II	76,16
AGENTE DE PORTARIA	I	64,79
VIGIA	II	70,53
AUXILIAR DE SAUDE	I	72,53
TECNICO EM RADIOTERAPIA		
AUXILIAR DE INFORMATICA	II	76,16
TECNICO DE LABORATORIO	I	72,53
	II	76,16
AUXILIAR DE SERVICOS DE COMUNICACAO	I	72,53
INSPETOR DE ALUNOS	II	76,16
AGENTE ATIVIDADES AGROPECUARIAS		
AUXILIAR DE ENGENHARIA	I	88,06
AUXILIAR DE REABILITACAO(EDUCACAO)		
TECNICO DE CONTABILIDADE	III	92,46
AUXILIAR DE INFORMATICA		
AUXILIAR TECNICO	I	98,09
	II	102,99
DIGITADOR	I	98,09
	II	102,99
TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	98,09
	II	102,99
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	83,43
	II	87,60
TOPOGRAFO	I	83,43
	II	87,60
MOTORISTA	I	92,94
	II	97,59

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR E OUTROS CARGOS Carga Hor. 30 Hs/sem

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS	G.N.S e OUTRAS	REM. TOTAL
TECNICO DE PLANEJAMENTO	I	161,91	129,52	291,43
	II	194,29	155,43	349,72
	III	233,14	186,52	419,66
CONSULTOR JURIDICO	I	145,72	291,44	437,16
	II	174,87	349,73	524,60
DEFENSOR PUBLICO	I	226,89	181,51	408,40
	II	272,27	217,81	490,08
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	I	161,91	129,52	291,43
	II	194,29	155,43	349,72
	III	233,14	186,52	419,66
ANALISTA DE SISTEMAS	I	161,91	129,52	291,43
	II	194,29	155,43	349,72
	III	233,14	186,52	419,66

DELEGADO DO INTERIOR		
COMISSARIO DO INTERIOR (SEDE) S/S		
COMISSARIO ESPECIAL (SEDE) S/S	I	64,79
DELEGADO DISTRITAL S/S		
ESCRIVAO DO INTERIOR S/S		
SSP-4 DELEGADO AUXILIAR	I	64,79
DIRETOR PESSOAL / FINANCAS CC-3		
ASSESSOR ARTISTICO CC-9	I	64,79
DIRETOR DIVISAO REGIONAL CC-11		
TESOUREIRO CC-13		

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR — Carga Hor. 30 Hs/sem

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS	G.N.S	REM. TOTAL
ADMINISTRADOR				
ARQUITETO				
ASSISTENTE JUDICIARIO DO SIST. PENAL				
ASSISTENTE JURIDICO				
ASSISTENTE SOCIAL				
BIBLIOTECONOMISTA				
BIOLOGO	I	161,91	129,52	291,43
CONTADOR				
ECONOMISTA				
ENFERMEIRO	II	194,29	155,43	349,72
ENGENHEIRO				
ENGENHEIRO AGRONOMO				
ESTATISTICO	III	233,14	186,52	419,66
FARMACEUTICO				
GEOLOGO				
MEDICO				
MEDICO VETERINARIO				
NUTRICIONISTA				
ODONTOLOGO				
PSICOLOGO				
PEDAGOGO				
SOCIOLOGO				
TEC. EM ASSUNTOS CULTURAIS				
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS				
TEC. EM COMUNICACAO SOCIAL				
TEC. EM REABILITACAO				
ASSISTENTE TECNICO REF.(XXVII)	I	161,91	129,52	291,43
	III	194,29	155,43	349,72
ASSISTENTE TECNICO	I	98,09	-	98,09
TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (L. CURTA)	I	128,76	103,01	231,77
	II	154,51	123,61	278,12
	III	185,41	148,33	333,75

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
Carga Hor. 30 Hs/sem

EMPREGOS - TABELA SUPLEMENTAR / SEFA	REF.	SALARIOS	G.N.S	REM. TOTAL
TECNICO	I	161,91	129,52	291,43
	II	194,29	155,43	349,72
	III	233,14	186,52	419,66
ASSISTENTE TECNICO	I	98,09	-	98,09
	II	102,99	-	102,99
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	88,06	-	88,06
	III	92,46	-	92,46
AGENTE FISCAL	II	91,59	-	91,59
MOTORISTA	I	92,94	-	92,94
AGENTE PORTARIA	II	64,79	-	64,79

TRIBUTACAO ARRECADACAO E FISCALIZACAO (*) — Carga Hor. 40 Hs/sem

CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
PROCURADOR FISCAL	I	171,62
	II	205,94
	III	247,13
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	I	161,91
	II	194,29
	III	233,14
AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZACAO	I	100,52
AGENTE TRIBUTARIO	III	101,47

* A ser acrescido da produtividade

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS DO PESSOAL DO NIVEL MEDIO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES — Carga Hor. 30 Hs/sem

CATEGORIA FUNCIONAL	NIV.	VENCIMENTO
BRACAL.	01	64,79
SERVENTE E AUXILIAR DE ARTIFICE.	02	67,84
COZINHEIRO E AUXILIAR DE OPERADOR	03	68,57
AUXILIAR DE PORTARIA, AUX. DE MANUTENCAO, AUX. DE CAMPO, ATENDENTE.	04	69,30
CAPATAZ, CARPINTEIRO, PEDREIRO e BOMBEIRO HIDRAULICO.	05	70,04
MARCENEIRO.	06	70,79
TELEFONISTA, OPERADOR DE FONIA, VIGIA, PINTOR DE OBRAS, ENCADERNADOR, AUX. OPER.	07	71,55
MESTRE DE OBRAS, PINTOR DE EQUIPAMENTO, LANTERNEIRO, NIVELADOR.	08	72,32
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO.	09	73,09
GUARDA DE SAUDE.	10	73,87
CLASSES "A", "B" e "C"		
AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRAFEGO, AGENTE OPERACIONAL, MECANICO DE EQUIP. LEVE, ELETRECISTA INSATALADOR, TORNEIRO MECANICO SERRALHEIRO, FERREIRO, SOLDADOR, OPERADOR DE MAQUINAS DE IMPRESSAO, AUX. TECNICO e MOTORISTA.	11	74,66
CLASSES "D"		
SUB INSP. DE ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM, ENCARREGADO GERAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,	11	75,46
FOTOGRAFO e INSPETOR DE SEG. DO TRABALHO. OFICIAL DE ADMINIST., MECANICO DE EQUIP.	12	76,27
PESADO e CARRETEIRO.	13	77,09
MECANOGRAFO e INSPETOR	14	77,91
ASSIT. DE ADMINIST., CAIXA, RADIO TECNICO, RADIO OPER., DESENHISTA, LAB. DE SOLOS,		
SONDADOR, TOPOGRAFO, AUX DE ENGENHEIRO.	15	78,75
OPERADOR DE COMPUTADOR.	16	79,59
TESOUREIRO, TEC. EM ESTRADAS, TEC. EM MECANICA, TEC. EM ELETRONICA, TEC. EM EDIFICACOES, TEC. EM SANEAMENTO, TEC. EM		
CONTABILIDADE.	17	80,44
PROGRAMADOR.	18	88,64

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELA DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

ACAO SOCIAL INTEGRADA.DO PALACIO DO GOVERNO - ASIPAG

TABELA DE GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO (LEI No. 5.499, DE 28/12/88)

DISCRIMINACAO	VALOR
NIVEL SUPERIOR	72,20
AUX TECNICO E AG. ADMINIST.	60,28
TELEF/MOTOR./AUX ADM	48,31
AUX OPERAC/AG PORT	38,40

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	GRAT. NIV. SUP.	REM. TOTAL
PROCURADOR DE ESTADO	537,32	429,85	967,17

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES — Carga Hor. 30Hs/Sem.

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	G.N.S E OUTRAS	REM. TOTAL
AERONAUTAS			
CO-PILOTO (A)	505,82	50,58	556,41
COMANDANTE-VFR (B)	632,28	126,46	758,74
COMANDANTE-IFR (C)	758,74	227,62	986,36
AEROVIARIOS			
MECANICO DE AERONAVE CLASSE A	189,67	-	189,67
MECANICO DE AERONAVE CLASSE B	202,95	-	202,95
MECANICO DE AERONAVE CLASSE C	217,16	-	217,16
MECANICO DE AERONAVE CLASSE D	232,36	-	232,36
MECANICO DE AERONAVE CLASSE E	248,62	-	248,62

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELAS DA ADMINISTRACAO DIRETA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/ PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CLASSES	NIVEL 1 (20 HS / SEMANAIS)			NIVEL 2 (30 HS / SEMANAIS)		
	VENCIMENTO	G.N.S	REM. TOTAL	VENCIMENTO	G.N.S	REM. TOTAL
A	107,92	86,34	194,26	161,91	129,52	291,43
B	114,40	91,52	205,91	171,62	137,30	308,92
C	121,26	97,01	218,27	181,92	145,53	327,45
D	128,54	102,83	231,36	192,83	154,27	347,10
E	136,25	109,00	245,25	204,40	163,52	367,92
F	144,42	115,54	259,96	216,67	173,33	390,00
G	153,09	122,47	275,56	229,67	183,73	413,40
H	162,27	129,82	292,09	243,45	194,76	438,20
I	172,01	137,61	309,62	258,05	206,44	464,50
J	182,33	145,86	328,19	273,54	218,83	492,37

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
PESSOAL MILITAR
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

POSTO OU GRADUACAO	ESCALA VERTICAL (%)	SOLDO	RISCO DE VIDA 50%	ADICIONAIS VALOR	ADICIONAIS %	REMUNERACAO PARCIAL	TEMPO DE SERVIC VALOR	TEMPO DE SERVIC %	REMUNERACAO TOTAL
CORONEL	100	253,64	126,82	596,06	235	976,52	292,95	30	1.269,47
TEN. CORONEL	90	228,28	114,14	525,04	230	867,45	216,86	25	1.084,31
MAJOR	90	205,45	102,72	431,44	210	739,62	147,92	20	887,54
CAPITAO	80	182,62	91,31	328,72	180	602,65	90,40	15	693,05
1o. TENENTE	65	148,38	74,19	252,25	170	474,82	47,48	10	522,30
2o. TENENTE	60	136,97	68,48	232,84	170	438,29	21,91	5	460,21
ASPIRANTE	50	114,14	57,07	142,67	125	313,88	15,69	5	329,57
ALUNO OFICIAL	35	79,90	39,95	95,88	120	215,72	0,00	0	215,72
SUBTENENTE	50	114,14	57,07	199,74	175	370,95	92,74	25	463,69
1o. SARGENTO	44	100,44	50,22	175,77	175	326,44	65,29	20	391,72
2o. SARGENTO	40	91,31	45,66	159,79	175	296,76	44,51	15	341,27
3o. SARGENTO	35	79,90	39,95	127,83	160	247,68	24,77	10	272,45
CABO	28	63,92	31,96	102,27	160	198,14	39,63	20	237,77
SD 1o. CLASSE	22	50,22	25,11	75,33	150	150,66	22,60	15	173,26
SD 2o. CLASSE	20	45,66	22,83	68,48	150	136,97	6,85	5	143,81
SD 3o. CLASSE	18	41,09	20,54	57,53	140	119,16	0,00	0	119,16

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
GRUPO POLICIA CIVIL
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) C.H.: 40 Hs/Sem.

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO	GRAT. T. INT.	GRAT. R. VIDA	REMUNERACAO
MEDICO LEG/ PERITO CRIMINAL	A	248,43	186,32	124,21	558,97
	B	273,27	204,95	136,64	614,86
	C	300,60	225,45	150,30	676,35
	D	330,66	248,00	165,33	743,99
ESCRIVAO DE POLICIA	A	106,61	79,96	53,30	239,87
	B	117,27	87,95	58,63	263,86
	C	129,00	96,75	64,50	290,24
	D	141,90	106,42	70,95	319,27
INVEST. POLICIAL	A	106,61	79,96	53,30	239,87
	B	117,27	87,95	58,63	263,86
	C	129,00	96,75	64,50	290,24
	D	141,90	106,42	70,95	319,27
PERITO POLICIAL	A	106,61	79,96	53,30	239,87
	B	117,27	87,95	58,63	263,86
	C	129,00	96,75	64,50	290,24
	D	141,90	106,42	70,95	319,27
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	A	106,61	79,96	53,30	239,87
	B	117,27	87,95	58,63	263,86
	C	129,00	96,75	64,50	290,24
	D	141,90	106,42	70,95	319,27
MOTORISTA POLICIAL	A	82,36	61,77	41,18	185,31
	B	84,16	63,12	42,08	189,36
	C	86,00	64,50	43,00	193,51
AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	A	80,59	60,45	40,30	181,34
	B	82,36	61,77	41,18	185,31
	C	84,16	63,12	42,08	189,36
	D	86,00	64,50	43,00	193,51

CARGO	CLASSE	VENC. BASE	GRAT. P.JUDIC	GRAT. R . VIDA	TOTAL
DELEGADO	A	372,64	167,69	186,32	726,66
	B	409,91	184,46	204,95	799,32
	C	450,90	202,91	225,45	879,26
	D	495,99	223,20	248,00	967,18

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO DIRETA
PESSOAL MARITIMO TEMPORARIO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGO	TOTAL
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	262,02
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	262,02
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	295,46
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	295,46
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	362,41
CONTRA MESTRES NO COMANDO	372,76
CONTRA MESTRE NO CONVES	320,73
MAR. FLU. NO COMANDO	342,91
MAR. REG. NO COMANDO	342,91
MAR. FLU. NO CONVES	295,74
MAR. REG. NO CONVES	295,74
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	384,88
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	330,84
MESTRE REG. NO COMANDO	372,76
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	474,99
COZINHEIRO FLUVIAL	319,24
TAIFEIRO FLUVIAL	307,43
CAPITAO	715,94
IMEDIATO	663,79
PILOTO	599,95
MECANICO DE EMBARCACAO	286,24

* INCLUIDAS TODAS AS VANTAGENS INERENTES AS CATEGORIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO DIRETA
PESSOAL MARITIMO PERMANENTE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGO	SOLDADA BASE	ETAPA	INSALUB. /PERICUL.	GRATIFIC. (1)	ADICIONAL NOTURNO	HORAS EXT. (2)	REPOUSO REMUN.(3)	TOTAL
MAR. FLU. DE MAQ.ARM.COM MOT.	64,79	13,29	23,42	0,00	25,95	97,13	37,44	262,02
MAR. REG. DE MAQ. ARM. COM MOT.	64,79	13,29	23,42	0,00	25,95	97,13	37,44	262,02
MAR. FLU. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	64,79	13,29	23,42	12,96	29,36	109,42	42,21	295,46
MAR. REG. DE MAQ.ARM. SEM MOT.	64,79	13,29	23,42	12,96	29,36	109,42	42,21	295,46
CONDUTOR MOTORISTA FLUVIAL	80,72	15,02	28,72	16,14	35,80	134,23	51,77	362,41
CONTRA MESTRES NO COMANDO	80,71	15,02	28,72	20,18	36,81	138,05	53,28	372,76
CONTRA MESTRE NO CONVES	80,71	15,02	28,72	0,00	31,68	118,79	45,82	320,73
MAR. FLU. NO COMANDO	73,20	15,02	26,47	18,30	33,83	127,11	48,98	342,91
MAR. REG. NO COMANDO	73,20	15,02	26,47	18,30	33,83	127,11	48,98	342,91
MAR. FLU. NO CONVES	73,20	15,02	26,47	0,00	29,32	109,48	42,25	295,74
MAR. REG. NO CONVES	73,20	15,02	26,47	0,00	29,32	109,48	42,25	295,74
MESTRE FLUVIAL NO COMANDO	83,67	15,02	29,61	20,92	38,05	142,68	54,94	384,88
MESTRE FLUVIAL NO CONVES	83,67	15,02	29,61	0,00	32,78	122,47	47,30	330,84
MESTRE REG. NO COMANDO	80,71	15,02	28,72	20,18	36,81	138,05	53,28	372,76
SUPERVISOR MAQUINISTA FLUVIAL	126,73	15,02	42,53	0,00	46,93	175,92	67,85	474,99
COZINHEIRO FLUVIAL	73,20	15,02	26,47	9,18	31,53	118,24	45,60	319,24
TAIFEIRO FLUVIAL	73,20	15,02	26,47	4,60	30,36	113,86	43,92	307,43
CAPITAO	144,65	13,58	47,47	185,61	52,44	196,42	75,77	715,94
IMEDIATO	133,14	13,58	44,02	172,10	48,58	182,13	70,24	663,79
PILOTO	129,63	13,59	42,96	119,99	47,46	177,76	68,56	599,95
MECANICO DE EMBARCACAO	220,19	0,00	66,06	0,00	0,00	0,00	0,00	286,24

(1) Gratificacao de Comando; Gratificacao de Funcao; Gratificacao

(2) Horas Extras; 120 Horas Extras

(3) Repouso Semanal Remunerado; Repouso Remunerado; 5 Repouso Remunerado; 5 Repouso Semanal Remunerado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
MAGISTERIO (100 HS/MES)

NIVEIS	VENC BASE	HORA ATIV	GRATIF MAG	GMS	REMUNERACAO
PA-A	64,79	15,55	8,03		88,37
PA-B	73,96	17,75	9,17		100,88
PA-C	77,66	15,53	9,32		102,51
PA-D	81,54	16,31	9,79	78,28	185,92
AD-1 (1)					
I	81,20	19,49	10,07		110,76
II	82,21	19,49	10,17		111,87
III	83,24	19,49	10,27		113,00
IV	84,27	19,49	10,38		114,14
V	85,32	19,49	10,48		115,29
VI	86,38	19,49	10,59		116,46
VII	87,46	19,49	10,69		117,64
VIII	88,54	19,49	10,80		118,84
IX	89,64	19,49	10,91		120,05
X	90,76	19,49	11,02		121,27
AD-2					
I	85,81	20,60	10,64		117,05
II	86,88	20,60	10,75		118,22
III	87,96	20,60	10,86		119,41
IV	89,06	20,60	10,97		120,62
V	90,16	20,60	11,08		121,83
VI	91,28	20,60	11,19		123,07
VII	92,42	20,60	11,30		124,32
VIII	93,57	20,60	11,42		125,58
IX	94,73	20,60	11,53		126,86
X	95,91	20,60	11,65		128,16
AD-3 (2)					
I	85,81	17,16	10,30	82,38	195,65
II	86,88	17,16	10,40	83,23	197,68
III	87,96	17,16	10,51	84,10	199,74
IV	89,06	17,16	10,62	84,97	201,81
V	90,16	17,16	10,73	85,86	203,92
VI	91,28	17,16	10,84	86,76	206,05
VII	92,42	17,16	10,96	87,67	208,21
VIII	93,57	17,16	11,07	88,59	210,39
IX	94,73	17,16	11,19	89,52	212,60
X	95,91	17,16	11,31	90,46	214,84
AD-4 (3)					
I	111,59	22,32	13,39	107,13	254,44
II	115,50	22,32	13,78	110,26	261,86
III	119,41	22,32	14,17	113,38	269,28
IV	123,31	22,32	14,56	116,50	276,70
V	127,22	22,32	14,95	119,63	284,12
VI	131,12	22,32	15,34	122,75	291,54
VII	135,03	22,32	15,73	125,88	298,96
VIII	138,94	22,32	16,13	129,00	306,38
IX	142,84	22,32	16,52	132,13	313,80
X	146,75	22,32	16,91	135,25	321,22

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

MAGISTERIO (150 HS/MES)

NIVEIS	VENC BASE	HORA ATIV	GRATIF MAG	GHS	REMUNERACAO
EE-1					
I	161,91			129,52	291,43
II	167,57			134,06	301,63
III	173,24			138,59	311,83
IV	178,91			143,12	322,03
V	184,57			147,66	332,23
VI	190,24			152,19	342,43
VII	195,91			156,72	352,63
VIII	201,57			161,26	362,83
IX	207,24			165,79	373,03
X	212,91			170,32	383,23
EE-2					
I	197,88			158,31	356,19
II	204,81			163,85	368,66
III	211,74			169,39	381,13
IV	218,66			174,93	393,59
V	225,59			180,47	406,06
VI	232,51			186,01	418,53
VII	239,44			191,55	430,99
VIII	246,37			197,09	443,46
IX	253,29			202,63	455,93
X	260,22			208,17	468,39

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
PESSOAL DA AREA DE SAUDE
GEP-ANS600 / ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR
CARGA HORARIA DE 30 HORAS

CARGOS	REF.	VENCIMENTO BASE	GRATIFICACAO GHS	REMUNERACAO TOTAL
	I	174,43	139,54	313,97
MEDICO, ENFERMEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, BIOLOGO, FARMACEUTICO, ODONTOLOGO PSICOLOGO, SOCIOLOGO, NUTRICIONISTA	II	209,31	167,45	376,76
MEDICO VETERINARIO, TEC. EM REABILITACAO	III	251,17	200,94	452,11

GEP-ANM-800 / ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO

CARGOS	REF.	VENCIMENTO BASE
AUX. SAUDE, AUX. REABILITACAO, PG. VIG. SANITARIA, TECNICO EM RADIOTERAPIA,	II	109,21
AGENTE SAUDE, TECNICO LABORATORIO, AGENTE SANEAMENTO	III	114,82

PESSOAL DA AREA DE SAUDE
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

CARGOS	REF.	VENCIMENTO BASE	GRATIFICACAO GHS	REMUNERACAO TOTAL
BIOMEDICO, BIOQUIMICO, TERAPIA OCUP. TEC. SAUDE PUB., ENG. SANITARISTA, FISIOTERAPEUTA, TEC. EM SANEAMENTO	I	174,43	139,54	313,97

ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO

CARGOS	REF.	VENCIMENTO BASE
TEC. HIG. DENTAL, AUX. PROTESE, TEC. ENF. AGENTE TER. OCUPACIONAL	I	109,21

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELA DE FUNCAO GARTIFICADAS
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

FUNCOES GRATIFICADAS - FG	VALOR
FG - 1	8,25
FG - 2	11,00
FG - 3	13,75
FG - 4	16,50

GRATIFICACAO DE DIRECAO - GD	VALOR
GD - 1	17,94
GD - 2	53,97
GD - 3	59,36
GD - 4	65,30
GD - 5	71,83

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
REMUNERACAO DE DIRIGENTES DA ADM. INDIRETA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,50 (01/03/94)

DISCRIMINACAO	PRESIDENTE	DIRETORES
GRUPO A CELPA, COSANPA , BANPARA	3.714,25	3.088,80
GRUPO B EMATER, F.C.GOMES, PRODEPA, COHAB, FEP FUNTELPA, PARAMINERIOS, PARATUR, FTERPA, CEASA	3.088,80	2.471,04

* Em conciliacao com a Resolucao no. 008/94, de 17 de marco de 1994, da Assembleia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARA - SUSIPE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH. 30Hs/Sem.

CARGOS	VENCIMENTO BASE	RISCO DE VIDA	REMUNERACAO TOTAL
AGENTE PRISIONAL I	123,07	61,54	184,61
AGENTE PRISIONAL II	139,33	69,67	209,00

* OBS : ACRESCIDO DE COMPLEMENTACAO SALARIAL DE 30%

SECRETARIA DE ESTADOD DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO TANCREDO NEVES
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CLAS. SAL.	EMPREGOS	CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS NIVEL I	CARGA HORARIA 30 HS/SEMANAIS NIVEL II	CARGA HORARIA 36 HS/SEMANAI NIVEL I	CARGA HORARIA 36 HS/SEMANAI NIVEL II	CARGA HORARIA 40 HS/SEMANAIS * NIVEL I	CARGA HORARIA 40 HS/SEMANAIS * NIVEL II
I	SERVENTE	64,79	74,51	80,56	92,64	89,55	102,98
II	BILHETEIRO	76,39	87,84			101,84	117,12
III	MOTORISTA DATILOGRAFO	81,72	93,98			108,96	125,30
IV	RECEPCIONISTA MONT. VISUAL	87,43	97,92			116,57	130,56
V	AUX. TECNICO AG. ADMINIST.	98,10	109,88			130,80	146,50
VI	TMS TEC. CULTURAL	291,43	308,92			388,56	411,88

CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
DIRETOR E OU COORDENADOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04
COORDENADOR DE COORDENADORIA	136,49		
SECRETARIO DE APOIO	16,49		
SECRETARIO PARTICULAR	13,74		
GERENTE	10,99		

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO CARLOS GOMES

REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 (URV)

CARGOS	C.H.	SALARIO
IV - AREA DOCENTE		
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	40	508,87
	30	381,65
	20	254,44
PROFESSOR NIVEL MEDIO	40	391,31
	30	293,48
	20	195,65
MUSICISTA	20	254,44
III - NIVEL SUPERIOR		
TECNICO NIVEL SUPERIOR	40	388,56
II - APOIO ADMINISTRATIVO		
ASSISTENTE TECNICO	40	143,80
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	122,55
I - APOIO OPERACIONAL		
MOTORISTA	40	96,83
AGENTE DE PORTARIA	40	97,59
	30	73,20

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO CARLOS GOMES
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES	Venc.	Grat. Repres.	Remun.
SUPERINTENDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04
ASSESSOR E CHEFE DE GABINETE	116,38		
CHEFE DE DEPARTAMENTO	77,02		
CHEFE DE SETOR	45,35		

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
C.H:30 HS/SEM.

CATEGORIA	CARGOS	VENCIMENTO	CATEGORIA	CARGOS	VENCIMENTO
I-PESSOAL DE APOIO ADMINISTRAT.	1-Agente de Servic. Gerais	64,79	II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-Motorista	81,06
		70,52			85,11
		74,05			89,37
		77,75			93,84
		81,64			98,53
		85,72			103,45
	2-Ag. Serv. Operacional	79,76		2-Telefonista	93,82
		83,74			98,51
		87,93			103,43
		92,33			108,60
		96,94			114,04
		101,79			119,74
	3-Aux. de Administracao	98,96			
		103,91			
		109,10			
		114,56			
		120,29			
		126,30			

	4-Assit. de Administracao	113,04
		118,70
		124,63
		130,86
		137,41
		144,28
III-PESSOAL DE APOIO A AREA DE SAUDE	1-Auxiliar de Saude	86,63
		90,96
		95,51
		100,29
		105,30
		110,57
	2-Agente de Saude	98,96
		103,91
		109,10
		114,56
		120,29
		126,30
	3-Assistente Tecnico	113,04
		118,70
		124,63
		130,86
		137,41
		144,28

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

C.H:30 HS/SEM.

	CARGOS	VENCIMENTO	G.N.S	REMUN. TOTAL
IV-PESSOAL	1-Tecnico	161,91	129,53	291,43
		170,00	136,00	306,00
		178,50	142,80	321,30
		187,43	149,94	337,37
		196,80	157,44	354,24
		206,64	165,31	371,95
TEC. NIVEL SUPERIOR	2-Tecnico E	206,64	165,31	371,95
		216,97	173,58	390,55
		227,82	182,26	410,08
		239,21	191,37	430,58
		251,17	200,94	452,11
		263,73	210,98	474,71
	3-Tecnico M	211,64	169,31	380,95
		222,22	177,78	400,00
		233,33	186,67	420,00
		245,00	196,00	441,00
		257,25	205,80	463,05
		270,11	216,09	486,20
	4-Tecnico D	270,11	216,09	486,20
		283,62	226,89	510,51
		297,80	238,24	536,04
		312,69	250,15	562,84
		328,32	262,66	590,98
		344,74	275,79	620,53

CARGOS COMISSIONADOS	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
DIRETOR PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CH. 30Hs/SEM.

CARGOS	VENCIMENTO	G.N.S.	REM. TOTAL
I - NIVEL SUPERIOR CONTADOR, ADMINISTRADOR, ENG. CIVIL	161,91	129,52	291,43
II - NIVEL MEDIO AUXILIAR TECNICO	98,09		
III - SERVICOS AUXILIARES AGENTE ADMINISTRATIVO	83,43		
IV - NIVEL OPERACIONAL AGENTE DE ELETRICIDADE	64,79		
AGENTE DE ARTES PRATICAS	64,79		
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA MOTORISTA	92,94		
AGENTE DE PORTARIA	64,79		

CARGOS COMISS. E FUNCOES GRAT.	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
SUPERINTENDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE DEPTO. DE DESPORTOS	1.267,20	1.203,84	2.471,04
DIRETOR DE DEPTO. DE ADM. E FINANCAS	1.267,20	1.203,84	2.471,04
ASSESSOR	584,37	496,71	1.081,08
CHEFE DA DIVISAO APOIO ADMINISTRATIVO	16,50		
CHEFE DIVISAO SERVICOS GERAIS	16,50		
SECRETARIO DE SUPERINTENDENTE	16,50		
SECRETARIO DEPTO. DE DESPORTOS	13,75		
SECRETARIO DEPTO. ADM. E FINANCAS	13,75		

CARGOS EM EXTINCAO	SALARIOS
I - NIVEL MEDIO	
TEC. EM CONTABILIDADE	67,61
PROTOCOLISTA	64,05
II - NIVEL OPERACIONAL	
IRATORISTA	71,35
ELETRICISTA	67,61
PEDREIRO	64,79
VIGILANTE	64,79
SERVENTE	64,79
III - OUTROS	
SUBGERENTE	75,31
AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL	67,61

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA - FUNCAP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGOS	CARGA HOR.	NIVEL	VENCIMENTO	G.N.S.	REMUN. TOTAL
AMS - 100	30 Hs Semanais	A	161,91	129,52	291,43
		B	167,13	133,70	300,83
TECNICOS		C	172,52	138,02	310,54
		D	178,09	142,47	320,55
ASSISTENTE SOCIAL		E	183,83	147,06	330,90
PEDAGOGO		F	189,76	151,81	341,57
TEC. EM EDUCACAO		G	195,88	156,71	352,59
SOCIOLOGO		H	202,20	161,76	363,96
CONTADOR		I	208,73	166,98	375,71
ADMINISTRADOR		J	215,46	172,37	387,83
PSICOLOGO		L	222,41	177,93	400,34
ENG. AGRONOMO		M	229,58	183,67	413,25
NUTRICIONISTA		N	236,99	189,59	426,58
BIBLIOTECA		O	244,64	195,71	440,35
ECONOMISTA		P	252,57	202,06	454,63
AMS - 100	20 Hs Semanais	A	107,94	86,35	194,29
		B	112,36	89,89	202,25
TECNICOS		C	115,02	92,01	207,03
Incluidos os		D	118,73	94,98	213,71
MEDICOS E		E	122,56	98,05	220,61
ODONTOLOGOS		F	126,52	101,21	227,73
		G	130,60	104,48	235,08
		H	134,81	107,85	242,66
		I	139,16	111,33	250,50
		J	143,66	114,92	258,58
		L	148,29	118,63	266,93
		M	153,08	122,46	275,54
		N	158,02	126,41	284,43
		O	163,12	130,49	293,61
		P	168,38	134,71	303,09
AUXILIAR - ASI - 200	30 Hs Semanais	A	98,09	-	98,09
TECNICO		B	122,61	-	122,61
		C	153,27	-	153,27
		D	191,58	-	191,58

CARGOS	CARGA HOR.	NIVEL	VENCIMENTO	CARGA HOR.	VENCIMENTO
AMM - 300	30 Hs Semanais	A	95,39	20 Hs Semanais	73,20
		B	98,54		75,09
AGENTE ADMINISTRATIVO		C	101,80		77,02
PROFESSOR		D	105,16		79,00
TECNICO EM CONTABILIDADE		E	108,63		81,04
INSTRUTOR DE ARTE		F	112,22		83,12
MARCENEIRO		G	115,93		85,26
CARPINTEIRO		H	119,76		87,45
MOTORISTA		I	123,71		89,70
AUX. DE SAUDE		J	127,80		92,01
AUX. DE ENFERMAGEM		L	132,02		94,38
MONITOR		M	136,38		96,81
PADEIRO		N	140,88		99,30
ELETRECISTA		O	145,54		101,85
TECNICO AGRICOLA		P	150,34		104,48
PINTOR					

* Obs. Tabela sujeita a ajuste futuro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA - FUNCAP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGOS	CARGA HOR.	NIVEL	VENCIMENTO	CARGOS	CARG. HOR.	VENCIMENTO
AG - 500	30 Hs Semanais	A	64,79	AA - 400	30 Hs Semanais	74,55
		B	69,39			77,02
SERVENTE		C	71,68			79,56
COZINHEIRO		D	74,05	AUX. ADMINISTRATIVO		82,19
AG. DE PORTARIA		E	76,49	AG. DE SERV. COMPLEMENTARES		84,90
VIGIA		F	79,02	ARTIFICE DE MANUTENCAO		87,71
LAVANDERIA		G	81,63	ATENDENTE DE ENFERMAGEM		90,60
COSTUREIRO e ASSEMELHADOS		H	84,32			93,60
		I	87,11			96,69
		J	89,98			99,88
		L	92,96			103,18
		M	96,03			106,59
		N	99,20			110,11
		O	102,47			113,75
		P	105,86			117,50

CARGOS	CODIGO	Venc.	Grat. Repres.	Remun.	FUNCAO	CODIGO	VALOR
PRESIDENTE	CCA/6	1.544,40	1.544,40	3.088,80	CH. DE SERV. SUPERVISOR	FG-4	16,50
DIRETOR	CCA/5	1.267,20	1.203,84	2.471,04			
ASSESSOR ESPECIAL	CCA/4	134,35			CH.DE SETOR SEC./PRESID.	FG-3	13,75
CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR	CCA/3	116,91			SEC./DIRETOR	FG-2	11,00
COORDENADOR					DEPARTAMENTO SEC. COORD.	FG-2	11,00
CHEFE DE GABINETE GERENTE	CCA/2	102,96			CH.GABINETE		
ASSESSOR DE RELACOES PUB. E IMPRENSA	CCA/1	90,98			CH.MONITORIA MOTORISTA	FG-1	8,25

* Obs. Tabela sujeita a ajuste futuro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA - FTERPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
Carga Horaria : 40 Horas

CARGOS	REF.	SALARIO
IV - NIVEL SUPERIOR ENGENHEIRO ARQUITETO ADVOGADO ECONOMISTA CONTADOR ASSISTENTE SOCIAL	10	308,56
III - NIVEL MEDIO PAGADOR TECNICO EM CONTABILIDADE	09	153,22
OFICIAL ADMINISTRATIVO ALMOXARIFE DESENHISTA MECANOGRAFO	06	143,73
II - APOIO ADMINISTRATIVO ESTATISTICO ENC. DE TERM. RODOVIARIOS	07	121,92
AUXILIAR DE ENGENHEIRO AUXILIAR DE MECANOGRAFO ESCRITURARIO	06	114,96
AUXILIAR DE ESCRITORIO	05	107,54
I - APOIO OPERACIONAL BOMBEIRO ELETRICISTA MOTORISTA PEDREIRO	04	90,52
ATENDENTE ZELADOR	03	84,59
VIGILANTE CONTINUO	02	79,06
SERVENTE FAXINEIRO	01	64,79

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DOS TERMINAIS RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA - FTERPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGOS COM. FUNC. GRAT.	REMUNERACAO
DIRETOR EXECUTIVO	3.088,80
CHEFE DE DIVISAO	97,14
CHEFE DE GABINETE	97,14
CHEFE DE ASSESSORIA	97,14
CHEFE DE CONTABILIDADE	77,71
CHEFE DE PESSOAL	28,75
SECRETARIA	22,99
ENC. DE EST. RODOVIARIAS	18,29
CHEFE DE TURMA	7,91

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO PARA
REMUNERACAO DE 01 DE MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) CARGA HORARIA:30 HS/SEMANAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	NIVEIS SALARIAIS A	B	C	D	E	F	G
** TECNICO NIVEL SUPERIOR ** ANALISTA DE SISTEMAS ADVOGADO, A. SISTEMAS, ASS.ADM I ASS.SOC., ASS. TEC., BIBLIOT. BIOG., ENGEN., JORNAL., MEDICO NUTRIC., PSICOL., QUIM., TEC.A.ED. SALARIO	161,91	169,38	175,12	182,12	189,41	196,98	204,86
G.N.S	129,52	134,71	140,09	145,70	151,53	157,59	163,89
REMUNERACAO TOTAL	291,43	303,09	315,21	327,82	340,93	354,57	368,75
** TECNICO NIVEL MEDIO ** ASS. ADM. II, TEC. CONT., TEC. ENF. TEC. LAB., TEC. PROC. DADOS	109,12	113,49	118,03	122,75	127,66	132,77	138,08
* AUXILIAR NIVEL MEDIO - ANM-030 * AG. ADM., ART. MAN., AUX. ENF. AUX. LAB., OPER. COMPUTADOR	91,55	95,21	99,02	102,98	107,10	111,39	115,84
** AUX. APOIO ADMINIST.-AAA-040 ** ASSIST. ADMINISTRAT. II AUX. ADM., AUX. MANUT., DIGITADOR MECAN., MOTORISTA, TELEF., VIGIL.	76,13	79,18	82,35	85,64	89,07	92,63	96,33
AUX. DE SERVICOS GERAIS	64,79	69,85	72,64	75,55	78,57	81,71	84,98

CARGO COMISSIONADO/ FUNCAO GRATIFICADA	REMUNERACAO
SUPERINTENDENTE GERAL	3.088,80
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2.471,04
DIRETOR DE U.E.S.	225,06
VICE-DIRETOR DE U.E.S. DIRETOR DE AREA CHEFE DE GABINETE ASSESSOR JURIDICO E ESP.	175,21
ASSESSOR DE PLANEJ. E COORD. DE CURSO	125,25
COORDENADOR DE ESTAGIO CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	91,81
SECRETARIA DE GABINETE E DE U.E.S. CHEFE DE DIVISAO COORD. SISTEMAS E SUBCOOR. ESTAGIOS	76,51
CHEFE DE BIBLIOTECA ENCARREGADO DE SETOR SECRETARIA DOS CONSELHEIROS	63,76

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO PARA
REMUNERACAO DE 01 DE MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CLASSES	REF.	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS SALARIO	80% GNS	TOTAL	40 HORAS SALARIO	80% GNS	TOTAL
PROFESSOR TITULAR	IV	242,63	194,00	436,63	485,25	388,20	873,46
	III	235,35	188,28	423,63	470,70	376,56	847,26
	II	228,29	182,63	410,92	456,58	365,26	821,84
	I	221,44	177,15	398,60	442,88	354,31	797,19
PROFESSOR ADJUNTO	IV	208,91	167,13	376,03	417,82	334,25	752,07
	III	202,64	162,11	364,75	405,28	324,23	729,51
	II	196,56	157,25	353,81	393,13	314,50	707,63
	I	190,67	152,53	343,20	381,33	305,07	686,40
PROFESSOR ASSISTENTE	IV	179,87	143,90	323,77	359,75	287,80	647,55
	III	174,48	139,58	314,06	348,96	279,17	628,12
	II	169,25	135,40	304,64	338,49	270,79	609,28
	I	164,17	131,33	295,50	328,34	262,67	591,01
PROFESSOR AUXILIAR	IV	154,88	123,90	278,78	309,75	247,80	557,55
	III	150,23	120,18	270,41	300,46	240,37	540,83
	II	145,72	116,58	262,30	291,45	233,16	524,61
	I	141,35	113,00	254,35	282,71	226,16	508,87
PROFESSOR COLABORADOR		113,00	90,47	203,55	226,17	180,93	407,10

CLASSES	REF.	REGIME DE TRABALHO TEMPO INT E SALARIO	80% GNS	DEDICACAO EXCLUSIVA TIDE(40%)	TOTAL
PROFESSOR TITULAR	IV	388,21	310,56	279,51	978,28
	III	376,56	301,25	271,12	948,93
	II	365,27	292,21	262,99	920,47
	I	354,31	283,45	255,10	892,86
PROFESSOR ADJUNTO	IV	334,25	267,40	240,66	842,32
	III	324,23	259,38	233,44	817,05
	II	314,50	251,60	226,44	792,54
	I	305,07	244,05	219,65	768,77
PROFESSOR ASSISTENTE	IV	287,80	230,24	207,22	725,26
	III	279,17	223,33	201,00	703,50
	II	270,79	216,63	194,97	682,40
	I	262,67	210,14	189,12	661,93
PROFESSOR AUXILIAR	IV	247,80	198,24	178,42	624,46
	III	240,37	192,30	173,07	605,73
	II	233,16	186,53	167,87	587,56
	I	226,17	180,93	162,84	569,94

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO CURRO VELHO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) CH. 30Hs/SEM.

I - CARGOS COMISSIONADOS	Vencimento	Grat. Repr.	Remun.
SUPERINTENDENTE	1.544,40	1.544,40	3,088,80
DIRETOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04

II - FUNCOES DE CONFIANCA	VALOR
ASSESSOR	278,05
COORDENADOR	209,23
SECRETARIO	78,23

III - EMPREGOS PERMANENTES	CH. 30Hs/SEM.
PROFISSIONAL EM ARTE	291,43
TECNICO	291,43
AUXILIAR TECNICO	99,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99,69
AUXILIAR SERV. GERAIS	74,60
MOTORISTA	74,60

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA - FUNTELPA
REMUNERACAO PARA 01 MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

ATIVIDADES FIM CATEGORIA FUNCIONAIS	CAR. HOR.	NIVEL I	II	III	IV
I - GRUPO OPERACIONAL A					
SUPERV. TECNICO	30	616,33	665,64	718,89	776,40
COORD. DE PRODUCAO COORD. DE JORNALISMO	36	586,99	633,94	684,66	739,43
EDITOR	30	559,03	603,76	652,06	704,22
REDATOR	30	532,41	575,01	621,01	670,69
REPORTER	36	507,06	547,62	591,43	638,75

PÁGINA ILEGÍVEL

II - GRUPO OPERACIONAL B					
DIRETOR DE IMAGEM COORD. DE PROGRAMA PRODUTOR EXECUTIVO	36	389,89	421,08	454,77	491,15
LOCUTOR / APRESENTADOR PAUTEIRO	30	371,33	401,03	433,12	467,76
TECNICO DE MANUTENCAO TEC. EST. REP. DE TV	36	365,29	394,51	426,07	460,16
PROGRAMADOR/SERV. DE OPERACAO	36	359,34	388,09	419,14	452,67
III - GRUPO OPERACIONAL C					
OPERADOR DE CONTROLE MASTER OPERADOR DE VIDEO TEIPE OPERADOR DE AUDIO OPERADOR DE TRANSMISSOR	36	259,08	279,81	302,19	326,37
EDITOR VIDEO TEIPE	36	254,87	275,26	297,28	321,06
DISCOTECARIO	36	250,72	270,78	292,44	315,84
ASSIST. DE PRODUCAO	30	246,54	266,37	287,68	310,70
OPERADOR DE CAMERA	36	242,63	262,04	283,00	305,64
VI - GRUPO OPERACIONAL D					
CENOTECNICO ILUMINADOR MAQUILADOR	30 36 30	157,42	170,02	183,62	198,31
ARQUIVISTA DE TEIPE ASSIST. DE ESTUDIO/ALMOX.TEC.	30	154,86	167,25	180,63	195,08
AUX. OP. UD. PORTATEIS EXTERNO	30	152,34	164,53	177,69	191,91

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA - FUNTELPA
REMUNERACAO PARA 01 MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

ATIVIDADES MEIO	CAR.	NIVEL			
CATEGORIA FUNCIONAIS	HOR.	I	II	III	IV
1 - NIVEL SUPERIOR					
ANALISTA DE SISTEMAS	40	367,20	396,58	428,31	462,57
CONTADOR ENGENHERIO ADMINISTRADOR ADVOGADO BIBLIOTECARIO	40	349,72	377,69	407,91	440,54
2 - NIVEL MEDIO					
PROGRAMDOR DE COMPUTADOR	36	239,78	258,97	279,68	302,06
AUXILIAR TECNICO	40	235,69	254,54	274,90	296,90
TECNICO EM CONTABILIDADE	40	231,66	250,19	270,21	291,82
3 - APOIO ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	161,35	174,26	188,20	203,25
ALMOXARIFE	40	158,59	171,28	184,98	199,78
OPERADOR DE COMPUTADOR	36	155,88	168,35	181,82	196,37
SECRETARIA	40	153,22	165,48	178,71	193,01
DIGITADOR	36	150,60	162,65	175,66	189,71
AUXILIAR DE ESCRITORIO	40	148,03	159,87	172,66	186,47
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	36	145,50	157,14	169,71	183,29
MOTORISTA	36	143,01	154,45	166,81	180,15
4 - OPERACIONAL					
ELETRECISTA	36	94,50	102,06	110,23	119,05
MECANICO	36	96,91	104,66	113,03	122,08
GUARDA DE VIGILANCIA/VIGIA	36	87,01	93,97	101,48	109,60
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	89,30	96,44	104,15	112,49

FUNCOES	REMUNERACAO
PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR DE AREA	2.471,04
CHEFE DE DEPARTAMENTO	194,24
COORDENADOR	145,68
CHEFE DE DIVISAO	72,84
CHEFE DE SETOR	36,42
SECRETARIA	16,49
MOTORISTA (DIRETOR)	8,24

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 CH. : 30HS/SEM.
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
KBA	1-Aux. de Servic Gerais-A	64,79	KCA	6-Aux. de Manutencao - A	77,41
KBB		70,53	KCB		81,28
KBC		74,05	KCC		85,34
KBD		77,76	KCD		89,61
KBF	2-Aux. de Servic Gerais-B	81,64	KCF	7-Aux. de Manutencao - B	94,09
KBG		85,73	KCG		98,80
KBH		90,01	KCH		103,74
KBI		94,51	KCI		108,92
KBK	3-Aux. de Servic Gerais-C	99,24	KCK	8-Aux. de Manutencao - C	114,37
KBL		104,20	KCL		120,09
KBM		109,41	KCM		126,09
KBN		114,88	KCN		132,40
KBP	4-Aux. de Servic Gerais-D	120,62	KCP	9-Aux. de Manutencao - D	139,02
KBQ		126,66	KCQ		145,97
KBR		132,99	KCR		153,27
KBS		139,64	KCS		160,93
KBT	5-Aux. de Servic Gerais-E	146,62	KCT	10-Aux. de Manutencao - E	168,98
KBV		153,95	KCV		177,43
KBX		161,65	KCX		186,30
KBZ		169,73	KCZ		195,61
KDA	11-Aux. de Administrac. - A	82,75	KFA	16-Ag. de Op. Graficas-A	91,59
KDB	Telefonista	86,89	KFB		96,17
KDC	Motorista	91,23	KFC		100,98
KDD	Aux At Graficas	95,79	KFD		106,02
KDF	12-Aux. de Administrac. - B	100,58	KFF	17-Ag. de Op. Graficas-B	111,33
KDG	Telefonista	105,61	KFG		116,89
KDH	Motorista	110,89	KFH		122,74
KDI	Aux At Graficas	116,43	KFI		128,87
KDK	13-Aux. de Administrac. - C	122,26	KFK	18-Ag. de Op. Graficas-C	135,32
KDL	Telefonista	128,37	KFL		142,08
KDM	Motorista	134,79	KFM		149,19
KDN	Aux At Graficas	141,53	KFN		156,65
KDP	14-Aux. de Administrac. - D	148,60	KFP	19-Ag. de Op. Graficas-D	164,48
KDQ	Telefonista	156,03	KFQ		172,70
KDR	Motorista	163,84	KFR		181,34
KDS	Aux At Graficas	172,03	KFS		190,40
KDT	15-Aux. de Administrac. - E	180,63	KFT	20-Ag. de Op. Graficas-E	199,92
KDV	Telefonista	189,66	KFV		209,92
KDX	Motorista	199,14	KFX		220,42
KDZ	Aux At Graficas	209,10	KFZ		231,44

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 CH. : 30HS/SEM.

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO
KGA	21-Aux de Op. Graficas-A	94,78	KHA	26-Tec. em Contabilid.- A	101,34
KGB	Aux. de Op. de Inform.-A	99,52	KHB	Aux. Tecnico-A	106,41
KGC		104,49	KHC		111,73
KGD		109,72	KHD		117,31
KGF	22-Aux de Op. Graficas-B	115,20	KHF	27-Tec. em Contabilid - B	123,18
KGG	Aux. de Op. de Inform.-B	120,96	KHG	Aux. Tecnico-B	129,34
KGH		127,01	KHH		135,81
KGI		133,36	KHI		142,60
KGK	23-Aux de Op. Graficas-C	140,03	KHK	28-Tec. em Contabilid - C	149,73
KGL	Aux. de Op. de Inform.-C	147,03	KHL	Aux. Tecnico-C	157,21
KGM		154,39	KHM		165,07
KGN		162,10	KHN		173,33
KGP	24-Aux de Op. Graficas-D	170,21	KHP	29-Tec. em Contabilid - D	181,99
KGQ	Aux. de Op. de Inform.-D	178,72	KHQ	Aux. Tecnico-D	191,09
KGR		187,66	KHR		200,65
KGS		197,04	KHS		210,68
KGV	25-Aux de Op. Graficas-E	206,89	KHT	30-Tec. em Contabilid - E	221,21
KGX	Aux. de Op. de Inform.-E	217,24	KHV	Aux. Tecnico-E	232,27
KGY		228,10	KHX		243,89
KGZ		239,50	KHZ		256,08
KKA	35-Assist.de Op. Graf - A	104,14	KLA	40 - Tec. Op. Graf. - A	111,00
KKB	Assist. de At. Jornal.-A	109,35	KLB	Tec. de Ativ. Jornal-A	116,55
KKC		114,82	KLC	Prog. de Informatica-A	122,38
KKD		120,56	KLD		128,50
KKF	36-Assist.de Op. Graf - B	126,59	KLF	41 - Tec. Op. Graf. - B	134,92
KKG	Assist. de At. Jornal.-B	132,92	KLG	Tec. de Ativ. Jornal-B	141,67
KKH		139,56	KLH	Prog. de Informatica-B	148,75
KKI		146,54	KLI		156,19
KKK	37-Assist.de Op. Graf - C	153,87	KLK	42 - Tec. Op. Graf. - C	164,00
KKL	Assist. de At. Jornal.-C	161,56	KLL	Tec. de Ativ. Jornal-C	172,20
KKM		169,64	KLM	Prog. de Informatica-C	180,81
KKN		178,12	KLN		189,85
KKP	38-Assist.de Op. Graf - D	187,03	KLP	43 - Tec. Op. Graf. - D	199,34
KKQ	Assist. de At. Jornal.-D	196,38	KLQ	Tec. de Ativ. Jornal-D	209,31
KKR		206,20	KLR	Prog. de Informatica-D	219,77
KKS		216,51	KLS		230,76
KKT	39-Assist.de Op. Graf - E	227,33	KLT	44 - Tec. Op. Graf. - E	242,30
KKV	Assist. de At. Jornal.-E	238,70	KLV	Tec. de Ativ. Jornal-E	254,41
KKX		250,63	KLX	Prog. de Informatica-E	267,13
KKZ		263,16	KLZ		280,49

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 CH. : 30HS/SEM
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

REFERENCIA	CARGOS	VENCIMENTO	G.N.S.	REM. TOTAL
KJA	31- Tecnico-A	161,91	129,52	291,43
KJB		170,00	136,00	306,00
KJC		178,50	142,80	321,30
KJD		187,43	149,94	337,37
KJF	32- Tecnico-B	196,80	157,44	354,24
KJG		206,64	165,31	371,95
KJH		216,97	173,58	390,54
KJI		227,82	182,25	410,07
KJK	33- Tecnico-C	239,21	191,37	430,58
KJL		251,17	200,94	452,10
KJM		263,73	210,98	474,71
KJN		276,91	221,53	498,44
KJP	35- Tecnico-D	290,76	232,61	523,37
KJQ		305,30	244,24	549,54
KJR		320,56	256,45	577,01
KJS		336,59	269,27	605,86
KJT	34- Tecnico-E	353,42	282,74	636,16
KJV		371,09	296,87	667,96
KJX		389,65	311,72	701,36
KJZ		409,13	327,30	736,43

CARGOS COMISSIONADOS	Vencimento	Gral. Repres.	Remun.
DIRETOR PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04
ASSESSOR CHEFE	975,41	877,87	1.853,28
CHEFE DE GABINETE	584,37	496,71	1.081,08
ASSESSOR ESPECIAL	584,37	496,71	1.081,08
ASSESSOR	171,60	137,28	308,88

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
LOTERIA DO ESTADO DO PARA - LOTERPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CH. 30Hs/SEM.

CAT. FUNC.	NIVEL A	NIVEL B	NIVEL C	NIVEL D	NIVEL E	NIVEL F	NIVEL G	NIVEL H	NIVEL I	NIVEL J
ATV. APOIO OP.										
.Ag. Serv.Ger.	78,60	86,46	95,10	104,61	115,08	126,58	139,24	153,17	168,48	185,33
.Motorista	81,19	89,31	98,24	108,07	118,87	130,76	143,84	158,22	174,04	191,45
ATV.APOIO ADM.										
.Agente de Adm	80,47	88,52	97,37	107,11	117,82	129,60	142,56	156,81	172,49	189,74
ATV. NIV. MED.										
.Auxiliar Tec.	90,16	99,17	109,09	120,00	132,00	145,20	159,72	175,69	193,26	212,59
.Tec. Contab.	94,67	104,13	114,54	126,00	138,60	152,46	167,71	184,48	202,92	223,22
ATV. TECNICAS										
.Tecnico N.Sup	291,43	320,57	352,63	387,89	426,68	469,35	516,29	567,92	624,71	687,18

CARGOS COMISS.	VENCIMENTO	GRATIF. REPRESENT.	REMUNERACAO
DIR. PRESID.	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04

FUNC.GRATIF.	VALOR
CHEFIA DE DIV.	31,43
CHEFIA DE SERV.	17,07
CHEFIA DE SEC.	10,41
CHEFIA DE ZEL.	7,81

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

PESSOAL ADMINISTRATIVO

CH. 30h/SEM.

NIV.	AUX. S.GER.	AUX. ADM.	ASS.ADM."A"	ASS.ADM."B"
1	64,79	78,34	79,34	88,46
2	76,65	84,37	85,68	95,53
3	82,33	90,62	92,03	102,61
4	88,01	96,87	98,37	109,69
5	93,69	103,12	104,72	116,76
6	99,37	109,37	111,07	123,84
7	105,05	115,62	117,41	130,92
8	110,72	121,87	123,76	137,99
9	121,76	128,12	130,11	145,07
10	122,08	134,37	136,45	152,14
11	127,76	140,62	142,80	159,22
12	133,44	146,87	149,15	166,30
13	139,11	153,11	155,49	173,37
14	144,85	159,43	161,90	180,52
15	150,47	165,61	168,19	187,53
16	156,15	171,86	174,53	194,60
17	161,83	178,11	180,88	201,68
18	167,50	184,36	187,23	208,76
19	173,18	190,61	193,57	215,83
20	178,86	196,86	199,92	222,91
21	184,54	203,11	206,27	229,99
22	190,22	209,36	212,59	237,06

PESSOAL TECNICO

NIV.	AUX. TEC.	ASST. TEC.	G.N.S.	REM. TOTAL	TEC. "A"	G.N.S.	REM. TOTAL	TEC. "B"	G.N.S.	REM. TOTAL
1	81,79	147,70	118,16	265,86	161,91	129,52	291,43	178,73	142,98	321,71
2	85,88	155,09	124,07	279,16	170,00	136,00	306,00	187,66	150,13	337,79
3	89,97	162,47	129,98	292,45	178,10	142,48	320,57	196,60	157,28	353,88
4	94,06	169,86	135,89	305,74	185,39	148,31	333,70	205,54	164,43	369,97
5	98,15	177,24	141,79	319,04	194,29	155,43	349,72	214,47	171,58	386,05
6	102,24	183,67	146,94	330,61	202,38	161,91	364,29	223,41	178,73	402,14
7	106,33	192,01	153,61	345,62	210,48	168,38	378,86	232,35	185,88	418,22
8	110,41	199,40	159,52	358,92	218,57	174,86	393,43	241,28	193,03	434,31
9	114,50	206,78	165,43	372,21	226,67	181,33	408,00	250,22	200,17	450,39
10	118,59	214,17	171,33	385,50	234,76	187,81	422,57	259,15	207,32	466,48
11	122,68	221,55	177,24	398,80	242,86	194,29	437,15	268,09	214,47	482,56
12	126,77	228,94	183,15	412,09	250,95	200,76	451,72	277,03	221,62	498,65
13	130,86	236,32	189,06	425,38	259,05	207,24	466,29	285,96	228,77	514,73
14	134,95	243,71	194,97	438,67	267,14	213,72	480,86	294,90	235,92	530,82
15	139,04	251,09	200,87	451,97	275,24	220,19	495,43	303,84	243,07	546,91
16	143,13	258,48	206,78	465,26	283,71	226,97	510,68	312,77	250,22	562,99
17	147,22	265,86	212,69	478,55	291,43	233,14	524,58	321,71	257,37	579,08
18	151,31	273,25	218,60	491,84	299,53	239,62	539,15	330,65	264,52	595,16
19	155,40	280,63	224,51	505,14	307,62	246,10	553,72	339,58	271,67	611,25
20	159,49	288,02	230,41	518,43	315,72	252,57	568,29	348,52	278,81	627,33

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA

REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

FUNCOES GRATIFICADAS E CARGOS COMISSIONADOS	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
VICE-PRESIDENTE	1.267,20	1.203,84	2.471,04
PROCURADOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04
SUB-PROCURADOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04
SECRETARIO	1.267,20	1.203,84	2.471,04

GRATIFICACAO DE DIVISAO (GD)	
Div. Administrativa Financeira	74,81
Div. de Registro de Comercio	74,81
Divisao tecnica	74,81
GRATIFICACAO DE SECAO (GS)	
DIVISAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
Secao de Financas e Contabilidade	49,87
Secao de Materiai e Servicos Gerais	49,87
Secao de Pessoal	49,87
DIVISAO DE REGISTRO DE COMERCIO	
Secao de Arquivos	37,41
Secao de Escritorios Regionais	37,41
Secao de Protocolo e Taxacao	37,41
Secao de Nucleo de Cadastro	37,41
Setor de Cadastro e Arquivamento	18,71
DIVISAO TECNICA	
Secao de Auxiliares do Comercio	37,41
Secao de Registro Instantaneo	37,41
GRATIFICOES AUXILIARES (GA)	
PRESIDENCIA	
Secretaria	31,17
Oficial de Gabinete	24,94
Auxiliar de Gabinete	12,46
SECRETARIA GERAL	
Secretaria	24,94
PROCURADORIA REGIONAL	
Secretaria	15,59

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INST. DE PREVID. E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IPASEP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH. 30Hs/SEM.

CLASSE	REF.	CATEGORIAS FUNCIONAIS AA - 030	AAM - 020	AA - 030	AAM - 020
A	I	64,79	77,30	74,61	81,61
	II	70,53	81,17	78,34	85,69
	III	74,05	85,23	82,26	89,98
	IV	77,76	89,49	86,37	94,47
B	V	81,64	93,96	90,69	99,20
	VI	85,73	98,66	95,23	104,16
	VII	90,01	103,60	99,99	109,37
	VIII	94,51	108,78	104,99	114,83
C	IX	99,24	114,21	110,24	120,58
	X	104,20	119,92	115,75	126,61
	XI	109,41	125,92	121,53	132,94
	XII	114,88	132,22	127,61	139,58
D	XIII	120,62	138,83	133,99	146,56
	XIV	126,66	145,77	140,69	153,89
	XV	132,99	153,06	147,73	161,58
	XVI	139,64	160,71	155,11	169,66
E	XVII	146,62	168,75	162,87	178,15
	XVIII	153,95	177,18	171,01	187,05
	XIX	161,65	186,04	179,56	196,41
	XX	169,73	195,34	188,54	206,23
F	XXI	178,22	205,11	197,97	216,54
	XXII	187,13	215,37	207,87	227,37
	XXIII	196,48	226,14	218,26	238,73
	XIV	206,31	237,44	229,17	250,67

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INST. DE PREVID. E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA - IPASEP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH. 30Hs/SEM.

CLASSE	REF.	CATEGORIA FUNCIONAL AMS - 010 VENCIMENT.	G.N.S.	REM.TOTAL
A	I	161,91	129,52	291,43
	II	168,28	134,62	302,91
	III	174,91	139,93	314,83
	IV	181,79	145,44	327,23
B	V	188,95	151,16	340,11
	VI	196,39	157,11	353,51
	VII	204,13	163,30	367,43
	VIII	212,16	169,73	381,89
C	IX	220,52	176,41	396,93
	X	229,20	183,36	412,56
	XI	238,23	190,58	428,81
	XII	247,61	198,09	445,69
D	XIII	257,36	205,88	463,24
	XIV	267,49	213,99	481,48
	XV	278,02	222,42	500,44
	XVI	288,97	231,18	520,15
E	XVII	300,35	240,28	540,63
	XVIII	312,17	249,74	561,91
	XIX	324,47	259,57	584,04
	XX	337,24	269,79	607,04
F	XXI	350,52	280,42	630,94
	XXII	364,32	291,46	655,78
	XXIII	378,67	302,94	681,61
	XIV	393,58	314,86	708,44

CARGOS DE DIRECAO E ASSESS. SUPERIORES	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE GABINETE	1.267,20	1.203,84	2.471,04
ASSESSOR IV	975,41	877,87	1.853,28
ASSESSOR III	584,37	496,71	1.081,08
SUPERVISOR	308,88	247,10	555,98
AG. REG. I E REP. MUNICIPAL	171,60	137,28	308,88

FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR
SEC. DE DEPTO. E CHEFE DE DIVISAO	71,75
CHEFE DE SECAO	50,34
MOTORISTA DA PRESIDENCIA	35,24
SECRETARIO	35,24
ENCARREGADO	24,66

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA - IDESP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
NIVEL SUPERIOR

CH. 30Hs/SEM.

NIVEL	TECNICO (A)			TECNICO (B)		
	SALARIO	G.N.S	REM. TOTAL	SALARIO	G.N.S	REM. TOTAL
001	161,91	129,52	291,43	186,19	148,95	335,14
002	168,38	134,71	303,09	193,64	154,91	348,55
003	174,86	139,89	314,74	201,09	160,87	361,96
004	181,33	145,07	326,40	208,54	166,83	375,37
005	187,81	150,25	338,06	215,99	172,79	388,78
006	194,29	155,43	349,72	223,44	178,75	402,19
007	200,76	160,61	361,37	230,89	184,71	415,60
008	207,24	165,79	373,03	238,34	190,67	429,01
009	213,72	170,97	384,69	245,79	196,63	442,42
010	220,19	176,15	396,35	253,24	202,59	455,83
011	226,67	181,33	408,00	260,69	208,55	469,24
012	233,14	186,52	419,66	268,14	214,51	482,65
013	239,62	191,70	431,32	275,59	220,47	496,06
014	246,10	196,88	442,97	283,04	226,43	509,47
015	252,57	202,06	454,63	290,49	232,39	522,88

NIVEL	TECNICO (C)			TECNICO (D)		
	TECNICO (C)	G.N.S	REM. TOTAL	TECNICO (D)	G.N.S	REM. TOTAL
001	214,12	171,29	385,41	246,24	196,99	443,23
002	222,68	178,14	400,82	256,09	204,87	460,96
003	231,24	184,99	416,23	265,94	212,75	478,70
004	239,80	191,84	431,65	275,80	220,64	496,44
005	248,36	198,69	447,06	285,65	228,52	514,17
006	256,93	205,54	462,47	295,50	236,40	531,91
007	265,49	212,39	477,88	305,36	244,29	549,65
008	274,05	219,24	493,29	315,21	252,17	567,38
009	282,61	226,09	508,70	325,07	260,05	585,12
010	291,17	232,94	524,11	334,92	267,94	602,86
011	299,73	239,79	539,52	344,77	275,82	620,59
012	308,30	246,64	554,93	354,63	283,70	638,33
013	316,86	253,49	570,34	364,48	291,58	656,07
014	325,42	260,33	585,75	374,33	299,47	673,80
015	333,98	267,18	601,16	384,19	307,35	691,54

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA - IDESP
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
NIVEL MEDIO

CH. 30Hs/SEM.

NIVEL	AUX.SERV.GERAIS	AUX. OP.e SEG.	AUX. ADMINIST.	ASS.ADMINIST.	AUX. TECNICO
001	64,79	79,91	95,14	108,44	108,44
002	72,54	86,30	102,75	117,12	117,12
003	77,91	92,69	110,36	125,80	125,80
004	83,28	99,09	117,98	134,48	134,48
005	88,66	105,48	125,59	143,16	143,16
006	94,03	111,87	133,20	151,84	151,84
007	99,40	118,26	140,81	160,52	160,52
008	104,77	124,66	148,42	169,20	169,20
009	110,14	131,05	156,03	177,88	177,88
010	115,52	137,44	163,64	186,56	186,56
011	120,89	143,83	171,25	195,24	195,24
012	126,26	150,23	178,87	203,92	203,92
013	131,63	156,62	186,48	212,59	212,59
014	137,00	163,01	194,09	221,27	221,27
015	142,38	169,41	201,70	229,95	229,95

TAB. SAL. DE CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS

CARGOS	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
DIRETOR GERAL	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR	1.267,20	1.203,84	2.471,04

FUNCOES	VALOR
ASSESSOR	125,91
CHEFE DE GABINETE	101,61
CHEFE DE DIVISAO	81,74
CHEFE DE LABORAT.	62,88
SECRETARIA	31,43
MOTORISTA GABINETE	18,49

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CH. 30Hs/SEM.

CATEGORIAS FUNCIONAIS	I	II	III	IV	V	VI	VII
AUX DE SERVICOS GERAIS	64,79	73,89	81,27	89,39	98,33	108,17	118,98
AUX DE ADMINIST	87,84	96,62	106,29	116,92	128,61	141,47	155,61
ASSIST ADMINIST	105,41	115,95	127,54	140,30	154,33	169,76	186,74
AUX TECNICO	126,49	139,14	153,05	168,36	185,19	203,71	224,08
ASSIST TECNICO	151,79	166,97	183,66	202,03	222,23	244,46	268,90
TECNICO	185,03	203,53	223,89	246,28	270,90	297,99	327,79
G.N.S	148,03	162,83	179,11	197,02	216,72	238,40	262,24
REM. TOTAL	333,06	366,36	403,00	443,30	487,63	536,39	590,03

CARGOS EM COMISSAO	Vencimento	Grat. Repres.	Remun.
DIRETOR SUPERINTENDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04
GERENTE	975,41	877,87	1.853,28
ASSESSOR DE GABINETE	584,37	496,71	1.081,08

CARGOS EM COMISSAO	VALOR
DIRETOR CIRETRAN 'A'	268,90
DIRETOR CIRETRAN 'B'	222,23
DIRETOR CIRETRAN 'C'	183,66
VICE-DIRETOR CIRETRAN 'A'	185,19
VICE-DIRETOR CIRETRAN 'B'	126,49

FUNCOES GRATIFICADAS	SALARIO
CHEFE DE DIVISAO	92,52
ASSISTENTE DE DIRECAO GERAL	92,52
CHEFE DE SERVICO	74,01
SECRETARIA	74,01

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
TABELA DE PESSOAL DO QUADRO COMPLEMENTAR
REMUNERACAO PARA MARCO DE 1994 (URV)

CH. 30Hs/SEM.

No ORD.	NOME	SALARIO
1	ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO	114,12
2	RAIMUNDO NAZARE FERREIRA PINHEIRO	133,57
3	CARMEM LUCIA ANDRE DE LIMA	159,74
4	LUZEMIRA SANTOS FORTUNATO	160,09
5	DIANOR COSTA DE OLIVEIRA	160,09
6	ANABELA DA SILVA ARAUJO	160,09
7	ALBERTO VELLOSO	161,04
8	CLERE DE MOURA PALHA	183,19
9	ANTONIO ANGELO RODRIGUES	167,67
10	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS	168,20
11	ALDENORA DE JESUS QUEIROZ PICANCO	168,20
12	ROSE MARY SOUZA BONFIM	168,20
13	JOAO FERREIRA BARBOSA	173,18
14	IZETE ANDRE DE LIMA	160,09
15	ALEXANDRE BENCHAIA CARDOSO	180,56
16	CLAUDIONOR GOMES DE AZEVEDO	181,83
17	JOSE DE JESUS FERREIRA	191,49
18	TEREZINHA ANDRE DE SOUZA	203,55
19	PEDRO CAVALTANTE BARBOSA	224,83
20	ANTONIO COSTA CARVALHO	230,16
21	ALMIR BARRETO DA SILVA	271,45
22	FELICIDADE BANDEIRA DE MESQUITA	271,45
23	MARIA DE NAZARE CONTENTE BRAGA DE SOUZA	272,04
24	MARIA ROSA FREITAS COSTA	271,45
25	JANILE PEIXOTO GALVAO	309,32
26	BENEDITO ALHO REBELO	257,62
27	BELCHIOR SILVA	270,90

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
HOSPITAL DE CLINICAS "GASPAR VIANA"
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CATEGORIA FUNCIONAL	SALARIOS	G.N.S.	RISCO VIDA	REM. TOTAL
NIVEL SUPERIOR - 40 HS	182,00	145,60	91,00	418,61
NIVEL SUPERIOR - 30 HS	136,51	109,21	68,25	313,97
NIVEL MEDIO Agente de Administracao - 40 HS	111,24	-	55,62	166,86
NIVEL OPERACIONAL Auxiliar de Cozinha - 40hs	89,98	-	44,99	134,97
Pedreiro - 40hs	89,98	-	44,99	134,97

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTO	REPRESENTACAO	REMUNERACAO
DIRETOR PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04

FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR
CHEFE DE DIVISAO DIRETOR DE DIVISAO DE INFORMACAO	111,50
CHEFE AMBULATORIO CHEFE CLINICA PSIQUIATRICA CHEFE DE DIVISAO DE EMERGENCIA PSIQUIATRICA	74,34
SECRETARIA DE GABINETE	13,98
SECRETARIA	13,98
CHEFE DA LAVANDERIA, COMUNIC. E SEC. ALMOXARIF.	11,65

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - H.S.E.
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CATEGORIA	CARGOS	VENCIMENTO 30 H.
I-PESSOAL DE APOIO OPERACIONAL	1-Aux.de Serv. Gerais(SWA) (Aux Lavand., Aux Cozinha, Servente, Aux Rouparia e Mensageiro)	64,79
	2-Aux. Operacional(SWB) (Maqueiro e Costureira)	69,18
	3-Artifice(SWC) (Eletric., Pintor, Carpint (Pedreiro, Encan, Mecanico)	71,26

II-CATEGORIAS DIFERENCIADAS	1-Motorista(SWV)	-
III- APOIO ADMINISTRAT.	1-Agente Admin. I (SWE) (Escrit.,Arquiv.,Recep., Recreadora, Telef, Aux Est Atendente de Consultorio)	84,64
	2-Agente Admin. II (SWF) (Aux. contab. e de tesour)	87,18
	3-Agente Admin. III (SWG)	89,80
	4-Agente Admin. IV (SWH) (Tecnico Estatistico)	92,49
	5-Agente Admin. V (SWI) (Tesoureiro)	95,26

CATEGORIA	CARGO	-	20 H.S.	30 H.S.
IV- APOIO A AREA DE SAUDE	1-Aux. Saude (SWI) (Atend Enf, Fotografo, Aux Bco Sangue, Aux.Nutric, Tec Eletroencef,Pratico e Aux Lab e Aux Cam Escura)	-	72,81	109,21
	2-Assist. de Saude (SWL) (Aux Enf, Tec Bco Sangue, Tec Lab. e Aux Radio)	-	80,09	112,49

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - H.S.E.
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CARGO			20 H.	30 H.
V- NIVEL SUPERIOR	1-Out. Tec N Superior(SWQ e SWM) (Administ, Contador, Fonoaudio e Pedagogo)	VENCIMENTO	-	161,91
		G.N.S.	-	129,52
		REM. TOTAL	-	291,43
	3- Medico , Biomedico , Enfermeiro, Assit. Social, Psicol., Nutric., Farmac. Odontologo(SWN/SWO/SWP)			
	REFERENCIA I	VENCIMENTO	-	174,43
		G.N.S.	-	139,54
		REM. TOTAL	-	313,97
	REFERENCIA II	VENCIMENTO	-	251,17
		G.N.S.	-	200,94
		REM. TOTAL	-	452,11

CARGO EM COMISSAO	VENCIMENTO	REPRESENTACAO	REMUNERACAO
DIRETOR GERAL	1.544,40	1.544,40	3.088,80
DIRETOR DE AREA	1.267,20	1.203,84	2.471,04

FUNCAO GRATIFICADA	VALOR
FG. 1	28,38
FG. 2	48,25
FG. 3	82,03

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA - ITERPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH.: 30HS/SEM

NIVEL	VENCIMENTOS	G.N.S.	REM. TOTAL
VIGIA(ITA)	64,79	-	64,79
MOTORISTA(ITB)	71,20	-	71,20
TELEFONISTA (ITD)	91,62	-	91,62
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ITC)	86,44	-	86,44
TECNICO A - NIVEL MEDIO (ITJ)	81,54	-	81,54
ARTIFICE - OP. DE MAQ. COPIADORA (ITE)	97,12	-	97,12
DESENHISTA (ITN)	102,95	-	102,95
ASSISTENTE TECNICO (ITF)	109,13	-	109,13
TEC. CONTABIL (ITG)	115,67	-	115,67
TEC. AGRICOLA E AGRIMENSOR (ITG)	115,67	-	115,67
TECNICO (ITI)	161,91	129,52	291,43
TECNICO (ITK)	161,91	129,52	291,43
PROCURADOR (ITH)	184,66	131,73	296,38
MEDICO (ITL)	124,82	99,86	224,67

	Vencimento	Grat.	Repres.	Remun.
PRESIDENTE	1.544,40		1.544,40	3.088,80
DIRETOR, CH. GABIN. E ASSES. PLANEJ.	1.267,20		1.203,84	2.471,04
COORDENADOR ASSESSOR	584,37		496,71	1.081,08

FUNCAO GRATIFICADA	VENCIMENTO
D-90	8,25
D-93	11,00
D-91, D-94, D-95 e D-98	13,75
D-92 e D97	16,50

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO PARA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) C.H. 30 Hs./SEM

CATEGORIA FUNCIONAL	SALARIO BASE
TECNICO NIVEL SUPERIOR	
.CONTADOR	313,97
.NUTRICIONISTA	313,97
.MEDICO	313,97
.ADVOGADO	313,97
.ENFERMEIRA	313,97
PESSOAL DE APOIO A AREA DE SAUDE	
.AUXILIAR DE ENFERMAGEM	128,93
.TECNICO LABORATORIO	109,94
.AUXILIAR DE MASSAGISTA	99,94
PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	
.COZINHEIRA	92,68
.LAVADEIRA	86,61
.SERVENTE	80,95

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
COMPANHIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO S.A. - CEASA
REMUNERACAO 01 DE PARA MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH. 30Hs/SEM.

CARGOS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
AUX. DE SERV. GERAIS	VoA 82,08	VoB 87,00	VoC 92,22	VoD 97,76	VoE 103,62	VoF 109,84	VoG 116,43	VoH 123,42	VoI 130,82	VoJ 138,67
AUX. OPERAC.	VpA 95,46	VpB 101,19	VpC 107,26	VpD 113,69	VpE 120,51	VpF 127,75	VpG 135,41	VpH 143,53	VpI 152,15	VpJ 161,28
AUX. ADMINIST.	VqA 115,49	VqB 122,42	VqC 129,76	VqD 137,55	VqE 145,80	VqF 154,55	VqG 163,82	VqH 173,65	VqI 184,07	VqJ 195,12
AUX. TECNICO	VrA 164,78	VrB 174,67	VrC 185,15	VrD 196,26	VrE 208,03	VrF 220,51	VrG 233,74	VrH 247,77	VrI 262,64	VrJ 278,39
TECNICO	VsA 267,69	VsB 285,09	VsC 303,62	VsD 323,35	VsE 344,37	VsF 366,75	VsG 390,59	VsH 415,98	VsI 443,02	VsJ 469,60

CARGOS E ASS.SUP.-Remuneracao

PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR	2.471,04
ASSESSOR	119,06

FUNCOES	VALOR
CH.DE DEP.-DS0	133,84
CH. DE SEC-DS1	107,07
GERENTE-DS1	85,66
SEC. PRES.-DS2	68,53
SEC. DIR.-DS2	54,82
ENC. SERV.-DS3	43,86

* COM EXCECAO DO PESSOAL DE LIMPEZA - 40Hs/SEM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA - COHAB
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

REFERENCIA	CARREIRA I	CARREIRA II	CARREIRA III	CARREIRA IV	CARREIRA V
XV	187,46	201,36	268,73	292,55	404,47
XIV	176,95	190,12	259,86	284,00	390,14
XIII	167,09	179,57	243,72	276,01	376,86
XII	157,78	169,61	229,29	268,51	364,17
XI	157,07	160,20	215,72	258,37	349,76
X	148,99	151,31	203,02	242,80	336,32
IX	140,69	142,92	190,94	228,18	323,80
VIII	132,85	134,99	179,64	214,43	312,12
VII	125,45	127,51	169,01	201,51	301,24
VI	118,46	120,44	159,01	189,37	291,09
V	111,85	113,76	149,60	177,97	281,64
IV	105,61	107,43	140,75	167,25	272,82
III	99,71	101,46	132,42	157,18	264,60
II	88,88	95,82	124,59	147,72	247,76
I	83,92	90,49	117,22	138,83	230,99

CARGO COM. FUNCAO GRAT.	REMUNERACAO
DIRETOR PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR	2.471,04
COORDENADOR	65,67
SECRETARIA	55,68

PÁGINA ILEGÍVEL

0816

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA - EMATER
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) CH. 30Hs/SEM.

NIV.	NIVEL MEDIO A	B	C	D	E	NIVEL SUPERIOR A	B	C	D	E
I	147,07	154,42	162,14	170,25	178,76	227,52	238,90	250,85	263,39	276,56
II	183,20	192,36	201,98	212,08	222,68	279,80	293,79	308,48	323,91	340,10
III	223,24	234,40	246,12	258,42	271,35	346,53	363,86	382,05	401,15	421,21
IV	274,33	288,05	302,45	317,57	333,45	431,69	453,27	475,94	499,73	524,72
V	339,55	356,52	374,35	393,07	412,72	536,80	557,54	579,32	602,19	626,21

NIV.	APOIO ADMINISTRATIVO I	II	III	IV	V
1	64,79	74,33	83,00	94,28	107,74
2	70,52	78,04	87,15	98,99	113,13
3	74,05	81,94	91,51	103,94	118,79
4	77,75	86,04	96,09	109,14	124,73
5	81,64	90,34	100,89	114,59	130,96
6	85,72	94,86	105,94	120,32	137,51
7	90,00	99,60	111,23	126,34	144,39
8	94,50	104,58	116,80	132,66	151,61
9	99,23	109,81	122,64	139,29	159,19
10	104,19	115,30	128,77	146,25	167,15
11	109,40	121,07	135,21	153,57	175,50
12	114,87	127,12	141,97	161,24	184,28
13	120,61	133,48	149,06	169,31	193,49
14	126,64	140,15	156,52	177,77	203,17
15	132,98	147,16	164,34	186,66	213,33
16	139,62	154,52	172,56	195,99	223,99
17	146,61	162,24	181,19	205,79	235,19
18	153,94	170,36	190,25	216,08	246,95
19	161,63	178,87	199,76	226,89	259,30
20	169,71	187,82	209,75	238,23	272,26

* COM EXCECAO DO PESSOAL LOTADO NO INTERIOR - CH. 40Hs/SEM.

CARGOS DIR. ASS. SUP.	REMUNERACAO
PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR	2.471,04

TABELA SALARIAL DE FUNCOES GRATIFICADAS

ASSESSOR DA PRESIDENCIA	125,86
CHEFE DE GABINETE	100,68
COORDENADOR	100,68
SUPERVISOR REGIONAL	80,55
RESPONSAVEL POR NUCLEO	80,55
SUPERVISOR REGIONAL ADJUNTO	60,41
ADMINIST. DE CENTRO DE TREINAMENTO	60,41
CHEFE DE SECAO	60,41
CHEFE DE ESCRITORIO LOCAL	50,34
RESPONSAVEL POR UNIDADE ADMINISTRAT	50,34
SECRETARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA	40,27

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
COMPANHIA DE MINERACAO DO PARA - PARAMINERIOS
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
C.H.: 30 HS/SEM

REF\CATEGORIA	APOIO OP.	SERV. AUX.	NIV. MEDIO	NIV. SUPERIOR
I	64,79	88,44	115,82	254,27
II	70,52	92,86	121,61	268,99
III	74,05	97,51	127,69	280,33
IV	77,75	102,38	134,07	294,35
V	81,64	107,50	140,78	309,07
VI	85,72	112,88	147,81	324,52
VII	90,00	118,52	155,20	340,75
VIII	94,50	124,45	162,97	357,79
IX	99,23	130,67	171,11	375,68
X	104,19	137,20	179,67	394,46
XI	109,40	144,06	188,65	414,18
XII	114,87	151,27	198,09	434,89
XIII	120,61	158,83	207,99	456,64
XIV	126,64	166,77	218,39	479,47
XV	132,98	175,11	229,31	499,76

CARGO EM COMISSAO E FUNCAO GRATIFIC.	REMUNERACAO
DIRETOR PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR E ASSESSOR	2.471,04
COORDENADOR	68,03
SECRETARIA	57,27

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)
CH. 30Hs/SEM.

CATEG. FUNC.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
AUX.SERV GERAIS	64,79	69,97	75,57	81,62	88,15	95,20	102,81	111,04	119,92	129,52
AUX.OPE.	77,31	83,50	90,18	97,39	105,18	113,60	122,68	132,50	143,10	154,55
AUX.ADM.	89,94	97,13	104,90	113,29	122,36	132,15	142,72	154,13	166,46	179,78
AUX.TEC.	112,42	121,41	131,13	141,62	152,95	165,18	178,40	192,67	208,08	224,73
ADM.	173,52	184,33	195,83	208,03	221,00	234,78	249,42	264,97	281,49	299,04
[illegible]	[illegible]	184,33	195,83	208,03	221,00	234,78	249,42	264,97	281,49	299,04
S[illegible]	[illegible],81	147,47	156,66	166,43	176,80	187,83	199,54	211,98	225,19	239,23
REF[illegible]	[illegible],33	331,80	352,49	374,46	397,81	422,61	448,96	476,95	506,68	538,27

CARGO COMISS. E FUNCAO GRAT.	REMUNERACAO
PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR	2.471,04
ASSESSOR II	1.853,28
ASSESSOR I	1.081,08
CHEFE DE DEPARTAMENTO	45,59
CHEFE DE DIVISAO	34,19
CHEFE DE SETOR	29,63
SECRETARIA DE DIRETORIA	22,87
SECRETARIA DE DIRETORIA	18,44

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARA - PRODEPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1993 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) C.H. 40Hs

NIVEL SUPERIOR	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
ANALISTA O&M	I	GBA	351,59
ENGENHEIRO (GBB/GBJ)		GBB	399,26
ECONOMISTA (GBB/GBJ)	II	GBC	373,72
ADMINSITRADOR (GBD/GBJ)	III	GBD	397,22
CONTADOR	IV	GBE	414,82
PSICOLOGO	V	GBF	432,16
ASSIST. SOCIAL	VI	GBG	457,95
BIBLIOTECONOMISTA		GBH	460,24
ADVOGADO (GBD/GBJ)	VII	GBI	485,27
ANALISTA DE SISTEMAS	VIII	GBJ	514,27
	IX	GBK	565,45
	X	GBL	593,07
	XI	GBM	618,45
	XII	GBN	645,36
	XIII	GBO	673,87
OBS:	XIV	GBP	704,11
REF.I ou GBB	XV	GBQ	730,23
P/Cargos de ENGENHEIRO I/	XVI	GBR	745,74
ANALISTA DE SISTEMAS I	XVII	GBS	674,33
	XVIII	GBT	791,22
REF.VI ou GBH	XIX	GBU	810,39
P/Cargos de ENGENHEIRO II/	XX	GBV	830,70
ANALISTA DE SISTEMAS II	XXI	GBW	852,24
	XXII	GBX	875,07
REF.XXV ou GBJ	XXIII	GBY	899,26
P/Cargos de ANALISTA DE	XXIV	GBZ	924,92
SISTEMAS III	XXV	GBJ	952,11

NIVEL SUPERIOR	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
	I	G0A	241,87
	II	G0B	255,92
	III	G0C	270,81
	IV	G0D	286,62
	V	G0E	295,96
	VI	G0F	313,69
	VII	G0G	332,54
	VIII	G0H	352,48
MEDICO (**)	IX	G0I	374,67
	X	G0J	398,23
	XI	G0K	415,28
	XII	G0L	433,22
	XIII	G0M	459,05
	XIV	G0N	486,45
	XV	G0O	496,18
	XVI	G0P	506,10

NIVEL MEDIO	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
PROGRAMADOR I			
ASSIST. PRODUCAO I	I	GP1	98,37
TEC. MANUTENCAO - (GPA-GPQ)		GPA	212,54
		GPB	236,32
TEC. MICROFILMAGEM (GPA-GPR)	II	GPC	224,84
Exceto GPB e GPQ	III	GPD	237,91
	IV	GPE	251,72
ASSIST. ADMINIST. (GPA-GPP)	V	GPF	266,39
Exceto GPB	VI	GPG	281,93
	VII	GPH	290,95
TEC. CONTABILIDADE (GPA-GPR)	VIII	GPI	308,42
Exceto GPB e GPQ			

NIVEL MEDIO	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
	IX	GPJ	326,92
PROGRAMADOR II (GPS-GPZ)		GPS	339,01
ASSIST. PRODUCAO II (GPS-GPQ)	X	GPK	346,24
		GPT	359,96
TEC. MANUTENCAO - (GPA-GPQ)	XI	GPL	368,07
Exceto GPB		GPU	382,64
	XII	GPM	391,22
		GPV	406,63
TEC. MICROFILMAGEM (GPA-GPR)	XIII	GPN	412,12
Exceto GPB e GPR		GPW	419,00
	XIV	GPO	425,96
ASSIST. ADMINIST. (GPA-GPP)		GPX	441,93
Exceto GPB	XV	GPP	451,36
		GPY	468,29
TEC. CONTABILIDADE (GPA-GPR)	XVI	GPR	504,92
Exceto GPB e GPQ		GPZ	496,26
		GPQ	478,29
	XVII	GPQ	525,88

OBS:
REF.I - GPB PARA PROGRAMADOR I e
ASSIST. PRODUCAO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARA - PRODEPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1993 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) C.H. 40Hs

NIVEL MEDIO	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
		GEA	218,04
		GEE	225,51
		GEF	238,61
		GEG	252,48
		GEH	267,19
		GEI	282,77
		GEJ	291,88
OPERADOR DE COMPUTADOR (*)		GEX	309,40
		GEL	327,94
		GEP	361,14
		GEQ	383,87
		GER	407,91
		GES	419,67
		GET	443,28
		GEU	469,75
		GEV	497,78
		GEW	527,49
		GEX	558,99

NIVEL MEDIO	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
	XVIII	GP2	545,63
	XIX	GP3	578,21
	XX	GP4	602,69
PROGRAMADOR III (GPI-GP9)	XXI	GP5	628,64
	XXII	GP6	656,16
	XXIII	GP7	685,32
	XXIV	GP8	715,34
	XXV	GP9	736,10

NIVEL MEDIO	REF.	NIVEL	VENCIMENTO
		GIA	98,37
		GIB	100,61
	GDA	GIC	106,19
	GDB	GID	112,11
	GDF	GIE	118,38
	GDG	GIF	125,07
	GDH	GIG	132,11
	GDI	GIH	139,59
DIGITADOR (*)	GDJ	GII	147,54
	GDK	GIJ	155,95
	GDL	GIK	164,85
	GDM	GIL	174,29
	GDN	GIM	184,32
	GDO	GIN	194,93
	GDP	GIO	206,16
OP. MAQ. COPIADORA			

			MECANOGRAFO	GCG	99,11
	GAA	98,37			
AUXILIAR PRODUCAO I (*)	GAB	102,72		GFA	168,60
FITOTECARIO-(GAA-GAO)	GAC	108,53		GFB	178,25
OP. MICROGRAFICO(GAA-GAO) (*)	GAD	114,71		GFC	188,50
Exceto GAG	GAE	121,25		GFD	199,39
	GAF	128,17	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO I	GFE	210,88
	GAG	173,68	(GFA-GFH)	GFF	223,11
AUXILIAR PRODUCAO II (*)	GAH	183,68		GFG	236,04
FITOTECARIO-(GAA-GAO)	GAI	201,29		GFH	249,76
OP. MICROGRAFICO(GAA-GAO) (*)	GAJ	212,92	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO II	GFL	273,98
Exceto GAG	GAK	225,26		GFM	298,00
	GAL	238,35		GFN	299,51
	GAM	252,21		GFO	317,47
	GAN	266,87		GFP	336,41
	GAO	282,44		GFQ	356,95
	GAP	291,50		GFR	379,41
				GFS	403,22
				GFT	434,57

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARA - PRODEPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1993 VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94) C.H. 40Hs

NIVEL MEDIO	REF. NIVEL	VENCIMENTO	NIVEL MEDIO	REF. NIVEL	VENCIMENTO
	GHA	153,93		GCA	109,97
	GHB	162,73		GCB	116,14
	GHC	172,04		GCC	122,66
	GHD	181,93		GCD	129,56
	GHE	192,41		GCE	136,90
DESENHISTA	GHF	203,47	MOTORISTA (GCA-GCP)	GCF	144,66
	GHG	215,25		GCG	152,89
	GHH	227,74	VIGIA (GCA-GCO)	GCH	161,63
	GHI	240,96		GCI	170,98
	GHJ	254,97		GCJ	180,69
	GHK	269,83		GCK	191,11
	GHL	285,57		GCL	202,10
	GHM	294,00		GCM	213,28
	GHN	312,49		GCN	226,18
	GHO	331,26		GCO	239,32
				GCP	327,45

NIVEL MEDIO	REF. NIVEL	VENCIMENTO
	GGA	98,37
CONTINUO (GGA-GGP)	GGB	98,37
	GGC	98,37
SERVENTE, SERVENTE,	GGD	101,61
TELEFONISTA (*)	GGE	107,27
(GGA-GGO)	GGF	113,24
	GGG	119,61
	GGH	126,34
	GGI	133,46
	GGJ	141,03
	GGK	149,04
	GGL	157,57
	GGM	166,56
	GGN	176,15
	GGO	186,26
	GGP	197,43

CARGO COMISSIONADO	REMUNERACAO
PRESIDENTE	3.088,80
DIRETOR	2.471,04

(*) CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS
(**) CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA - HEMOPA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 637,64 (28/02/94)

CATEGORIA FUNCIONAL	SALARIOS	G.N.S.	REM. TOTAL
NIVEL SUPERIOR - 40 HS	232,56	186,05	418,61
NIVEL SUPERIOR - 20 HS	116,28	93,02	209,31
NIVEL MEDIO			
Tecnico de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS	145,61		
Auxiliar de Hemoterapia/Laboratorio - 40HS	138,13		
Auxiliar de Enfermagem - 40HS	132,22		
Auxiliar de Adminstracao - 40 HS	110,24		
NIVEL ELEMENTAR			
Mecanico - 40HS	107,03		
Motorista - 40HS	105,40		
Guarda de Segurança - 40HS	103,79		
Copeiro - 40hs	102,21		
Copeiro - 30HS	85,30		
Agente de Portaria - 40HS	99,11		
Servente - 40HS	97,60		
Servente - 30HS	73,20		

CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS	Vencimento	Grat. Repre	Remun.
PRESIDENTE	1.544,40	1.544,40	3.088,80
CHEFE DE DEPARTAMENTO	200,80		
CHEFE DE NUCLEO DE PLANEJ. E ORC. e CUSTO	200,80		
CHEFE DE GABINETE E DE NUCLEO REGIONAL	135,30		
ASSESSORES	135,30		
CHEFE DE DIVISAO	90,13		
CHEFE DE UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSAO	90,13		
CHEFE DE SECAO E DE UNIDIDADE DE TRANSFUSAO	60,09		
CHEFE DE SETOR	8,20		
CHEFE DE PLANTAO	12,42		
SECRETARIA DE DEPARTAMENTO	12,42		

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELA DE CARGOS COMISSIONADO
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 647,50 (01/03/94)

CARGOS DE DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	VENCIMENTO	GRATIFICAO DE REPRESENTACAO	REMUNERACAO
DAS - 1	171,60	137,28	308,88
DAS - 2	308,88	247,10	555,98
DAS - 3	584,37	496,71	1.081,08
DAS - 4	975,41	877,87	1.853,28
DAS - 5	1.267,20	1.203,84	2.471,04
DAS - 6	1.544,40	1.544,40	3.088,80

* Em conciliacao com a Resolucao no. 008/94, de 17 de marco de 1994, da Assembleia Legislativa do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
TABELA DE CARGOS DE ASSESSORAMENTO DA GOVERNADORIA
REMUNERACAO PARA 01 DE MARCO DE 1994
VALOR EM URV - CR$ 647,50 (01/03/94)

CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAO DE REPRESENTACAO	REMUNERACAO
ASSESSOR DE GABINETE I	171,60	137,28	308,88
ASSESSOR DE GABINETE II	308,88	247,10	555,98
ASSESSOR ESPECIAL	519,44	441,52	960,96
ASSESSOR ESPECIAL I	910,35	819,32	1.729,67
ASSESSOR ESPECIAL II	1.320,04	1.254,04	2.574,08

* Em conciliacao com a Resolucao no. 008/94, de 17 de marco de 1994, da Assembleia Legislativa do Estado.

CP94/0113693-9

RESUMO DE ESTATUTO

1 - DENOMINAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE BONITO DO LUGAREJO DE SANTO ANTÔNIO DE CUMARÚ:
2 - OBJETIVOS:
2.1 - Prestação de serviços que possam contribuir para o bem estar e melhores condições de vida dos seus associados e da comunidade em geral através do Lazer, Educação, Saúde e Habitação.
3 - ASSOCIADOS:
3.1 - Podem ingressar na associação qualquer pessoa que resida no Município que trabalhem no mesmo desde que também concorde com estatuto da Associação.
3.2 - A eliminação do Associado se dará aquele que insfringir o presente estatuto pelo conselho fiscal.
4 - DIREITOS:
4.1 - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder, participar das Assembléias votar e ser votado.
5 - PATRIMÔNIO:
5.1 - Pelos bens imóveis de sua propriedade.
5.2 - Pelos auxílios, doações ou subvenções de qualquer entidade pública ou particular.
6 - ASSEMBLÉIA GERAL.
6.1 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da associação dentro dos limites legais e deste estatuto, podem tomar toda e qualquer decisão do interesse da associação.
6.2 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e extraordinarimente sempre que necessário.
Presidente - Risoléa Fernandes dos Santos; Vice-Presidente - Maria Fernandes Lima; 1º Tesoureiro: João Gualberto B. Farias e 1º Secretário: Oliveiros Alves Barbosa.

(G. Reg. nº 1719)

RESUMO DE ESTATUTO

1 - DENOMINAÇÃO:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PALESTINA DO PARÁ.
2 - OBJETIVOS:
2.1 - A associação tem por finalidade defender os interesses comuns dos associados como crédito financiamento aquisição de implementos agrícolas, produtos químicos etc.
3 - DOS ASSOCIADOS:
3.1 - Poderá fazer parte dessa associação qualquer produtor rural, residente no Município, pequeno, médio, grande desde que tenha terra e exerça atividade agrícola.
4 - DIRETORIA:
4.1 - Compete a diretoria entre outras coisas dirigir a Associação.
4.2 - Cumprir e fazer cumprir as decisões, planejar e executar os interesses dos associados programar operações de crédito e serviços de compra e venda, transporte.
5 - CONSELHO FISCAL:
5.1 - A administração da sociedade será fiscalizado minuciosamente por um conselho fiscal, constituída de três (03) membros e dois (dois) suplentes, todos são associados eleitos.
5.2 - O Conselho Fiscal reunirá uma (01) vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que for necessariamente.
5.3 - A Associação é obrigada constituir um fundo de capital (RESERVA) para reparar perda e atender ao desenvolvimento de suas atividades.
Presidente - José Cerqueira de Moura e Secretário: Celso Brito de Oliveira.

(G. Reg. nº 1723)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PARÁ.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de São Domingos do Araguaia-Pa.
DAT A DA FUNDAÇÃO: 02 de maio de 1993
SEDE E FORO: Avenida Duque de Caxias nº 08 - Centro São Domingos do Araguaia - PA.
NATUREZA JURÍDICA: Entidade religiosa, sem fins lucrativos.
FINALIDADE: Estimular a união, incentivar o progresso moral, material, cultural e espiritual dos membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de São Domingos do Araguaia - Pa, estimular a criação de escolas bíblicas, institutos bíblicos, seminários e outras instituições.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta de 09 (nove) membros, presidente, 1º e 2º e 3º Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro.
DISSOLUÇÃO: Só poderá ser dissolvido pelos votos de 2/3 dos membros em 02 (duas) reniões de Assembléias Geral Extraodinárias devidamente e legalmente convocadas pelo seu Presidente.
REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado, modificado ou emendado pelo voto de 2/3 dos membros presentes a duas (02) Assembléias Geral Extraordinárias convocadas conforme estabelece este Estatuto, e com a prévia autorização por escrito do Presidente da Igreja de São Domingos do Araguaia - Pa.

PR. CLOVES CERQUEIRA DE SOUZA
Presidente
PRB: MANUEL DE JESUS BARBOSA NOGUEIRA
Secretário

(G. Reg. nº 1724)

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO ACARÁ, FUNDADO EM 31/12/93.

DENOMINAÇÃO: Conselho Comunitário do Acará - CEMA. NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos. FUNDO SOCIAL: Donativos rendas de bens e promoções, bens móveis e imóveis e semoventes que possuam ou venham a possuir, doações e legados constituem o patrimônio do CCA. FINALIDADE: promover o desenvolvimento integral da pessoa humana, sem distinção de raça, credo ou filiação partidária visando sempre a promoção da pessoa na comunidade como incentivar, coordenar e promover assistência social e filantropica dos seus membros, colaborar com os poderes públicos e associação congenere no Estatuto de seus membros visando o desenvolvimento social da área em que atua e a observância das leis vigentes no país cumprindo o princípio da moral e comprensão dos deveres ativos, zelar pelo bem estar dos associados e procurar na medida do possível solucionar os problemas comunitário a área do CCA, será na Rod. do Guarumã Município do Acará (Pará) K-18. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado, MEMBROS: serão enquadrados na categoria fundadores e beneméritos não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo CCA. MANDATO: 04 anos. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente, em juízo. ESTATUTO: poderá ser alterado em reunião de assembléia geral convocada especificamente para esse fim. DISSOLUÇÃO: em caso de extinção todos os bens do CCA serão entregue a outra entidade congenere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em Brasília-DF, DIRETORIA - PRESIDENTE: Antonio Corrêa Damasceno, Vice-Presidente: José Francisco dos Santos Silva. 1º Secretário: Manoel Raimundo da Silva.

ANTONIO CORRÊA DAMASCENO
Presidente

(G. Reg. nº 1725)

MARCOS MARCELINO S/A CGC(MF)Nº 22.975.379/0001-98 RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V;Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos a oportunidade para agradecer pela confiança e apoio recebido e a todos os funcionários pelo empenho e esforços realizados. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12 DE:

	1993	1992
ATIVO		
CIRCULANTE	127.406.815	16.638.570
Banco e Caixa	14.756.973	233.580
Aplicações Merc.Aberto	1.579.930	3.124.075
Valores em Trânsito	2.637.202	–
Duplicatas a Receber	75.935.571	6.233.398
(–) Prov.P/Dev.Duvid.	1.139.033	187.001
Estoque	31.404.934	6.621.320
Impostos Recuperáveis	44.133	19.049
Adiantamentos	2.049.881	85.189
Créditos Diversos	137.224	508.960
REALIZÁVEL A L/PRAZO	–	451.507
PERMANENTE	1.101.284.806	46.108.521
Investimentos	1.188.738	–
Imobilizado	1.070.652.741	42.430.733
Diferido	29.443.327	3.677.788
TOTAL DO ATIVO	1.228.691.621	63.198.598

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	49.768.404	8.243.262
Fornecedores	9.365.441	3.688.027
Obrig.Soc.Trib.	24.005.969	1.683.925
Inst.Financeiras	15.000.000	2.603.410
Créditos de Terc.	1.396.994	267.900
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	553.199.910	22.296.191
Financiamentos	491.828.769	19.446.732
Fornec.Estrangeiros	15.539.969	2.839.459
Crédito de Acionistas	45.831.152	–
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	625.723.307	32.669.145
Capital Integralizado	67.588.865	6.285.132
Reserva de Capital	683.074.797	27.717.722
Reserva de Lucro	9.418.997	170.051
Res.de Cap.Aj.IPC/90	–	9.744.296
Res.Acumulados	(134.359.352)	(11.248.056)
TOTAL DO PASSIVO	1.228.691.621	63.198.598

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:

	1993	1992
1 – ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado Líquido	102.952.796	1.388.737
Aumento do Exig.aL/Prazo	174.421.607	4.604.317
Redução do Real.aL/Prazo	451.507	259.874
Deprec.e Amortizações	28.625.514	1.993.286
Var.Monet.Adiantamentos	–	467.559
Variação Cambial	514.738.320	17.681.875
Correção Monetária	(602.810.145)	(15.790.783)
Baixa do Ativo Imobiliz.	232.894	
Aumento do Cap.Rec.Próp.	14.000.000	5.000.000
Aumento do Cap.Rec.FINAM	19.586.011	–
TOTAL DAS ORIGENS	252.198.504	15.604.865
2 – APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	21.394.485	5.452.815
Aumento do Diferido	979.301	–
Aumento dos Investimentos	125.223	–
Red.do Exg.L/Prazo	160.456.392	2.596.622
Aumento do Realiz.L/Prazo	–	451.507
TOTAL DAS APLICAÇÕES	182.955.401	8.500.944
3 – AUMENTO DO CCL	69.243.103	7.103.921
4 – VARIAÇÃO DO CCL		
Ativo Circulante		
No fim do Exercício	127.406.815	16.638.569
No início do Exercício	16.638.570	1.656.875
Variação	110.768.245	14.981.694
Passivo Circulante		
No fim do Exercício	49.768.404	8.243.261
No início do Exercício	8.243.262	365.488
Variação	41.525.142	7.877.773
AUMENTO do CCL	69.243.103	7.103.921

DEMONSTRAÇÃO DO RESULT. DOS EXERC.FINDOS EM 31/12/ DE:

	1993	1992
Receita Operacional Bruta	367.761.785	63.574.952
Deduções (–)	40.359.711	7.057.470
Receita Operacional Líquida	327.402.074	56.517.482
Custos das Receitas Operac.	172.438.929	36.977.864
Lucro Operacional Bruto	154.963.145	19.539.618
Despesas Operacionais	144.365.140	16.041.055
Despesas Administrativas	78.708.415	6.272.814
Despesas c/ Vendas	15.684.996	2.010.706
Despesas Tributárias	5.258.881	1.226.648
Despesas Financeiras Líq.	16.087.334	4.601.393
Deprec. e Amortizações	28.625.514	1.929.494
Resultado Operacional	10.598.005	3.498.563
Efeitos Inflacionários	88.071.825	1.891.091
Resultados não Operacional	4.282.966	60.225
Resul.antes da Cont.Social	102.952.796	1.667.697
Contribuição Social	–	151.609
IUL + Adicional	–	127.351
Result.Líq.do Exerc.	102.952.796	1.388.737

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993-NOTA 1 – Contexto Operacional – A empresa tem como atividade principal a industrialização e comercialização de produtos eletrônicos e de tecnologia de ponta, e goza de insenção do imposto de renda sobre os lucros apurados até o ano calendário de 1998, conforme DCI/DAI nº 084/91. NOTA 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – A partir de 1º de agosto de 1993, o cruzeiro (Cr$) foi substituído pelo Cruzeiro Real(CR$), sendo que os saldos dos ativos e passivos e dos resultados das transações realizadas até àquela época foram convertidos para cruzeiros reais nesta paridade. Sendo que a nova unidade equivale a Cr$–1.000,00; todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e notas explicativas estão em milhares de cruzeiros reais. NOTA 3 – Principais Diretrizes Contábeis – a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e em consonância com as normas emanadas pela Lei 6.404/76; b) A provisão para devedores duvidosos passou, a partir de janeiro de 1993, a ser constituida a 1,5%, em valor suficiente para cobrir eventuais perdas no contas a receber; c) Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição que é inferior ao valor de mercado, com a seguinte composição em 31/12/93:

– Estoque de Produtos em Elaboração	CR$– 117.167,82
– Estoque de Produtos Acabados	CR$–6.687.330,96
– Estoque de Insumos	CR$–24.600.435,40
TOTAL	CR$–31.404.934,18

d) O resultado foi apurado pelo regime de competência e inclui o efeito líquido da correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido. NOTA 4 – Composição do Capital Social – A empresa tem seu Capital Autorizado no valor de CR$–500.000.000,00. O Capital Integralizado é de CR$–67.588.865,00, dividido em 34.736.709 de ações ordinárias e 32.852.156 de ações preferenciais, no valor nominal de CR$–1,00 (Hum cruzeiro real) cada.

PARECER DOS DIRETORES INDEPENDENTES – Aos Diretores e Acionistas da Marcos Marcelino S/A – 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da Marcos Marcelino S/A, levantado em 31/12/93 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A conotação, com base em testes, das evidências a dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administraçao da entidade, bem como da representação das demonstrações contabeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Marcos Marcelino S/A, levantada em 31 de dezembro de 1993, o resultado de suas operações as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. TADEU ARAÚJO – CONTABILIDADE GERAL – ASSESSORIA, AUDITORIA E IMPOSTO DE RENDA.

(Fat. nº 10.024932, Reg. nº 10.024932, Dia: 24/03/94)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos em 31/12/92	6.285.132	37.462.017	170.051	(11.248.056)	32.669.145
Aumento de Capital					
– Com Reservas	27.717.722	(27.717.722)	–	–	–
– Int.Rec.Próprios	14.000.000	–	–	–	14.000.000
– Int.Rec.FINAM	19.586.011	–	–	–	19.586.011
Correc.Monet.Exercício	–	683.074.797	4.101.306	(203.098.050)	484.078.053
Correc.Monet.IPC/90	–	68.262.099	–	–	68.262.099
Res.do Exercício	–	–	–	102.952.796	102.952.796
Prop.P/Dest.do Lucro					
– Transf.p/Res.Legal	–	–	5.147.640	(5.147.640)	–
Real.Res.Cap.IPC/90	–	(78.006.394)	–	78.006.394	–
Aj.Ex.Anteriores	–	–	–	(95.824.797)	(95.824.797)
Saldos em 31/12/93	67.588.865	683.074.797	9.418.997	(134.359.353)	625.723.307

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Marcos Marcelino de Oliveira – Diretor-Presidente
Maria das Graças F.M. de Oliveira – Membro
Marcos Marcelino de Oliveira Filho – Membro

CONTADOR
José Rivaldo Montoril
Contador CRC–Pa 3056
CPF: 023.620.662–15

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A CGC/MF 05.017.041/0001-04 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Sr. Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.93, acompanhada de Nota Explicativa. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(PA), 03 de Janeiro de 1994.

BALANÇO PATRIMONIAL
CR$ 1,00

ATIVO	1992	1993	PASSIVO	1992	1993
CIRCULANTE	1.388.937	2.711.321	CIRCULANTE	1.291.436	25.080.643
DISPONÍVEL	1.388.937	2.711.321	– Fornecedores	–	13.678.148
– Caixa e Bancos	279	21.678	– Obrig.Sociais e Trib.	1.668	90.954
– Aplic.Liq.Imediate	1.388.658	2.689.643	– Créditos de Acionistas	1.289.767	11.311.541
PERMANENTE	8.240.287	410.452.837	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.337.789	388.083.515
– Imobilizado	6.497.408	337.411.489	– Cap.Soc.Integralizado	2.888.445	51.379.305
– Diferido	1.742.879	73.041.384	– Reserva de Capital	4.047.002	299.704.114
			– Reserva de Cap.IPC/90	1.402.342	37.000.096
TOTAL DO ATIVO	6.629.224	413.164.158	TOTAL DO PASSIVO	6.629.224	413.164.158

DEMONSTRATIVO DA ATIVO DIFERIDO	1992	1993
DISCRIMINAÇÃO		
– Saldo do Exercício	778	89.227
– Gastos de Implantação	88.449	(1.375.521)
– Correção Monetária	124.454	47.432.620
– Resultado da C.M	1.529.198	26.895.022
TOTAL	1.742.879	73.041.348

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		1993
Despesas Administrativas	5.948.727	
Despesas Financeiras	5.259.492	
Despesas Tributárias	28.021	11.236.240
Receitas Financeiras		12.611.761
Resultado do Exercício		(1.375.521)
TRANSFERIDO P/CDIFERIDO		(1.375.521)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES	1992	1993
DISCRIMINAÇÃO		
1 – ORIGENS DE RECURSOS	8.173.530	384.246.659
– Cont.p/Reserv.Capital	5.449.344	336.704.210
– Depreciação	85.521	4.500.933
– Integral.dos Acionistas	2.638.665	43.041.516
2 – APLICAÇÕES DE RECURSOS	8.173.530	384.246.659
– Aquis.Bens Imobiliz.	6.335.847	336.415.014
– Aumento do Diferido	1.739.873	71.298.469
– Aumento do Cap.Circ.Liq.	97.810	–
– Diminuição do Cap.C.Liq.	–	(22.466.824)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	CAPITAL DE RESERVAS	PATRIMONIO LÍQUIDO
–Saldo em 31.12.92	2.888.445	5.449.344	8.337.789
–Aumento de Capital			
*Com Reservas	5.449.344	(5.449.344)	–
*Com Subscrição	10.700.000	–	10.700.000
–Incenti.Fiscais	32.341.516	–	32.341.516
–Corr.Monetária em 31.12.93	–	299.704.114	299.704.114
–Corr.Monet. IPC/90 em 31 Dez/93		37.000.096	37.000.096
TOTAIS	51.379.305	336.704.210	388.083.515

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIAÇÃO
1992			
ATIVO CIRCULANTE	–	1.388.938	1.388.938
PASSIVO CIRCULANTE	(308)	1.291.128	1.291.436
CAP.CIRC.LÍQUIDO	(308)	97.810	97.502
1993			
ATIVO CIRCULANTE	1.388.938	1.322.383	2.711.321
PASSIVO CIRCULANTE	1.291.436	23.789.207	25.080.643
CAP.CIR.LÍQUIDO	97.502	22.466.824	22.369.322

NOTAS EXPLICATIVAS a) O Balanço Patrimonial e as Demonstraçoes Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e com consonância com as normas emanadas pela lei 6.404/75; b) Adoção da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, para cálculo da correção monetária das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido ; c) A empresa tem seu capital autorizado no valor de CR$–200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros Reais). O capital integralizado e na ordem de CR$–51.379.305,00 (Cinquenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco cruzeiros reais) divididos em 12.707.182. ações ordinárias e 38.672.123 Ações preferenciais, no valor de CR$–1,00 (Hum cruzeiros Real) cada uma. MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA DIRETOR-PRESIDENTE, MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO – DIRETOR ADMINISTRATIVO, JOSÉ RIVALDO MONTORIL – CONTADOR CRC/PA – 3056

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES 1 – Examinamos o Balanço Patrimonail da AGROPECUARIA NOVA ERA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas Demonstrações do Resultado do exercício, das Mutações do Patrimonio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2– Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e sistema contábil e de controles internos da entidade, b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da representação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 – Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A, levantada em 31 de dezembro de 1993, o resultado de suas operações, e as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém(PA), 17 de março de 1994. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO – CONTADOR CRC/PA 2671 CPF 005.961.162-68.

(Fat. nº 10.024933, Reg. nº 10.024933, Dia: 24/03/94)

FOSFOROS DO NORTE S/A – FOSNOR
C.G.C./M.F. Nº 04.930.236/0001-88

A V I S O

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº Km 14 – Icoaracy, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1993.

Belém, 14 de março de 1994.

LUIGI QUATTRINO
DIRETOR

(Fat. nº 10.024877, Reg. nº 10.024877, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

CIMBARRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.G.C. Nº 33.134.024/0001-92

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. Santana do Araguaia, 23 de março de 1994. Arthur João Donato - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024874, Reg. nº 10.024874, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.792.719/0001-63. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A.**, para reunirem-se em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 27 de abril de 1994, às 8:00 (oito) horas, na sede social da empresa, sito a Rua Santo Antonio, 432, salas 514 a 516, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA: ORDINÁRIA:** 1 - Apreciação e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31/12/93.; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; **EXTRAORDINÁRIA:** 1 - Transformação da Sociedade em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada; 2 - Verificação dos dissidentes renunciantes; 3 - Elaboração do Contrato Social de transformação para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada; 4 - Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como, a Proposta do Conselho de Administração. Belém (PA), 14 de Março de 1994. DR. PAULO MENEGUETTI - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.024865, Reg. nº 10.024865, Dias: 22, 23 e 24/03/94)

BRASINOR-MINERAÇÃO E COMÉRCIO S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.358.933/0001-06. Santarém-PA. ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1994, às 14:00 horas, na sede social da empresa à Rua Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2430, Santarém-PA., para discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDINÁRIA.** a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras bem como deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, tudo relativo ao relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1993. b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **EXTRAORDINÁRIA.** a) Aumento do capital social, mediante incorporação da reserva, e consequente alteração parcial dos estatutos sociais; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. **AVISO AOS ACIONISTAS.** Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Rua Dr. Silvério Sirotheau Corrêa, nº 2430, em Santarém-PA., os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1993. Santarém, 15 de Março de 1994. PAULO AGRICIO FREITAS - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.024907, Reg. nº 10.024907, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.–CGC(MF) 05.090.345/0001–05
AVISO AOS ACIONISTAS – COMUNICAMOS aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathon, no município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. São Francisco do Pará, 15 de março de 1994. JOHN CHARLES POLHEMUS–Diretor Presidente – CHRISTOPHER WELLS CLARK–Diretor de Finanças.

(Fat. nº 10.024888, Reg. nº 10.024888, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.–CGC/MF Nº 04.872.297/0001–36–AVISO AOS ACIONISTAS – Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas de Camargo Corrêa Metais S.A., na sede social, na Rodovia PA–263, Km 3,5, Município de Breu Branco, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/93, Breu Branco, 18 de março de 1994 SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO – DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 10.024896, Reg. nº 10.024896, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

AGROPECUÁRIA NOIL S.A.
CGC nº 14.170.203/0001-70
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
Comunicado - Convocação

O Conselho de Administração da Agropecuária Noil S.A., comunica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Águas do Papagaio, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31-12-93, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e, convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do artigo 131, da mesma lei, às 9 horas do dia 28 de abril de 1994, no mesmo local, a fim de deliberarem sobre: a) tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) aprovação da expressão da correção monetária do capital social; d) eleição dos membros do Conselho de Administração; e) aumento do capital social e alteração parcial do Estatuto Social; f) outros assuntos de interesse geral da Sociedade. São Paulo, 10 de março de 1994. a) Plínio Antonio Lion Salles Souto - Presidente do Conselho de Administração. (21,22,23)

(Fat. nº 10.024864, Reg. nº 10.024864, Dias: 22, 23 e 24/03/94)

QUAMASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC.MF 15.753.155/0001-76 - **CONVOCAÇÃO** - São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27/04/94 às 08:00 horas na sede social na Fazenda Quamasa-Xinguara-PA, para tratar do seguinte: a) Apreciação e deliberação sobre as atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 1993; b) Aprovar a expressão da correção monetária do Capital; c) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.93. Xinguara_PA, 01 de março de 1993. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.024890, Reg. nº 10.024890, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

TRAMONTINA BELÉM S/A. - BELÉM - PA - CGC/MF Nº 14.068.065/0001-29 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convidamos os Srs. Acionistas de **TRAMONTINA BELÉM S/A.** para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de abril de 1994, às 14:00 horas na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA., para tratar da seguinte: **ORDEM DO DIA:** a) Da Assembléia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; 3. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo triênio; 5. Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 6. Outros assuntos de interesse da Sociedade; b) Da Assembléia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva para o aumento do Capital Autorizado de CR$ 180.000.000,00, para CR$ 15.000.000.000,00 a ser integralizado por deliberação do Conselho de Administração. 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 21 de Março de 1994. **CLOVIS TRAMONTINA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

(Fat. nº 10.024906, Reg. nº 10.024906, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

Fazenda Tanguro Agropecuária S/A. C.G.C. 03.142.965/0001-07. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Rodovia BR-316, Km 01, nº 4055, os documentos referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.1993, em atendimento ao Art. 133 da Lei nº 6404/76. Ananindeua, 21 de março de 1994. Dr. Ernesto Assad Abdalla, Presidente Conselho de Administração, CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 10.024883, Reg. nº 10.024883, Dias: 23, 24 e 25/03/94)

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. CGC/MF Nº 04.737.144/0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1994, às 10:00 (dez) horas em sua sede social, no Lote 2, Setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial na Cidade de Ananindeua-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12. 93: b) Deliberação sobre a destinação dos resultados; c) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Eleição da Diretoria para o triênio 1994/96 e a fixação de seus honorários; e) Demais assuntos de interesse da sociedade.
AVISO AOS ACIONISTAS: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993. Ananindeua, 21 de março de 1994.
NATHAN ZUGMANN – Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.024861, Reg. nº 10.024861, Dias: 22, 23 e 24/03/94)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE-CGC(MF)nº04.953.915/0001-72-**EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM**-Capital Autorizado:.CR$3.298.175.240,70-Capital Subscrito e Integralizado:.CR$ 787.956.965,22 - **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE.**, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária,na sede social - sita na Travessa Padre Prudêncio,nº 90,na cidade de Belém,Estado do Pará,no dia **04 de abril de 1994**,às 10:00(dez) horas , a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a)conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração com parecer favorável do Conselho Fiscal,relativa ao aumento do limite do capital autorizado de CR$ 3.298.175.240,70 para CR$ CR$ 6.000.081.000,00,com a consequente reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais; b)outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 17 de março de 1994. **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**-Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.024845, Reg. nº 10.024845, Dia: 22/03/94)

ESPORTE CLUBE BEIRA- RIO
RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Esporte Clube Beira- Rio
Fundação:16 de dezembro de 1.993
Filiação: Liga Esportiva M. de Muaná
Sede Social: Rua Manoel Izidoro da Silva, nº 358- Muaná- Pará
Duração: Tempo Indeterminado
Cores : Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo Geral, especialmente o futebol de campo - dentro da nova Legislação Decreto nº 961- de 11/11/93, que regulamenta a Lei nº8.672 de 06/07/93, em vigôr

Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imoveis,serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os debitos existentes, o restante caso exista será - entregue a uma Instituição de Caridade - Publica do Municipio de Muaná.

Arrecadação: Mensalidades, Joias, donativos e ets.

Direção: A Diretoria com mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá- pelas obrigações contraidas pela referida Associação.
aa)- Osmar Belo Batista- Presidente
aa)- Nereu Coelho Martins-Vice-Presidente

TORINO ESPORTE CLUBE
RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Torino Esporte Clube
Fundação: 20 de janeiro de 1.994
Filiação: Liga Esportiva M. de Muaná
Sede Social: Praça 28 de maio nº 320 /// Cidade de Muaná- Pará.
Duração: Tempo Indeterminado
Cores : Vermelho, Preto, Laranja e branco cujo critério são da Diretoria do Clube.
Finalidade: Praticar o esporte de um modo Geral, especialmente o futebol de campo - dentro da nova Legislação Decreto nº 961- de 11/11/93,que regulamenta a Lei nº 8.672 de 06/07/93, em vigôr.
Dissolução: Em caso de dissolução os bens moveis e imoveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os debitos- possiveis o restante casp exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Municipio de Muaná.
Arrecadação: Mensalidades, Joias, donativos e etc.
Direção: A Diretoria com mandato de dois- (2) anos, podendo ser reeleitos.
Responsabilidade: A Diretoria responderá- pelas obrigações contraidas pela Diretoria da referida Associação.
aa)- Raimundo Nonato Pereira-Presidente
aa)- Adalberto da Silva Pimenta- Vice

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 316 DE 18 DE março DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2238, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 1.691.000.000,00 (HUM BILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.201 - Fundação de Telecomunicações do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES — CR$ 1,00

MESES / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 94 MARÇO
- Outras Despesas Correntes	12.202	1.691.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0113683-1

PORTARIA Nº 333 DE 21 DE março DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 2237, de 04 de janeiro de 1994, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 94.

R E S O L V E M:

I- Aumentar no montante de CR$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

PÁGINA ILEGÍVEL

RECURSOS DO TESOURO	CR$ 1,00
M E S E S	1º TRI - AND 94
GRUPO DE DESPESA	MARÇO
- Outras Despesas Correntes	45.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0113682-3

PORTARIA Nº 0183/94

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Processo nº. 0571/94 - da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - S E P L A N;

R E S O L V E:

I - REENQUADRAR no Cargo de Técnico "D" - Nível 03 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirão a partir de 11 de fevereiro de 1994.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publica-se

Gabinete do Diretor Geral, em 17 de março de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
- Diretor Geral -

CP94/0114011-1

(Fat. nº 10.024920, Reg. nº 10.024920, Dia: 24/03/94)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
PRAZO: Prorrogado até 31.12.1995
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03070212.536.3111.01
DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem as mesmas
CONTRATADOS:

01 - EONILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo: Agente de Portaria
02 - FRANCISCO ELIAS SOARES DE LIMA
Cargo: Vigia
03 - FREDERICO RIBEIRO FERREIRA
Cargo: Vigia
04 - JOSÉ DANIEL DE SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo: Agente de Portaria
05 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES BARBOSA
Cargo: Agente de Portaria
06 - MARIA GORETE LUCAS DE LIMA
Cargo: Agente Administrativo
07 - ONEIDE SOUZA DOS REIS
Cargo: Agente de Portaria
08 - RENATO CARDOSO CASTRO
Cargo: Agente de Portaria
09 - THATHIANNY ELLIZE DA SILVA BASTOS
Cargo: Agente de Portaria
10 - WALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar de Informática

(G.Reg.1720)

CP94/0113668-8

JUSTIÇA FEDERAL

GABINETE DO JUIZ FEDERAL

O Doutor RUI COSTA GONÇALVES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 03 a 23 de maio de 1994, na sede da Justiça Federal, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 19:00 horas, na Secretaria da 2ª Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma do estatuído pelo art. 13, incisos III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e Provimento nº 14, de 07 de fevereiro de 1992, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER, ainda, que durante o período supra, estarão suspensos prazos, atendimento ao público externo, as audiências e distribuição de feitos, excetuados aqueles referentes a procedimentos e/ou medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou impeditivos da liberdade de locomoção. INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (IVANIRA FONSECA DE SOUSA), Diretora de Secretaria, elaborei e subscrevo.

Juiz RUI COSTA GONÇALVES
2ª Vara Federal

JUSTIÇA DO TRABALHO

002ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR SUENON FERRERRA DE SOUSA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 02.05.94 às 13:00 hs, será levado a PUBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 2a.JCJ- 499/93, em que são partes: EDSON DE JESUS SILVA DE ASSUNÇÃO reclamante, e ROBERTO SOUZA DA SILVA reclamada, constante de: 01 (UM) MOTOR DE GELADEIRA - EMBRACO PW 3,5 K 7, VAC 115, SÉRIE A 578533, PRETO, NOVO, NO ESTADO; II) 01 (UM) VENTILADOR DE PÉ, BRANCO / AZUL, TRÊS VELOCIDADES, IMPORTADO, SUPER COOL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO: ITEM I - CR$-20.000,00
ITEM II- CR$-30.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: CR$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, 746, na Sede da 2a. JCJ de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

Para que chegue ao conhecimento do interessado o passado o presente EDITAL que vai publicado no Diario Oficial do Estado do Para e fixado no local de costume na sede da Junta. Em, 28.02.94. Eu, (MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES Auxiliar Judiciário) lavrei o presente e eu, subscrevi.

Diretora de Secretaria

(G.Reg.1258)

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14 de abril de 1994, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, no 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1572/93, em que são partes, ISAIAS DA SILVEIRA CAVALCANTE, exequente, e NILSON N. FERNANDES - ME, executado, e que é o seguinte:

-01 (UMA) FURADEIRA ELÉTRICA MARCA FUNDEMAU HELMO, TIPO FB-16 Nº 21830, COM MOTOR ELÉTRICO MARCA WEG, CV 1/3, MONOFÁSICO, EM FUNCIONAMENTO.
AVALIAÇÃO: CR$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Referido bem encontra-se na Pass. Dalva, no 241 - MARAMBAIA, sob a guarda do Sr. NILSON NASCIMENTO FERNANDES.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de fevereiro de 1994. Eu, (Rosa Maria Silva de Mendonça), Auxiliar Judiciária), digitei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do trabalho

(G.Reg.1256)

EDITAL DE PRAÇA
(Prazo de Vinte dias)

O Doutor WALTER ROBERTO PARO, Juiz do trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 15 de abril de 1994, às 15:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, no 750, será levado à Hasta Pública para alheação, a quem oferecer o maior lanço sobre a avaliação do Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-420/93, em que são partes, RAIMUNDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, exequente, e EDMILSON ALVES COSTA, executado, e que é o seguinte:

- 01 (HUM) COMPRESSOR DE AR, MARCA DOUAT, RESERVATÓRIO 130 L, PRESSÃO MÁXIMA 120LBS, COMPLETO, DE [illegible] FUNCIONAMENTO.
AVALIAÇÃO: CR$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS)

Referido bem encontra-se na Rua Antônio Barreto, no 1460, sob a guarda do Sr. Edmilson Alves da Costa.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo bem ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 de fevereiro de 1994. Eu, (Rosa Maria Silva de Mendonça), Auxiliar Judiciária), digitei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO
Juiz do trabalho

(G.Reg.1253)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco dias)

O Doutor GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica CITADA a empresa L. R. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, executada nos autos do processo nº 4ª JCJ-443/92, em que figura como exequente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARDOSO ARAÚJO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de CR$ 1.436.729,22 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de Março de 1994. Eu, (Nelson Santos Corrêa), Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

(G.Reg.1612)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.683

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 379 DE 22 DE março DE 19 94

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o processo de apuração do valor adicionado nos Municípios paraenses e com base na decisão tomada pelo Grupo de Trabalho instituído através do Decreto nº 2057, de 29 de novembro de 1993..

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o documento "Demonstrativo Anual do Movimento Econômico-DAME", que deverá ser impresso na forma do modelo anexo e será utilizado no levantamento de informações relativas ao valor adicionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0113849-4

(V2)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO
EXERCÍCIO 1994
2A. VIA: PREFEITURA MUNICIPAL
ANO BASE 1993

EMPRESA :
ENDEREÇO : TEL. :
MUNICÍPIO : CÓDIGO :
INSCRIÇÃO ESTADUAL : REGIÃO FISCAL :
ATIVIDADE PRINCIPAL : CÓDIGO :

APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

MESES	SAÍDAS (A)	ENTRADAS (B)*	VALOR ADICIONADO (A-B)
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
TOTAL			

* EXCLUSIVE AQUISIÇÕES PARA O ATIVO FIXO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA
* VERIFICAR INSTRUÇÕES NO VERSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

(CÓDIGO)	SAÍDAS (A)	ENTRADAS (B)	VALOR ADICIONADO (A-B)	(CÓDIGO)	SAÍDAS (A)	ENTRADAS (B)	VALOR ADICIONADO (A-B)
				TOTAL			

Belém - PA, ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura e Carimbo do Funcionário da SEFA

Assinatura e Carimbo do Del. Regional de Fazenda Estadual

Assinatura do Representante Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO - DAM

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FINALIDADE: Apuração do valor adicionado para cada Município paraense, objetivando-se o cálculo do Índice de Participação dos Municípios Paraenses no Produto de Arrecadação do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

CONSIDERAÇÕES:
- O valor adicionado corresponderá ao valor das mercadorias saídas (inclusive estoque final), acrescido do valor das prestações de serviços, no território do Município, deduzidos os valores das mercadorias entradas (inclusive estoque inicial);
- Para efeito de cálculo do valor adicionado serão consideradas as operações e prestações que constituam fato gerador de imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;
- Serão consideradas, também, as operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em Lei Complementar e as que destinem a outros Estados, petróleo, inclusive lubrificante, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica e as operações relativas a circulação de livros, jornais, periódicos e papel destinado a sua impressão;
- O valor adicionado relativo as operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo,e,
- Dispensar os centavos.

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
04811	ABEL FIGUEIREDO	04708	MOCAJUBA
05001	ACARÁ	04709	MOJU
04501	AFUÁ	04104	MONTE ALEGRE
04911	AGUA AZUL DO NORTE	04603	MUANA
04101	ALENQUER	05114	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
04301	ALMEIRIM	05308	NOVA TIMBOTEUA
04401	ALTAMIRA	04206	NOVO PROGRESSO
04502	ANAJÁS	04815	NOVO REPERTIMENTO
05401	ANANINDEUA	04105	ÓBIDOS
05301	AUGUSTO CORREA	04710	OEIRAS DO PARÁ
05113	AURORA DO PARÁ	04106	ORIXIMINÁ
04201	AVEIRO	05104	OURÉM
04702	BAGRE	04908	OURILANDIA DO NORTE
04703	BAIÃO	04814	PALESTINA DO NORTE
04704	BARCARENA	05105	PARAGOMINAS
05402	BELÉM	04807	PARAUPEBAS
05403	BENEVIDES	04912	PAU DARCO
04809	BOM JESUS DO TOCANTINS	04507	PORTEL
05302	BONITO	04302	PORTO DE MOZ
05303	BRAGANÇA	04303	PRAINHA
04408	BRASIL NOVO	04905	REDENÇÃO
04808	BREJO G. DO ARAGUAIA	04906	RIO MARIA
04816	BREU BRANDO	05107	RONDON DO PARÁ
04503	BREVES	04108	RUROPOLIS
05101	BUJARU	05207	SALINÓPOLIS
04601	CACHOEIRA DO ARARI	04605	SALVATERRA
04705	CAMETÁ	05405	STA. BÁRBARA DO PARÁ
05304	CAPANEMA	04606	STA. CRUZ DO ARARI
05102	CAPITÃO POÇO	05310	STA. IZABEL DO PARÁ
05305	CASTANHAL	05316	STA. LÚZIA DO PARÁ
04602	CHAVES	04910	STA. MARIA DAS BARREIRAS
05201	COLARES	05311	STA. MARIA DO PARÁ
04901	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	04902	SANTANA DO ARAGUAIA
05214	CONCÓRDIA DO PARÁ	04107	SANTARÉM
04913	CUMARU DO NORTE	05208	SANTARÉM NOVO
04806	CURIONÓPOLIS	05209	STO. ANTONIO DO TAUÁ
05202	CURUÇÁ	05210	S. CAETANO DE ODIVELAS
04504	CURRALINHO	04810	S. DOMINGOS DO ARAGUAIA
05108	DOM ELIZEU	05106	S. DOMINGOS DO CAPIM
04813	ELDORADO DO CARAJÁS	04402	S. FELIZ DO XINGU
04102	FARO	05312	S. FRANCISCO DO PARÁ
05110	GARRAFÃO DO NORTE	04909	S. GERALDO DO ARAGUAIA
04112	GOIANÉSIA DO PARÁ	04804	S. JOÃO DO ARAGUAIA
04505	GURUPÁ	05315	S. JOÃO DE PIRABAS
05306	IGARAPÉ AÇU	05313	S. MIGUEL DO GUAMÁ
04706	IGARAPÉ MIRI	04508	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
05307	INHANGAPI	04509	SENADOR JOSÉ PORFIRIO
05111	IPIXUNA DO PARÁ	04807	SOURE
05103	IRITUIA	04711	TAILÂNDIA
04202	ITAITUBA	05212	TERRA ALTA
04801	ITUPIRANGA	04205	TERRA SANTA
04207	JACAREACANGA	05002	TOMÉ AÇU
04802	JACUNDÁ	04202	TRAIRÃO
04102	JURUTI	04907	TUCUMÃ
04707	LIMOEIRO DO AJURU	04608	TUCURUI
05109	MÃE DO RIO	05113	ULIANÓPOLIS
05203	MAGALHÃES BARATA	04404	URUARÁ
04803	MARABÁ	05211	VIGIA
05204	MARACANÃ	05501	VISEU
05205	MARAPANIM	04405	VITÓRIA DO XINGU
04403	MEDICILANDIA	04904	XINGUARA
04506	MELAGACO		

PORTARIA Nº 380 DE 23 DE março DE 19 94

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos das atividades relacionadas com recolhimento dos tributos estaduais efetuados através da rede bancária,

R E S O L V E :

Artigo 1º O item VII - DO BOLETIM DE RECOLHIMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - BRAE, da portaria 1336 de 7 de Novembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º O Boletim de Recolhimento de Arrecadação Estadual - BRAE, é destinado a demonstrar e comprovar por meio de dispositivo magnético, junto a Secretaria de Estado da Fazenda, o montante dos valores recolhidos nas contas do Governo, decorrentes da arrecadação dos tributos estaduais efetuados junto a rede bancária e devidamente discriminados nos Boletins Diários de Arrecadação Estadual - BDAE'S.

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0113797-8

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/94, de 22 de março de 1994.

Normaliza e disciplina a utilização do Demonstrativo Anual do Movimento Econômico-DAM, instituído através da Portaria nº 379, de 22 de março de 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º O Demonstrativo Anual Econômico, instituído pelo Art. 1º da PORTARIA nº 379, de 22 de março de 1994, constará de três vias, que após preenchidas terão a seguinte destinação:

I - a 1ª via será entregue na Delegacia Regional da Jurisdição do Contribuinte;

II - a 2ª via será entregue na Prefeitura do Município de domicílio do Contribuinte;

III - a 3ª via permanecerá com o Contribuinte.

Art. 2º As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, encaminharão à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF as 1ªs vias, para efeito de cálculo do valor adicionado.

Art. 3º As declarações prestadas pelo contribuinte deverão constar no Livro de Apuração do ICMS e obedecerão os critérios para apuração do valor adicionado constantes no Art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de novembro de 1990, Lei Federal que disciplina a distribuição da parcela do ICMS devida pelos Estados aos Municípios.

Parágrafo Único. As declarações prestadas não deverão conter rasuras e serão de exclusiva responsabilidade do Contribuinte.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0113805-2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 22 DE MARÇO DE 1994.

Fixa prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 2.373, de 17 de março de 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A proibição da comercialização do pescado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 2.373, de 17 de março de 1994, vigorará no período de 20/03 a 03/04/1994.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 1994.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0113508-8

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com o presente Edital de Notificação, fica a empresa **ALUMINIO DO BRASIL COMERCIO LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.120.193-5, ou seu representante legal, nos termos do Art. 351, item V do Decreto Estadual nº2393, de 12.08.92 e Art. 22 item III, do Decreto Estadual nº1703 de 20.07.81, notificada a recolher o **CREDITO TRIBUTÁRIO** de CR$296.040,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUARENTA CRUZEIROS REAIS), aos cofres da **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, no prazo de 30 (trinta)dias ou em igual prazo a apresentar defesa escrita sob pena de revelia e ulterior execução fiscal, tendo consoante termos do processo administrativo fiscal, nº416/93, contendo o componente **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF)** lavrado em data de 24.12.93, pelo Fiscal de Tributos E s t a d u a l (FTE) **ALDERICO RIBEIRO AYRES.**

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, Belém-Pa., 11 de março de 1994.

LUIZ GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES
Del. Regional - 15ª Região Fiscal

CP94/0114076-6

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0350 de 21.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01477/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso V.
Interessado: PRELAZIA DE ITAITUBA.

MARCA	TIPO	PLACA
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAMIONETA	NA-7073
VOLKSWAGEN/VOYAGE CL	AUTOMOVEL	NA-5797
TOYOTA/BANDEIRANTE	PICK UP	NA-4581
IMP/LADA NIVA	AUTOMOVEL	NA-8219
TOYOTA/BANDEIRANTE	PICK UP	NA-4602
VOLKSWAGEN/GOL CL	AUTOMOVEL	NA-6842
VW/GOL CL.	AUTOMOVEL	NA-8150

CP94/0114196-7

Portaria Nº0351 de 21.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01427/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, Inciso V.
Interessado: COLEGIO NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA/PICK UP	EZ-2074

CP94/0114188-6

Portaria Nº0352 de 21.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01457/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso V.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII.

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/KOMBI STANDARD	CAMIONETA	9BWZZZ23ZPP005970

CP94/0114172-0

Portaria Nº0353 de 21.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01523/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI	PAS/AUTOMOVEL/AMBULANCIA	DO-0002

CP94/0114148-7

Portaria Nº0354 de 21.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processos nºs 0182 e 01136/94/SEFA
Base Legal: Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal
Interessado: MINISTERIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL.

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	OF-8715
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	MIS/CAMIONETA/PICK UP	OF-6746
GM/VERANEIO	PAS/AUTOMOVEL	OF-6937
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	MIS/CAMIONETA/PICK UP	JTB-1128
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	JTB-1138
TOYOTA/BANDEIRANTE	CAR/CAMIONETA/C ABERTA	FO-8617
VW/GOL CL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6257
GM/OPALA	PAS/AUTOMOVEL	OF-6745
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6865
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6575
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6565
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMOVEL	OF-7314
FIAT FIORINO	MIS/AUTOMOVEL/PICK UP	OF-8714
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMOVEL	OF-7194
FIAT/UNO S	PAS/AUTOMOVEL	OF-7184
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	OF-8713
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6574
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6583
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6783
FIAT/PREMIO SL	PAS/AUTOMOVEL	OF-8712
ENGESA/4 4X4	PAS/AUTOMOVEL/INTERCAMB	OF-6612

(Fat. nº 10.024928, Reg. nº 10.024928, Dia: 24/03/94)

FIAT/PREMIO	PAS/AUTOMOVEL	OF-6782
ENGESA/4 4X4	PAS/AUTOMOVEL/JIPE	OF-6592
FIAT/TEMPRA	PAS/AUTOMOVEL	JTA-7560
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	JTB-0860
VW/GOL	PAS/AUTOMOVEL	OF-6582
VW/KOMBI	PAS/AUTOMOVEL	OF-0802
GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	CAR/PICK UP C DUP	FO-6490
FIAT/TEMPRA	PAS/AUTOMOVEL	JTB-3609
VW/PASSAT	PAS/AUTOMOVEL	OF-002

CP94/0114075-8

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL

Portaria Nº0378 de 22.03.94
Base Legal: Art.162 da Constituição Federal nº63, de 11.01.90 bem como o Art. 225 da Constituição Estadual.
Objetivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período : 07 a 13.03.94

CP94/0114228-9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERIODO= 07 a 13 de MARCO de 1994

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	8.164.289,61
ALMEIRIM	170.028-6	89.586.994,15
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.462.209,47
AURORA DO PARA	170.271-8	2.459.952,41
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.820.130,53
AVEIRO	170.029-4	4.985.274,19
AFUA	170.039-1	6.905.069,21
ANAJAS	170.040-5	5.071.286,51
ABAETETUBA	170.050-2	15.815.945,78
ANANINDEUA	170.074-0	164.885.621,37
ALTAMIRA	170.076-6	31.253.437,34
AUGUSTO CORREA	170.085-5	3.901.518,93
ACARA	170.098-7	7.644.775,18
BRASIL NOVO	170.283-1	4.245.568,22
BREU BRANCO	170.284-0	10.318.038,15
BELEM	170.001-4	1.351.119.400,16
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.048.276,69
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.719.172,81
BAGRE	170.041-3	3.873.994,99
BREVES	170.042-1	12.399.536,35
BAIAO	170.051-0	4.541.450,60
BARCARENA	170.052-9	130.112.559,81
BENEVIDES	170.075-8	26.736.070,19
BRAGANCA	170.086-3	15.716.171,48
BONITO	170.094-4	2.556.286,21
BUJARU	170.096-0	3.598.755,55
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.771.963,63
CASTANHAL	170.003-0	74.517.635,33
COLARES	170.004-9	2.597.572,13
CURUCA	170.005-7	4.090.746,04
CURIONOPOLIS	170.017-0	17.518.989,75
CHAVES	170.043-0	4.820.130,53
CURRALINHO	170.044-8	3.454.254,85
CAMETA	170.053-7	10.163.215,97
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.906.472,23
CAPITAO POCO	170.069-3	8.814.542,76
CAPANEMA	170.084-7	29.615.762,73
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.966.998,09
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	5.546.074,53
D.ELIZEU	170.083-9	18.069.468,62
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.113.646,06

FARO	170.031-6	1.004.623,92
GURUPA	170.045-6	4.640.105,80
GOINESIA DO PARA	170.287-4	9.062.258,25
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	5.329.323,47
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	2.009.247,84
IGARAPE-ACU	170.006-5	6.932.593,16
INHANGAPI	170.007-3	3.388.885,49
ITUPIRANGA	170.020-0	8.002.586,44
ITAITUBA	170.032-4	28.975.831,05
IGARAPE-MIRI	170.054-5	5.776.587,55
IRITUIA	170.070-7	4.961.190,74
JACAREACANGA	170.288-2	2.232.879,80
JACUNDA	170.021-9	9.186.115,99
JURUTI	170.033-2	3.960.007,31
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.055.157,68
M. BARATA	170.008-1	2.284.487,27
MARACANA	170.009-0	3.554.029,15
MARAPANIM	170.010-3	3.251.265,77
MARABA	170.022-7	76.946.623,30
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.486.622,30
MELGACO	170.046-4	4.173.317,87
MOCAJUBA	170.056-1	7.152.784,70
MOJU	170.057-0	7.641.334,69
MAE DO RIO	170.071-5	7.235.356,53
MEDICILANDIA	170.077-4	5.893.564,31
MUANA	170.105-3	6.898.188,23
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	1.097.517,23
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.525.321,78
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	20.305.788,99
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.010.431,27
OBIDOS	170.035-9	10.696.492,37
ORIXIMINA	170.036-7	52.202.598,50
OEIRAS DO PARA	170.047-2	3.757.018,23
OURILANDIA NORTE	170.065-0	13.854.864,84
OUREM	170.093-6	2.927.859,44
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.065.479,16
PAU DARCO	170.296-3	4.104.508,01
PARAUAPEBA	170.019-7	123.018.263,49
PRAINHA	170.037-5	4.021.936,18
PORTEL	170.048-0	11.295.138,13
PARAGOMINAS	170.068-5	86.122.417,82
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.460.062,20
PACAJAS	170.018-9	7.575.965,33
PEIXE-BOI	170.088-0	2.287.927,77
PRIMAVERA	170.089-8	3.760.458,72
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.119.453,41
RONDON PARA	170.081-2	16.517.806,33
RUROPOLIS	170.030-8	3.973.769,28
REDENCAO	170.059-6	42.438.479,70
RIO MARIA	170.060-0	14.511.998,98
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	3.485.219,29
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	4.021.936,18
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	2.735.191,84
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	8.281.266,37
S.IZABEL PARA	170.011-1	28.339.339,87
S. MARIA PARA	170.012-0	5.349.966,43
S. ANTONIO TAUA	170.013-8	7.999.145,95
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.333.837,60
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	4.476.081,24
S.GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.380.076,82
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	1.895.711,58
SANTAREM	170.038-3	93.178.868,72
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	3.251.265,77
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	18.368.791,50
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	15.299.871,85
S. FELIX XINGU	170.063-4	20.732.410,11
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.009.357,64
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	6.075.910,43
SOURE	170.101-0	7.139.022,73
S.CRUZ ARARI	170.100-2	3.488.659,78
S. [illegible]TERRA	170.102-9	3.615.958,02
S.JOAO PIRABAS	170.090-1	3.478.338,30
SALINOPOLIS	170.091-0	5.989.898,11
SANTAREM NOVO	170.092-8	2.133.105,59
TERRA SANTA	170.293-9	10.328.359,63
TRAIRAO	170.294-7	2.748.953,81
TERRA ALTA	170.277-7	1.362.435,18
TUCURUI	170.026-0	215.264.758,64
TUCUMAN	170.064-2	19.077.533,03
TOME-ACU	170.095-2	20.732.410,11
TAILANDIA	170.099-5	19.290.843,59
ULIANOPOLIS	170.280-7	23.846.056,16
URUARA	170.078-2	7.211.273,08
VITORIA DO XINGU	170.295-5	2.886.573,53
VISEU	170.082-0	6.905.069,21
VIGIA	170.016-2	6.653.913,23
XINGUARA	170.066-9	28.521.685,99
T O T A L		2.[illegible]92.881,95

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

DATA: JANEIRO de 1994

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	14.519.701.024,17
.ICMS	12.347.783.824,81
.IPVA (BELEM)	199.006.610,07
.IPVA (INTERIOR)	23.076.199,83
.I R P F	146.682.570,79
.OUTRAS	94.561.826,73
.APLICACOES	1.708.589.983,72
B) RECEITA TRANSFERIDA	11.411.818.513,93
.F P E	10.509.676.077,92
.IPI EXPORTACAO	477.381.395,31
.FE/ISO	20.202.807,21
.RECURSOS MINERAIS	50.333.568,36
.RECURSOS HIDRICOS	151.550.387,15
.ROYALTIES	2.674.277,98
C) RECEITA VINCULADA	1.034.342.539,68
.SEICOM/LEI	7.400.000,00
.SECTAM/IBAMA	370.400,00
.SEICOM/C V R D	949.958,28
.SEDUC/CONV FEDERAIS	1.679.095,94
.SETEPS/FCBIA	397.500,00
.SETEPS/ARTEZANATO	300.000,00
.SEGUP/FIP	27.573.000,00
.COSANPA/FAE	897.606.155,73
.RENTABILIDADE	96.066.429,73
D)OPERACOES DE CREDITO	5.257.323.520,12
INGRESSOS	4.834.044.718,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO	423.278.802,12
E) ANTECIPACAO CREDITO TRIBUTARIO	1.540.601.005,00
INGRESSOS	1.414.167.077,09
RENDIMENTOS DE APLICACAO	126.433.927,91
T O T A L (A+B+C)	33.763.786.602,90

REPUBLICADO por incorreção no DOE Nº 27.665 de 28.02.94

2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

DATA: FEVEREIRO de 1994

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	18.247.221.280,17
.ICMS	14.445.183.326,80
.IPVA (BELEM)	319.889.578,65
.IPVA (INTERIOR)	24.124.853,78
.I R P F	538.247.622,61
.OUTRAS	110.624.136,72
.APLICACOES	2.809.151.561,61
B) RECEITA TRANSFERIDA	15.207.995.372,66
.F P E	13.896.453.814,94
.IPI EXPORTACAO	968.730.413,65
.FE/ISO	26.397.004,89
.RECURSOS MINERAIS	70.092.225,05
.RECURSOS HIDRICOS	254.426.219,50
.ROYALTIES	3.893.894,65
C) RECEITA VINCULADA	5.437.495.212,57
.SEDUC/CONV.FEDERAIS	5.709.161,31
.SEGUP/FIP	41.000.000,00
.COSANPA/F A E	5.284.715.284,74
.SETRAN/PA/167	12.375.000,00
.RENDIMENTOS	93.695.766,52
D)OPERACOES DE CREDITO	4.481.051.616,93
INGRESSOS	4.116.000.000,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO	365.051.616,93
E) ANTECIP. CRED. TRIBUTARIO	102.086.474,83
INGRESSOS	94.636.441,83
RENDIMENTOS DE APLICACAO	7.450.033,00
T O T A L (A+B+C)	43.475.850.157,16

CP94/0114244-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado: MARCELO JOSE SOUTO DIAS
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab.Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114140-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab-Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original

CP94/0114132-0

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : ULLA MERCES DE VASCONCELOS
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95

b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab.Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114124-0

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Contratado : **SIMONE DE NAZARE CARVALHO DA SILVA**
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab.Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114116-9

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Contratado : **CARLAIDE VIANA LOUREIRO**
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 29.06.94
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab-Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114108-8

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Contratado : **HELOISA HELENA LOBO BRITO**
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab.Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114226-2

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Contratado : **DIRCEU PEREIRA BARROS**
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 11.02.94 a 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente Administrativo.
c) Autorização: Ofício nº207/94/Gab.Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

CP94/0114100-2

(*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR

TEMPORARIO

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Contratado : **JOSE BRANCHES PANTOJA**
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 05.02.94 a 03.08.94
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Agente de Artes Práticas
c) Autorização: Memº nº0022/94/DIPES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

(*) Republicado por ter saído com incorreção CP94/0114092-8

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, 110, inscrita no CGC/MF sob o nº05054903/0001-79, neste ato representada por seu titular Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, Secretário de Estado da Fazenda, residente domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº1932/Batista Campos, nesta cidade de Belém/Pa, portador da Cédula de Identidade nº0663904-SEGUP/Pa, e CARLAIDE VIANA LOUREIRO, residente domiciliada Rua Jerônimo Pimentel, 536 Aptº502, portador da Carteira de Identidade nº2703047/Segup/pa, de comum acordo, resolve distratar a partir de 04.03.94, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no Diário Oficial do Estado nº27.407 de 12.02.93, o qual teve por objeto a Contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº07 de 28.08.91.

Belém, 10 de março de 1994

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Contratante

CARLAIDE VIANA LOUREIRO
Contratado CP94/0114084-7

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Orgão: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº006/94**
Objeto: **Material Reprográfico**
Abertura: - Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110 - 2º andar - Sala de Licitação
Dia: 11.04.94 Hora:09:00h.
Edital: Assessoria de Licitação, endereço acima,1º andar, corredor B, sala 46, das 09:00às 11:00h., mediante a apresentação de carimbo da firma

CP94/0114227-0

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº001/94**
Decisão Proferida em: 23/03/94
Tipo de Licitação: **Menor Preço**
Firmas Vencedoras/ **Unidades Administrativas**

- PUMA: 5ª, 9ª e 15ª Regiões Fiscais
- FIEL: Orgão Central, 2ª, 12ª e 16ª Regiões Fiscais
- BERTILLON: 1ª, 3ª, 4ª,6ª, 7ª, 8ª,10ª, 11ª, 13ª e 14ª Regiões Fiscais.
- SERVINORTE : Desclassificada CP94/0114234-3

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0159 de 23.03.94
Nome da Servidora: IEDA JUÇARA SOARES
Matrícula: 0085502-012
Valor do Suprimento: CR$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais)
Elementos de Despesas: 3132 - Outros Serviços e Encargos.
Período de Aplicação: março/94
Data da Concessão: 23.03.94 CP94/0114236-0
Memo. nº041/94-DISEG

(Fat. nº 10.024924, Reg. nº 10.024924, Dia: 24/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE CONTRATO

Port. nº 278-B/94 de 17.03.94
NOME: JOSÉ BERNARDINO PANTOJA
Período: 16.03.94 a 11.09.94
Cargo/lotação: Professor L/Pleno no DESG - Belém

CP94/0114235-1

(Fat. nº 10.024914, Reg. nº 10.024914, Dia: 24/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

Port.nº101-94 de 21.01.94
Nome: MARIA DE NAZARÉ BORGES RISUENHO
Matrícula: 6021107-010
Cargo/lotação: Servente - EE Prof.Bolivar B da Silva/Bragança
Período: 10.01.94 a 14.01.94 CP94/0114242-4

Port.nº132-94 de 25.01.94
Nome: MARIA MERCÊS DE AMORIM FERREIRA
Matrícula: 0511820/014
Cargo/lotação: Esc. Dat. - 1ª URE/Bragança
Período: 24.01.94 a 07.02.94 CP94/0114243-2

Port.nº134-94 de 27.01.94
Nome: Laíde Alves da Silva
Matrícula: 5235545/014
Cargo/lotação: Servente - EE Cel.Aluizio Ferreira-Bragança
Período: 20.01.94 a 18.02.94 CP94/0114241-6

Port.nº146-94 de 03.02.94
Nome: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA ROSA
Matrícula: 0505161/013
Cargo/lotação: Servente - EE Profª Arg. Pereira - Bragança
Período: 23.01.94 a 16.02.94 CP94/0114249-1

Port.nº148-94 de 04.02.94
Nome: JUCENILDE PRESTES LIMA
Matrícula: 0961752/013
Cargo/lotação: Servente - EE Marilda da S Nunes - Bragança
Período: 10.01.94 a 08.02.94 CP94/0114257-2

Port.nº149-94 de 04.02.94
Nome: GECILENE ROSA VIEIRA
Matrícula: 5318327/010
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Cel.Pinheiro Júnior-Bragança
Período: 03.01.94 a 01.02.94 CP94/0114250-5

Port.nº151-94 de 04.02.94
Nome: JOSEFA RODRIGUES DA ROCHA
Matrícula: 0400122-014
Cargo/lotação: Ag. Adm. - EE Monsenhor Mâncio - Bragança
Período: 13.01.94 a 31.01.94 CP94/0114258-0

Port.nº153-94 de 21.02.94
Nome: BENEDITA FÁTIMA DE SOUSA SILVA
Matrícula: 0510416/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Jesuina do Rosário Melo-Bragança
Período: 07.02.94 a 08.03.94 CP94/0114251-3

Port.nº2594-94 de 14.03.94
Nome: EDVALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Matrícula: 0213551/019
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Paulino de O Pinto-Bom Jesus do Tocantins
Período: 20.12.93 a 17.02.94 CP94/0114259-9

Port.nº2595-94 de 14.03.94
Nome: GRAÇA MARIA DAS NEVES VASCONCELOS
Matrícula: 0596329/014
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Dr Vicente Maués - Abaetetuba
Período: 17.11.93 a 15.01.94 CP94/0114252-1

Port.nº2663-94 de 15.03.94
Nome: EDSON AMORAS ALVES
Matrícula: 0654396/011
Cargo/lotação: Vigia - EE Remígio Fernandes - Marapanim
Período: 18.02.94 a 19.03.94 CP94/0114260-2

Port.nº2824-94 de 16.03.94
Nome: MANOEL RODRIGUES
Matrícula: 0254720/012
Cargo/lotação: Vigia - EE Antonio Marçal - Inhangapi
Período: 09.01.94 a 22.02.94 CP94/0114333-1

Port.nº2818-94 de 16.03.94
Nome: MARIA LUZIA PEREIRA DE AQUINO
Matrícula: 0459933/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Tancredo Neves/Xinguara
Período: 07.02.94 a 07.04.94 CP94/0114325-0

Port.nº2819-94 de 16.03.94
Nome: CAROLINA DE LIMA NUNES
Matrícula: 0175250/026
Cargo/lotação: Prof. - EE Mª da Conceição Malheiros Irituia
Período: 09.03.94 a 28.03.94 CP94/0114317-0

Port.nº2820-94 de 16.03.94
Nome: ADELINO CORDEIRO SOARES
Matrícula: 5497558/010
Cargo/lotação: Prof. - EE Francisco Nunes/Irituia
Período: 09.03.94 a 18.03.94 CP94/0114309-9

Port.nº2898-94 de 17.03.94
Nome: LOIDIMAR BRITO DA COSTA
Matrícula: 5375827/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Moru I/Tucurui
Período: 22.08.93 a 20.10.93 CP94/0114301-3

Port.nº2899-94 de 17.03.94
Nome: NEOY NUNES COSTA
Matrícula: 6025099/015
Cargo/lotação: Prof. - EE Dr. José Malcher/Muaná
Período: 09.12.93 a 22.01.94 CP94/0114293-9

Port.nº2900-94 de 17.03.94
Nome: MARIA DOS ANJOS MARTINS DAS CHAGAS
Matrícula: 0538710/011
Cargo/lotação: Ag. Adm. - EE Manoel A da Silva - Peixe-Boi
Período: 22.11.93 a 21.12.93 CP94/0114285-8

Port.nº2901-94 de 17.03.94
Nome: MARIA DE LOURDES PALHETA DA SILVA
Matrícula: 5241936/012
Cargo/lotação: Aux. de Sec. - EE N S das Neves - Vigia
Período: 14.02.94 a 15.03.94 CP94/0114277-7

Port.nº30-94 de 25.02.94
Nome: RENICE BENZAQUEN DA SILVA
Matrícula: 0247910/017
Cargo/lotação: Servente - EE São Francisco/Óbidos
Período: 07.02 a 21.02.94 CP94/0114269-6

Port.nº31-94 de 25.02.94
Nome: MARIA SANTOS ALMEIDA
Matrícula: 0248479/018
Cargo/lotação: Prof. - EE São Francisco/Óbidos
Período: 21.02. a 22.03.94 CP94/0114261-0

Port.nº141-94 de 11.03.94
Nome: VERA LÚCIA APOLINÁRIO
Matrícula: 5287979/011
Cargo/lotação: Prof. - EE Rui Barbosa/Tucurui
Período: 11.03 a 15.03.94 CP94/0114310-2

Port.nº142-94 de 11.03.94
Nome: MARIA RUTH DE MORAES
Matrícula: 0568082/013
Cargo/lotação: Prof. - EE Ana P Francez/Tucurui
Período: 21.02.94 a 07.03.94 CP94/0114397-8

Port.nº2632-94 de 14.03.94
Nome: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Matrícula: 0684791/018
Cargo/lotação: Servente - E M A de Vasconcelos - Capanema
Período: 01.12.93 a 29.01.94 CP94/0114405-2

Port.nº2633-94 de 14.03.94
Nome: RAIMUNDA GUIMARÃES DOS SANTOS
Matrícula: 0593222/014
Cargo/lotação: Servente - EE Francisco Nunes - Maracanã
Período: 01.02.94 a 01.04.94 CP94/0114413-3

Port.nº2631-94 de 14.03.94
Nome: ADENORA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 0594377/012
Cargo/lotação: Servente - E C François Paul Pegot-Benevides
Período: 14.01.94 a 14.03.94 CP94/0114421-4

Port.nº2716-94 de 15.03.94
Nome: MARIA [illegible] GOMES DOS REIS
Matrícula: 5294614/010
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EEC François P Pegot - Benevides
Período: 08.02.94 a 03.03.94 CP94/0114437-0

Port.nº2726-94 de 15.03.94
Nome: APOLONIA [illegible]
Matrícula: 0419928/018

Cargo/lotação: Prof.AD.4 - EE D Bosco/Salinópolis
Período: 26.12.93 a 23.02.94 CP94/0114445-1

Port.nº2725-94 de 15.03.94
Nome: HELENA CRECINSKI ERZOSKI
Matrícula: 0475769/011
Cargo/lotação: Servente - EE Gaspar Viana - Medicilândia
Período: 12.11.93 a 09.02.94 CP94/0114438-9

Port.nº2724/94 de 15.03.94
Nome: NEDIANE PINHEIRO ATAIDE
Matrícula: 5355001/018
Cargo/lotação: Servente - Centro de Treinamento Profissional/Stª Izabel do Pará
Período: 14.12.93 a 11.02.94 CP94/0114430-3

Port.nº2723-94 de 15.03.94
Nome: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 0685488/010
Cargo/lotação: Servente - EE Francisco S Nunes - São João de Pirabas
Período: 15.08.93 a 12.11.93 CP94/0114422-2

Port.nº2722-94 de 15.03.94
Nome: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
Matrícula: 0484300/015
Cargo/lotação: Servente - EE A Cesarino/Igarape Açu
Período: 13.12.93 a 22.12.93 CP94/0114414-1

Port.nº2721-94 de 15.03.94
Nome: LEONIRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIMPIO
Matrícula: 0457957/013
Cargo/lotação: Servente - EE Abrahan Lincoln - Medicilândia
Período: 24.10.93 a 21.01.94 CP94/0114406-0

Port.nº2720-94 de 15.03.94
Nome: MARILZA NUNES PIMENTEL BRITO
Matrícula: 0497673/015
Cargo/lotação: Prof.AD.3 - EE Jarbas Passarinho - Baião
Período: 01.03.94 a 29.04.94 CP94/0114398-6

Port.nº2719-94 de 15.03.94
Nome: JANE MEIRE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 0484253/013
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Macário F Antonio - Igarapé- Açu
Período: 02.11.93 a 01.12.93 CP94/0114390-0

Port.nº2718-94 de 15.03.94
Nome: CELESTE MONTEIRO GONÇALVES
Matrícula: 6310486/017
Cargo/lotação: Prof. - EE João B M Carvalho - Benevides
Período: 18.01.94 a 27.01.94 CP94/0114382-0

Port.nº2717-94 de 15.03.94
Nome: ELANE MARIA DA SILVA E SILVA
Matrícula: 0478725/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Rosa Alvarez Rebelo Senador José Porfírio
Período: 01.02.94 a 01.05.94 CP94/0114374-9

Port.nº2715-94 de 15.03.94
Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Matrícula: 0595730/012
Cargo/lotação: Vigia - EE Murunim/Benevides
Período: 12.01.94 a 12.03.94 CP94/0114366-8

Port.nº2714-94 de 15.03.94
Nome: HONORINA AMARAL DE AGUIAR
Matrícula: 0359874/010
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Magalhães Barata - Santa Izabel do Pará
Período: 07.12.9[illegible] 05.04.94 CP94/0114358-7

Port.nº04-94 de [illegible].03.94
Nome: ANA CRISTI[illegible] ANA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0304[illegible]15
Cargo/lotação: [illegible] Da[illegible] - EE Mª de Lourdes Ferrei[illegible] Paracanã
Período: 17.01.94 [illegible] 2[illegible].01.94 CP94/0114350-1

Port.nº004-94 d[illegible].02.94
Nome: MARIA DAS [illegible] EVANGELISTA
Matrícula: 6307[illegible]
Cargo/lotação: [illegible]ueira - EE 28 de Janeiro - [illegible]tanhal
Período: 17.01.9[illegible] [illegible]1.01.94 CP94/0114342-0

Port.nº005-94 d[illegible]3.94
Nome: TEREZINHA [illegible]LEUS DO NASCIMENTO
Matrícula: 0442[illegible]18
Cargo/lotação: [illegible]f.AD.1 - EE Mª Pia do Amaral -
Período: 10.02.9[illegible] a [illegible].94 CP94/0114343-9

Port.nº006-94 d[illegible]
Nome: ZENEIDE AI[illegible]A
Matrícula: 0410[illegible]
Cargo/lotação: [illegible]nte - EE Benício Lopes -
Período: 21.02.[illegible].94 CP94/0114334-0

Port.nº007-94 de 18.03.94
Nome: MARIA IZABEL LOPES DOS SANTOS
Matrícula: 0428809/014
Cargo/lotação: Prof. - EE Benício Lopes/Castanhal
Período: 17.12.93 a 15.01.94 CP94/0114326-9

Port.nº009-94 de 18.03.94
Nome: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
Matrícula: 0430579/010
Cargo/lotação: Servente - EE Antonio Marçal - Inhangapi
Período: 06.03.94 a 13.03.94 CP94/0114318-8

Port.nº065-94 de 09.03.94
Nome: JACIRA TAVEIRA TELES
Matrícula: 0733610/010
Cargo/lotação: Servente - 13ª URE/Santa Iz.do Pará
Período: 07 a 11.03.94 CP94/0114294-7

Port.nº067-94 de 11.03.94
Nome: LINDALVA DA SILVA ALVES
Matrícula: 0361640/018
Cargo/lotação: Servente - EE Profª Doracy Leal - Santa Izabel do Pará
Período: 07 a 21.02.94 CP94/0114286-6

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Port.nº2404-94 de 09.03.94
Nome: MARIA DÁLIA DE LIMA BRELAZ
Matrícula: 0249610/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Felipe Patroni/Óbidos
Período: 03.01.94 a 03.03.94 CP94/0114278-5

Port.nº2589-94 de 14.03.94
Nome: MARIA DA COSTA MONTEIRO
Matrícula: 0215074/015
Cargo/lotação: Ag.de Port. - EE Gonçalo Ferreira - Curuçá
Período: 06.01.94 a 01.02.94 CP94/0114270-0

Port.nº2596-94 de 14.03.94
Nome: MARIA DE JESUS SOUSA MARTINS
Matrícula: 0552356/019
Cargo/lotação: Prof. - EE de Jacaré Xingu/Cametá
Período: 06.03.94 a 04.05.94 CP94/0114262-9

Port.nº2597-94 de 14.03.94
Nome: JOÃO MARIA RAMOS BRITO
Matrícula: 0511684/010
Cargo/lotação: Vigia - ERC Casa da Amizade - Bragança
Período: 28.12.93 a 26.01.94 CP94/0114263-7

Port.nº2598-94 de 14.03.94
Nome: BENEDITA DILMA BARROS SANTIAGO
Matrícula: 0651486/017
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Manoel J Garcia - Bragança
Período: 21.09.93 a 19.11.93 CP94/0114271-8

PORT;DIVERSAS - PRORROGAÇÃO DE LIC.SAÚDE

Port.nº2816-94 de 16.03.94
Nome: MARIA ESMERALDA MALCHER SANTA ROSA
Matrícula: 0221040/012
Cargo/lotação: Prof. - EE D Arlete Guimarães - São Caetano de Odivelas
Período: 19.02.94 a 20.03.94 CP94/0114279-3

Port.nº2817-94 de 16.03.94
Nome: ANA DE SOUSA E SILVA
Matrícula: 0580023/013
Cargo/lotação: Ag.de Port. - EE Paulino de Brito - Portel
Período: 09.03.94 a 07.05.94 CP94/0114287-4

Port.nº2698-94 de 15.03.94
Nome: ISABETE COMERLATTO BECKER
Matrícula: 0488542/014
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Melvim Jones/Uruará
Período: 16.12.93 a 19.01.94 CP94/0114295-5

Port.nº2699-94 de 15.03.94
Nome: MARIA IRIS DO NASCIMENTO FRAZÃO
Matrícula: 6017452/024
Cargo/lotação: Prof. - EE Marai Queiroz de Souza - Oriximiná
Período: 22.12.93 a 21.03.94 CP94/0114319-6

DESIGNAR

Port.nº3123-94 de 21.03.94
Nome: LUZIA DE MACEDO RODRIGUES
Matrícula: 0279048/015
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - ERC Educandário Renascer/Marabá
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0114327-7

Port.nº3124-94 de 21.03.94
Nome: ELIETE RIBEIRO TRINDADE
Matrícula: 0432490/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - ERC Igreja Batista Novo Horizonte/Marabá
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0114392-7

Port.nº3126-94 de 21.03.94
Nome: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5467802/010
Cargo/lotação: Prof. - ERC Bem-Me-Quer/Marabá
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0114400-1

6. PORTARIAS DIVERSAS

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Port.nº150-94 de 04.02.94
Nome: RAIMUNDA LEONOR GOMES DE SOUSA
Matrícula: 0507857/026
Cargo/lotação: Prof. - EE Júlia Gomes da Silveira - Bragança
Período: 29.12.93 a 27.01.94 CP94/0114424-9

Port.nº152-94 de 21.02.94
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVEIRA
Matrícula: 0507210/019
Cargo/lotação: Prof.AD.4 - 1ª URE/Bragança
Período: 17.01.94 a 31.01.94 CP94/0114416-8

Port.nº066-94 de 10.03.94
Nome: MARIA SEVERINA DE MORAES RIPARDO
Matrícula: 5475902/010
Cargo/lotação: Servente - Profª Doracy Leal - Santa Izabel do Pará
Período: 28.02 a 04.03.94 CP94/0114408-7

Port.nº2814-94 de 16.03.94
Nome: MARIA DOS REMÉDIOS VILANOVA DOS SANTOS
Matrícula: 5542944/013
Cargo/lotação: Prof. - ERC Escola Mun. do Bosque - Novo Repartimento
Período: 27.12.93 a 27.01.94 CP94/0114376-5

Port.nº2815-94 de 16.03.94
Nome: REGINA MARIA SANTOS DA MOTA
Matrícula: 5518563/013
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Inácio Moura - Santo Antonio do Tauá
Período: 21.02.94 a 22.03.94 CP94/0114368-4

Port.nº2981-94 de 18.03.94
Nome: MARIA ZALIA DA LUZ ALENCAR
Matrícula: 0647039/019
Cargo/lotação: Servente - EE Dionisio Bentes - Rondon do Pará
Período: 20.02.94 a 21.03.94 CP94/0114360-9

AUTORIZAR

Port.nº2515-94 de 11.03.94
Nome: ANA MARIA DA SILVA NAVEGANTE
Matrícula: 0681539/013
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Mª Mirtes S Pessoa - Capanema
Motivo: a participar do Curso de Educ.Religiosa a nível de Licenciatura Plena
Local:Campus Univ.Castanhal-Periodo.27.12.93 a 11.3 CP94/0114352-8

Port.2516-94 de 11.03.94
Nome: FRODITE DE SOUSA PEREIRA
Matrícula: 0681210/019
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE João S ntos/Capanema
Motivo: a participar do Curso de Ed. Religiosa a nível de Licenciatura Plena
Local: Campus Univ. de Castanhal
Período: 27.12.93 a 11.03.94 CP94/0114344-7

Port.nº2805-94 de 16.03.94
Nome: OSCARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0509620/016
Cargo/lotação: Prof. - EE Carana/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Projeto Gavião
Local: Bragança
Período: 17.01.94 a 21.03.94 CP94/0114336-6

Port.nº2806-94 de 16.03.94
Nome: MANOEL RIBEIRO MORAES
Matrícula: 0509698/019
Cargo/lotação: Prof. - EE Tavari/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Projeto Gavião II
Local: Bragança
Período: 17.01.94 a 0[illegible].03.94 CP94/0114328-5

Port.nº2807-94 de 16.03.94
Nome: ROSEMARY DE LIMA CARDEIRA
Matrícula: 0606693/017
Cargo/lotação: Esc. Dat. - ERC São Francisco Xavier Abaetetuba
Motivo: a participar do Curso de Licenciatura Plena em Letras
Local: Campus Univ. Baixo Tocantins
Período: 10.01.94 a 15.03.94 CP94/0114320-0

Port.nº2823-94 de 16.03.94
Nome: MARCIA COSTA PICANÇO
Matrícula: 5312027/016
Cargo/lotação: Prof. - EE Antonio C Machado/Terra Santa
Motivo: a participar do Curso de Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciencias Sociais
Local: Campus Univ. de Santarém
Período: 10.01.94 a 14.03.94 CP94/0114312-9

PÁGINA ILEGÍVEL

Cargo/lotação: Prof.AD.4 - EE D Bosco/Salinópolis
Período: 26.12.93 a 23.02.94 CP94/0114445-1

Port.nº2725-94 de 15.03.94
Nome: HELENA CRECINSKI PRZOSKI
Matrícula: 0475769/011
Cargo/lotação: Servente - EE Gaspar Viana - Medicilândia
Período: 12.11.93 a 09.02.94 CP94/0114438-9

Port.nº2724/94 de 15.03.94
Nome: NEDIANE PINHEIRO ATAIDE
Matrícula: 5355001/018
Cargo/lotação: Servente - Centro de Treinamento Profissional/Stª.Izabel do Pará
Período: 14.12.93 a 11.02.94 CP94/0114430-3

Port.nº2723-94 de 15.03.94
Nome: RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 0685488/010
Cargo/lotação: Servente - EE Francisco S Nunes - São João de Pirabas
Período: 15.08.93 a 12.11.93 CP94/0114422-2

Port.nº2722-94 de 15.03.94
Nome: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
Matrícula: 0484300/015
Cargo/lotação: Servente - EE A Cesarino/Igarape Açu
Período: 13.12.93 a 22.12.93 CP94/0114414-1

Port.nº2721-94 de 15.03.94
Nome: LEONIRA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIMPIO
Matrícula: 0457957/013
Cargo/lotação: Servente - EE Abrahan Lincoln - Medicilândia
Período: 24.10.93 a 21.01.94 CP94/0114406-0

Port.nº2720-94 de 15.03.94
Nome: MARILZA NUNES PIMENTEL BRITO
Matrícula: 0497673/015
Cargo/lotação: Prof.AD.3 - EE Jarbas Passarinho - Baião
Período: 01.03.94 a 29.04.94 CP94/0114398-6

Port.nº2719-94 de 15.03.94
Nome: JANE MEIRE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 0484253/013
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Macário F Antonio - Igarapé-Açu
Período: 02.11.93 a 01.12.93 CP94/0114390-0

Port.nº2718-94 de 15.03.94
Nome: CELESTE MONTEIRO GONÇALVES
Matrícula: 6310486/017
Cargo/lotação: Prof. - EE João B M Carvalho - Benevides
Período: 18.01.94 a 27.01.94 CP94/0114382-0

Port.nº2717-94 de 15.03.94
Nome: ELANE MARIA DA SILVA E SILVA
Matrícula: 0478725/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Rosa Alvarez Rebelo Senador José Porfírio
Período: 01.02.94 a 01.05.94 CP94/0114374-9

Port.nº2715-94 de 15.03.94
Nome: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Matrícula: 0595730/012
Cargo/lotação: Vigia - EE Murunim/Benevides
Período: 12.01.94 a 12.03.94 CP94/0114366-8

Port.nº2714-94 de 15.03.94
Nome: HONORINA AMARAL DE AGUIAR
Matrícula: 0359874/010
Cargo/lotação: Ag. de Port. - EE Magalhães Barata - Santa Izabel do Pará
Período: 07.12.9[illegible] 05.04.94 CP94/0114358-7

Port.nº04-94 de [illegible].03.94
Nome: ANA CRISTI[illegible] MARIANA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0304[illegible] 15
Cargo/lotação: [illegible] Dat. - EE Mª de Lourdes Ferrei[illegible] Paracanã
Período: 17.01.94 [illegible] 28.01.94 CP94/0114350-1

Port.nº004-94 d[illegible].02.94
Nome: MARIA DAS [illegible] EVANGELISTA
Matrícula: 6307[illegible]
Cargo/lotação: [illegible]ucira - EE 28 de Janeiro - [illegible]tanhal
Período: 17.01.9[illegible] 31.01.94 CP94/0114342-0

Port.nº005-94 d[illegible]03.94
Nome: TEREZINHA [illegible] JESUS DO NASCIMENTO
Matrícula: 0443[illegible]18
Cargo/lotação: [illegible]f.AD.1 - EE Mª Pia do Amaral -
Período: 10.02.9[illegible] [illegible].94 CP94/0114343-9

Port.nº006-94 d[illegible]
Nome: ZENEIDE AI[illegible]A
Matrícula: 04108[illegible]
Cargo/lotação: [illegible]nte - EE Denício Lopes -
Período: 21.02.[illegible].94 CP94/0114334-0

Port.nº007-94 de 18.03.94
Nome: MARIA IZABEL LOPES DOS SANTOS
Matrícula: 0428809/014
Cargo/lotação: Prof. - EE Denício Lopes/Castanhal
Período: 17.12.93 a 15.01.94 CP94/0114326-9

Port.nº009-94 de 18.03.94
Nome: RAIMUNDA MOREIRA MARINHO
Matrícula: 0430579/010
Cargo/lotação: Servente - EE Antonio Marçal - Inhangapi
Período: 06.03.94 a 13.03.94 CP94/0114318-8

Port.nº065-94 de 09.03.94
Nome: JACIRA TAVEIRA TELES
Matrícula: 0733610/010
Cargo/lotação: Servente - 13ª URE/Santa Iz.do Pará
Período: 07 a 11.03.94 CP94/0114294-7

Port.nº067-94 de 11.03.94
Nome: LINDALVA DA SILVA ALVES
Matrícula: 0361640/018
Cargo/lotação: Servente - EE Profª Doracy Leal - Santa Izabel do Pará
Período: 07 a 21.02.94 CP94/0114286-6

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

Port.nº2404-94 de 09.03.94
Nome: MARIA DÁLIA DE LIMA BRELAZ
Matrícula: 0249610/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Felipe Patroni/Óbidos
Período: 03.01.94 a 03.03.94 CP94/0114278-5

Port.nº2589-94 de 14.03.94
Nome: MARIA DA COSTA MONTEIRO
Matrícula: 0215074/015
Cargo/lotação: Ag.de Port. - EE Gonçalo Ferreira - Curuçá
Período: 06.01.94 a 01.02.94 CP94/0114270-0

Port.nº2596-94 de 14.03.94
Nome: MARIA DE JESUS SOUSA MARTINS
Matrícula: 0552356/019
Cargo/lotação: Prof. - EE de Jacaré Xingu/Cametá
Período: 06.03.94 a 04.05.94 CP94/0114262-9

Port.nº2597-94 de 14.03.94
Nome: JOÃO MARIA RAMOS BRITO
Matrícula: 0511684/010
Cargo/lotação: Vigia - ERC Casa da Amizade - Bragança
Período: 28.12.93 a 26.01.94 CP94/0114263-7

Port.nº2598-94 de 14.03.94
Nome: BENEDITA DILMA BARROS SANTIAGO
Matrícula: 0651486/017
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Manoel J Garcia - Bragança
Período: 21.09.93 a 19.11.93 CP94/0114271-8

PORT;DIVERSAS - PRORROGAÇÃO DE LIC.SAÚDE

Port.nº2816-94 de 16.03.94
Nome: MARIA ESMERALDA MALCHER SANTA ROSA
Matrícula: 0221040/012
Cargo/lotação: Prof. - EE D Arlete Guimarães - São Caetano de Odivelas
Período: 19.02.94 a 20.03.94 CP94/0114279-3

Port.nº2817-94 de 16.03.94
Nome: ANA DE SOUSA E SILVA
Matrícula: 0580023/013
Cargo/lotação: Ag.de Port. - EE Paulino de Brito - Portel
Período: 09.03.94 a 07.05.94 CP94/0114287-4

Port.nº2698-94 de 15.03.94
Nome: ISABETE COMERLATTO BECKER
Matrícula: 0488542/014
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Melvim Jones/Uruará
Período: 16.12.93 a 19.01.94 CP94/0114295-5

Port.nº2699-94 de 15.03.94
Nome: MARIA IRIS DO NASCIMENTO FRAZÃO
Matrícula: 6017452/024
Cargo/lotação: Prof. - EE Marai Queiroz de Souza - Oriximiná
Período: 22.12.93 a 21.03.94 CP94/0114319-6

DESIGNAR

Port.nº3123-94 de 21.03.94
Nome: LUZIA DE MACEDO RODRIGUES
Matrícula: 0279048/015
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - ERC Educandário Renascer/Marabá
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0114327-7

Port.nº3124-94 de 21.03.94
Nome: ELIETE RIBEIRO TRINDADE
Matrícula: 0432490/010
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - ERC Igreja Batista Novo Horizonte/Marabá
Nível: GD-2 (Diretor)
Período: até ult. deliberação CP94/0114392-7

Port.nº3126-94 de 21.03.94
Nome: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5467802/010
Cargo/lotação: Prof. - ERC Bem-Me-Quer/Marabá
Nível: FG-3 (Secretária)
Período: até ult. deliberação CP94/0114400-1

c. PORTARIAS DIVERSAS

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Port.nº150-94 de 04.02.94
Nome: RAIMUNDA LEONOR GOMES DE SOUSA
Matrícula: 0507857/026
Cargo/lotação: Prof. - EE Júlia Gomes da Silveira - Bragança
Período: 29.12.93 a 27.01.94 CP94/0114424-9

Port.nº152-94 de 21.02.94
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVEIRA
Matrícula: 0507210/019
Cargo/lotação: Prof.AD.4 - 1ª URE/Bragança
Período: 17.01.94 a 31.01.94 CP94/0114416-8

Port.nº066-94 de 10.03.94
Nome: MARIA SEVERINA DE MORAES RIPARDO
Matrícula: 5475902/010
Cargo/lotação: Servente - Profª Doracy Leal - Santa Izabel do Pará
Período: 28.02 a 04.03.94 CP94/0114408-7

Port.nº2814-94 de 16.03.94
Nome: MARIA DOS REMÉDIOS VILANOVA DOS SANTOS
Matrícula: 5542944/013
Cargo/lotação: Prof. - ERC Escola Mun. do Bosque - Novo Repartimento
Período: 27.12.93 a 27.01.94 CP94/0114376-5

Port.nº2815-94 de 16.03.94
Nome: REGINA MARIA SANTOS DA MOTA
Matrícula: 5518563/013
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Inácio Moura - Santo Antonio do Tauá
Período: 21.02.94 a 22.03.94 CP94/0114368-4

Port.nº2981-94 de 18.03.94
Nome: MARIA ZALIA DA LUZ ALENCAR
Matrícula: 0647039/019
Cargo/lotação: Servente - EE Dionisio Bentes - Rondon do Pará
Período: 20.02.94 a 21.03.94 CP94/0114360-9

AUTORIZAR

Port.nº2515-94 de 11.03.94
Nome: ANA MARIA DA SILVA NAVEGANTE
Matrícula: 0681539/013
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Mª Mirtes S Pessoa - Capanema
Motivo: a participar do Curso de Educ.Religiosa a nível de Licenciatura Plena
Local:Campus Univ.Castanhal-Periodo.27.12.93 a 11.3[illegible]
CP94/0114352-8

Port.2516-94 de 11.03.94
Nome: FRODITE DE SOUSA PEREIRA
Matrícula: 0681210/019
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE João S ntos/Capanema
Motivo: a participar do Curso de Ed. Religiosa a nível de Licenciatura Plena
Local: Campus Univ. de Castanhal
Período: 27.12.93 a 11.03.94 CP94/0114344-7

Port.nº2805-94 de 16.03.94
Nome: OSCARINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0509620/016
Cargo/lotação: Prof. - EE Carana/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Projeto Gavião
Local: Bragança
Período: 17.01.94 a 21.03.94 CP94/0114336-6

Port.nº2806-94 de 16.03.94
Nome: MANOEL RIBEIRO MORAES
Matrícula: 0509698/019
Cargo/lotação: Prof. - EE Tavari/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Projeto Gavião II
Local: Bragança
Período: 17.01.94 a [illegible].03.94 CP94/0114328-5

Port.nº2807-94 de 16.03.94
Nome: ROSEMARY DE LIMA TEIXEIRA
Matrícula: 0600693/017
Cargo/lotação: Esc. Dat. - ERC São Francisco Xavier Abaetetuba
Motivo: a participar do Curso de Licenciatura Plena em Letras
Local: Campus Univ. Baixo Tocantins
Período: 10.01.94 a 15.03.94 CP94/0114320-0

Port.nº2823-94 de 16.03.94
Nome: MARCIA COSTA PICANÇO
Matrícula: 5312027/016
Cargo/lotação: Prof. - EE Antonio C Machado/Terra Santa
Motivo: a participar do Curso de Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciencias Sociais
Local: Campus Univ. de Santarém
Período: 10.01.94 a 14.03.94 CP94/0114312-9

Port.nº2838-94 de 16.03.94
Nome: MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA
Matrícula: 6010911/027
Cargo/lotação:Prof.-EE Benjamin Teixeira/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Proj.Gavião II
Local: Bragança
Período: 17.01.94 a 08.03.94 CP94/0114304-8

Port.nº2839-94 de 16.03.94
Nome: ANA MARIA GONÇALVES FERNANDES
Matrícula: 6036660/038
Cargo/lotação: Prof. - EE Luiz P Martires/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Orientação Educac
Local. Campus Univ. de Bragança
Período: 17.01.94 a 08.03.94 CP94/0114296-3

Port.nº2840-94 de 16.03.94
Nome: DENISE RAIMUNDA GOMES CARVALHO
Matrícula: 0603651/013
Cargo/lotação: Prof.AD.4 - EE Profª Mª Oscarina S Pereira/Abaetetuba
Motivo: a participar do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Local: Campus Univ. de Baixo Tocantins
Período: 10.01.94 a 15.03.94 CP94/0114288-2

Port.nº2896-94 de 17.03.94
Nome: EDNA DIAS NEGRÃO
Matrícula: 0602841/013
Cargo/lotação: Prof.AD.4 - EE Casa do Ben-tivi - Abaetetuba
Motivo: a participer do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Local: Campus Univ. do Baixo Tocantins
Período: 10.01.94 a 02.03.94 CP94/0114280-7

Port.nº3040-94 de 18.03.94
Nome: ANGELICA MARIA GOMES DA COSTA
Matrícula: 6036651/039
Cargo/lotação: Prof. - EE Luiz P Martires/Bragança
Motivo: a participar do Curso de Orient.Educacional
Local: Campus Univ. de Bragança
Período: 17.01.94 a 0°.03.94 CP94/0114272-6

Port.nº2917-94 de 18.03.94
Nome: DALVA LOBO FERREIRA
Matrícula. 0215740/015
Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Mª Hyluisa P Ferreira/Curuçá
Motivo: à participar do Curso de Est. Adicionais no CTRH Prof Arthur Porto
Local: Castanhal
Período: 14.07.93 a 17.09.93 CP94/0113981-4

Port.nº2935-94 de 18.03.94
Nome: PIERRE JORGE DE CASTRO PALHETA
Matrícula: 0653934/017
Cargo/lotação: Prof. - EE Remígio Fernandes - Marapanim
Motivo: a participar do Curso Livre de Educação Religiosa a nível de Licenc. Plena
Local: Castanhal
Período: 27.12.93 a 11.03.94 CP94/0113941-5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ERRATA

Port.nº0282-B/94 de 17.03.94
Período: 11.03.94 a 06.09.94 (06 meses)
Municipio: Marabá

Anexo 01 - Fls.01

ONDE SE LÊ:

IRLE MARQUES MORAES

LEIA-SE:

IARLE MARQUES MORAES CP94/0113933-4

ANULAÇÃO

Ficam nulas as Portarias nºs. 2544-B/93 e 2545-B/93 de 04.08.93.

CP94/0113925-3

ERRATA

Port.nº0304-B/94 de 18.03.94
Período: 11.03.94 a 06.09.94 (06 meses)
Municipio: Baião

Anexo 01 - Fls.01 - NOME:MARIEVA FERNANDES CUNHA

ONDE SE LÊ:

Profº/C/2º Gráu

LEIA-SE:

Profº/C/2º Gráu Incompleto

NOME: MIGUEL BAIA DA CRUZ

ONDE SE LÊ:

Servente

LEIA-SE:

Vigia CP94/0113917-2

(Fat. nº 10.024915, Reg. nº 10.024915, Dia: 24/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

T/S/EFEITO

Port. nº 194-B/94 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 3433-B/93 de 14.10.93, de Serviços temporários.
NOME: PEDRO LEÔNIDAS DE ASSIS LARANJEIRA
Cargo/lotação: Vigia na ERC Centro Educacional Cinderela - Ananindeua. CP94/0113884-2

Port. nº 196-B/94 de 16.03.94 - T/S/Efeito a port nº 2168-B/94 de 02.03.94, de designação.
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
Cargo/lotação: Professor na EE Leonor Nogueira - Belém CP94/0113909-1

DESIGNAÇÃO

Port. nº 197-B/94 de 16.03.94
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
Mat. 0374261/013
Cargo/lotação: Professor na EE Leonor Nogueira - Belém
Nível: GD 1 (Vice-Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP94/0113901-6

DEMITIR

Port. nº 189-B/94 de 18.03.94
NOME: HELENA MARIA VILHENA DE AZEVEDO
Mat. 5264758/010
Cargo/lotação: Professor na EE Marluce Pacheco - Belém
Motivo: A pedido CP94/0113949-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 2937 de 18.03.94
NOME: CLARISSE OLIVEIRA DE ALMEIDA
Mat. 0469181/018
Cargo/lotação: Professor AD4 na ERC Humberto de Campos - Belém
Tipo de gratificação: GD 2 (Diretor)
Portaria de designação: 6229 de 29.07.88
CP94/0113877-0

Port. nº 2936 de 18.03.94
NOME: ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA FONSECA
Mat. 0517097/013
Cargo/lotação: Professor AD4 na ERC Humberto de Campos - Belém
Tipo de gratificação: GD 1 (Vice-Diretor)
Portaria de designação: 1419 de 19.02.87

DESIGNAÇÃO CP94/0113957-1

Port. nº 2938 de 18.03.94
NOME: ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA FONSECA
Mat. 0517097/013
Cargo/lotação: Professor AD3 na ERC Humberto de Campos - Belém
Nível: GD 2 (Diretor)
Período: Até ulterior deliberação CP94/0113973-3

DEMITIR

Port. nº 2950 de 18.03.94
NOME: SUELY DO SOCORRO SANTOS LIMA
Mat. 0607584/017
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na ERC Min. Alcides Carneiro - Ananindeua.
Motivo: A pedido
Data da Demissão: 01.02.94 CP94/0113965-2

Port. nº 2421 de 09.03.94
NOME: AGUINALDO DIAS DE SOUZA
Mat. 5212928/014
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na ERC Luterana Cristo Salvador - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.20.94

Port. nº 2422 de 09.03.94 CP94/0113893-1
NOME: WAGNER GUILHERME MELO LIMA
Mat. 5391229/016
Cargo/lotação: Vigia na ERC Luterana Cristo Salvador - Belém
Notivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.02.94

Port. nº 2026 de 01.03.94 CP94/0113885-0
NOME: JOSENILDA MARIA MAUES DA SILVA
Mat. 0599824/035
Cargo/lotação: Professor Colaborador na EE Artur Porto - Belém
Motivo: A pedido
Data da Demissão: A partir de 01.10.92

ADVERTIR CP94/0113950-4

Port. nº 216-B/94 de 18.03.94
NOME: LÊA MARIA OLIVEIRA SOUZA
Mat. 0312770/019
Cargo/lotação: Professor AD3 na EE Antonio Gondim Lins - Ananindeua.
Motivo: POR FALHA ADMINISTRATIVA CP94/0113989-0
Assunto: Advertência

T/S/EFEITO

Port. nº 213-B/94 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 2435 de 09.03.94, de dispensa.
NOME: LÊA MARIA OLIVEIRA SOUZA
Cargo/lotação: Professor AD3 na EE Antonio Gondim Lins - Ananindeua.
CP94/0114007-3

Port. nº 214-B/94 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 2436 de 09.03.94, de designação.
NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
Cargo/lotação: Professor AD4 na EE Antonio Gondim Lins - Ananindeua.
CP94/0114015-4

Port. nº 215-B/94 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 2437 de 09.03.94, de dispensa.
NOME: DORALICE DA SILVA MONTEIRO
Cargo/lotação: Porfessor AD4 na EE Antonio Gondim lins
CP94/0114023-5

AUTORIZAR PARA SERVIDOR(CURSO)

Port. nº 2992 de 18.03.94
NOME: MARIA RENILDES DOS SANTOS
Mat. 0551406/026
Cargo/lotação: Professor AD4 na ERC Santo Afonso - Belém
Motivo da autorização: Curso de Geografia da Amazônia.
Local: Campus de Castanhal CP94/0113934-2
Período: 28.02.94 a 18.03.94

Port. nº 3047 de 18.03.94
NOME: ANGELA COCNEIÇÃO DOS ANJOS PENA
Mat. 0344101/014
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE Ulisses Guimarães - Belém
Motivo da autorização: Curso de Especialização em Em Ensino Superior.
Local: UNAMA CP94/0113926-1
Período: 24.01.94 a 05.01.94

DEMITIR

Port. nº 2960 de 18.03.94
NOME: JANNE CONSTANCIO PUREZA PALHETA
Mat. 6388760/019
Cargo/lotação: Professor na EE Antonio Teixeira Gueiros - Ananindeua
Data da Demissão: A partir de 01.04.93
CP94/0113918-0

T/S/EFEITO

Port. nº 206-B/94 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 2039-B/93 de 06.07.93, de Serviços Temporários.
NOME: LUIZ EDUARDO CAMARA DOS SANTOS
Cargo/lotação: Vigia na EE Alezandre Z. de Assumpção - Belém CP94/0113942-3

Port. nº 165-B/94 de 01.30.94 - T/S/Efeito a port. nº 1727-B/93 de 24.05.93, de Serviços temporários.
NOME: ELDMI RODRIGUES CASTRO
Cargo/lotação: Professor na EE Celina Del Tetto - Belém CP94/0113967-9

DESIGNAÇÃO

Port. nº 2682 de 15.03.94
NOME: OLGARINA DE CASTRO TRAJANO DO NASCIMENTO
Mat. 0299812/013
Cargo/lotação: Profº AD1 na EE Rui Barbosa - Belém
Nível: FG 3
Período: Até ulterior deliberação CP94/0113997-0

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 2681 de 15.03.94
NOME: MARIA SABINA SOUTO MORAES
Mat. 0344940/010
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE Rui Barbosa - Belém
Tipo de gratificação: FG 3
Portaria de designação: 7427 de 21.05.90
CP94/0114005-7

SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 2998 de 18.03.94
NOME: JAIR CAMPOS CASTRO
Mat. 0470554/015
CargO/lotação: Ag.Administrativo na Departamento de Administração Patrimonial - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 17.02.94 a 28.02.94

Port. nº 2872 de 16.03.94 CP94/0113966-0
NOME: JAIR CAMPOS CASTRO
Mat. 0470554/015
Cargo/lotação: Ag.Administrativo no Departamento de Administração Patrimonial - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 26.01.94 a 16.02.94
CP94/0113959-0

DEMITIR

Port. nº 2999 de 18.03.94
NOME: MARTINHO NOBRE DOS SANTOS
Mat. 5243599/010
Cargo/lotação: Professor na Gabinete do Secretário - Belém
Motivo: A pedido CP94/0113974-1
Período: A partir de 01.30.94

FÉRIAS

Port. Col.nº 2997 de 18.03.94
Período: 02.05.94 a 31.05.94 e 04.07.94 a 02.08.94 e 01.08.94 a 30.08.94 e de 03.10.94 a 01.11.94
Ano: 1994
Unidade: ERC Clube de Mães Nair Zahluth
CP94/0113878-8

Port.Col.nº 2993 de 18.03.94
Período: 04.04.94 a 03.05.94 e de 04.40.49 a 18.05.94
Ano: 1994
Unidade: Divisão de Administração - Belém
CP94/0113982-2

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3004 de 18.03.94
NOME: LUIZ VELOSO RODRIGUES
Mat. 2060248/010
Período: 11.02.94 a 20.02.94
Nº da Certidão de Nascimento: 39.794 de 11.02.94
CP94/0114006-5

LICENÇA ASSISTÊNCIA

Port.nº 3003 de 18.03.94
NOME: MARIA ARABELA MARTINS DA CUNHA
Mat. 0311901/018

Cargo/lotação: Professor AD2 na Divisão de Programas Educacionais - Belém
Nº de dias: 30
Período: 07.03.94 a 05.04.94 CP94/0113999-7

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 2878 de 16.03.94
NOME: ALDEMIR PESSOA AMORAS
Mat. 5514460/018
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na Departamento de Execução Orçamentária - Belém
Período: 04.03.94 a 18.03.94 CP94/0113910-5

FÉRIAS

Port.nº 2949 de 18.03.94
Período: 01.05.94 a 30.05.94
Ano: 1994
Unidade: EE Honorato Filgueiras - Belém CP94/0113902-4

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 2751 de 18.03.94
NOME: OSCARINA ABREU DOS SANTOS
Mat. 0630055/017
Cargo/lotação: Ag.Portaria na EE Mª Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 08.02.94 a 09.03.94 CP94/0113990-3

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2902 de 17.02.94
Nº de dias: 120
NOME: PEDRO QUINTINO DE JESUS
Mat. 0471208/010
Cargo/lotação: Ag.Portaria na ERC João XXIII - Ananindeua
Período: 21.03.94 a 19.05.94 e de 20.50.94 a 18.07 94.
Triênio: 12.05.82 a 11.05.85 e de 12.05.85 a 11.05 88. CP94/0113998-9

Port.nº 2810 de 16.02.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA SEBASTIANA CARVALHO GARCIA
Mat. 0731420/016
Cargo/lotação: Servente na EE Vilhena Alves - Belém
Período: 15.03.94 a 13.05.94
Triênio: 08.05.86 a 07.05.89 CP94/0114013-8

Port. nº 2809 de 16.03.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA SÔNIA DA ROCHA VEIGA
Mat. 0356018/013
Cargo/lotação: Ag.Administrativo na ERC São João Batista - Icoaracy
Período: 22.04.94 a 20.06.94
Triênio: 20.09.84 CP94/0114014-6

FÉRIAS

Port. nº 2657 de 15.03.94
Período: 08.07.94 a 21.08.94
Ano: 1994
Unidade: EE DR. Antonio Teixeira Gueiros - Ananindeua CP94/0113894-0

LICENÇA SAÚDE

Port. nº 2933 de 18.03.94
NOME: MARILENE DOS SANTOS MARQUES
Mat. 0662631/018
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE Artur Porto - Belém
Período: 18.02.94 a 19.03.94 CP94/0114021-9

Port. nº 2934 de 18.03.94
NOME: ANA GRACILA DE JESUS NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE.
Mat. 6033091/011
Cargo7lotação: Professor na EE Dr. Antonio Teixeira Gueiros - Ananindeua
Período: 18.02.94 a 14.03.94 CP94/0114029-4

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

Port. nº 2995 de 18.03.94
NOME: ALCICLEIDE SOUZA DE CARVALHO
Mat. 5282349/017
Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na ERC Bom Pastor - Ananindeua
Período: 01.02.94 a 28.02.94 CP94/0114037-5

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 2884 de 16.03.94
NOME: VANILZE BARBOSA GOMES
Mat. 5550807/019
Cargo/lotação: Professor na EE Deodoro de Mendonça - Belém
Período: 17.02.94 a 16.06.94 CP94/0114045-6

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2891 de 16.03.94
Nº de dias: 120
NOME: FERNANDO DE MIRANDA NEVES
Mat. 0363642/020
Cargo/lotação: Profº AD4 na EE M.A.Serra Freire Icoracy
Período: 01.80.94 a 29.09.94 e de 30.09.94 a 28.11. 94
Triênio: 01.08.77 a 31.07.80 e de 01.80.80 a 31.07. 83 CP94/0114053-7

Port. nº 2062 de 16.03.94
Nº de dias: 60
NOME: FERNANDO DE MIRANDA NEVES
Mat. 0363642/011
Cargo/lotação: Professor AD4 na EE Avertano Rocha - Icoracy
Período: 01.08.93 a 29.09.94 CP94/0113959-8
Triênio: 01.30.89 a 28.02.92

Port. nº 2890 de 16.03.94
Nº de dias: 120
NOME: MARIVALDO D'OLIVEIRA SANTOS
Mat. 0275212/023
Cargo/lotação: Profº AD4 na Divisão de Lotação - Belém
Período: 01.80.93 a 29.09.94 e de 30.09.94 a 28.11. 94
Triênio: 12.05.85 a 11.05.88 e de 22.03.89 a 21.03. 92 CP94/0113951-2

Port. nº 2892 de 16.03.94
Nº de dias: 120
NOME: MARIVALDO D'OLIVEIRA SANTOS
Mat. 0275212/015
Cargo/lotação: Profº AD4 na Divisão de Lotação - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94 e de 30.09.94 a 28.11. 94
Triênio: 12.05.85 a 11.05.88 e de 22.03.89 a 21.03. 92 CP94/0113975-0

RETIFICAR

Port. nº 2875 de 16.03.94 - Retificar na port. nº 2786 de 11.03.91, de Licença Especial
Período: 18.03.91 a 15.06.91 para 04.04.94 a 02.07 94. CP94/0113983-0

T/S/EFEITO

Port. nº 3026 de 18.03.94 - T/S/Efeito a port. nº 14551 de 14.12.93, de Licença Especial.
NOME: FELIZALVINA DA SILVA BATISTA
Cargo/lotação: Professor AD1 na ERC Santo Agostinho - Belém CP94/0113991-1

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2986 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: IVONE DUARTE SILVA
Mat. 0730220/010
Cargo/lotação: Servente na EE Rodrigues Pinagé - Belém
Período: 07.04.94 a 05.06.94 CP94/0114022-7
Triênio: 08.05.86 a 07.05.89

Port. nº 2970 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA DE NAZARÉ RABELO
Mat. 0321575/013
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Pinto Marques - Belém
Período: 02.05.94 a 30.06.94
Triênio: 15.05.84 a 14.05.87 CP94/0114030-8

Port. nº 2972 de 18.03.94
nº de dias: 60
NOME: MARIA BARBOSA DA SILVA
Mat. 0407470/010
Cargo/lotação: Professor AD1 na ERC Nª SRª de Fátima I - Belém
Período: 29.03.94 a 27.05.94
Triênio: 02.03.85 a 01.30.88 CP94/0114031-6

Port. nº 2988 de 18.03.94
Nº de dias: 120
NOME: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER
Mat. 0368440/019
Cargo/lotação: Profº Colaborador na EE Jorn. Rômulo Maiorana - Ananindeua
Período: 01.08.94 a 29.09.94 e de 30.09.94 e 28. 11.94
Triênio: 10.02.82 a 09.02.85 e de 10.02.85 a 09.02. 88. CP94/0114061-8

Port. nº 2989 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: NEUCINA LIMA DA SILVA
Mat. 0336157/010
Cargo/lotação: Professor na EE Rodrigues Pinagé - Belém
Período: 01.08.94 a 29.09.94
Triênio: 11.05.78 a 10.05.81 CP94/0114038-3

Port. nº 2990 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA CARVALHO RAMOS ROCHA
Mat. 0402745/010
Cargo/lotação: Professor AD2 na ERC Santo Agostinho Belém
Período: 02.05.94 a 30.06.94
Triênio: 08.05.88 a 07.05.91 CP94/0114039-1

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 2980 de 18.03.94
NOME: Mª DAS GRAÇAS SABÓIA SANTOS BARROS
Mat. 5210895/012
Cargo/lotação: Datilógrafo na EE V.V. da Cunha - Belém
Período: 21.03.94 a 18.07.94 CP94/0114046-4

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 2947 de 18.03.94
NOME: REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA
Mat. 0374750/017
Cargo/lotação: Ag.Administrativo na EE Hilda Vieira - Belém
Período: 02.05.94 a 30.06.94
Triênio: 28.02.89 a 27.02.92 CP94/0114047-2
Nº de dias: 60

Port. nº 2944 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: Mª ROSALINA ARRAES COELHO RODRIGUES
Mat. 6002625/013
Cargo/lotação: professor na EE Justo Chermont - Belém
Período: 21.03.94 a 19.05.94 CP94/0113886-9
Triênio: 15.12.89 a 14.12.92

Port. nº 2943 de 18.03.94
Nº de dias: 120
NOME: MARIA DE JESUS DE BARROS LOPES
Mat. 0332011/017
Cargo/lotação: Professor AD4 na Escola Técnica Estadual do pará - Belém
Período: 04.04.94 a 02.06.94 e de 03.06.94 a 01.08 94
Triênio: 03.05.83 a 02.05.86 e de 03.05.86 a 02.05 89 CP94/0113887-7

Port. nº 2942 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: ROSANA MONTEIRO MELO
Mat. 0756865/010
Cargo/lotação: Servente na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém
Período: 04.04.94 a 02.06.94 CP94/0113895-8
Triênio: 23.05.86 a 22.05.89

Port. nº 2940 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA INÊS LOPES RIOS
Mat. 0756229/010
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE José Verissimo Belém
Período: 02.05.94 a 30.06.94 CP94/0113903-2
Triênio: 15.06.68 a 14.06.71

Port. nº 2939 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: MARIA LÚCIA MACEDO DA COSTA
Mat. 0730432/012
Cargo/lotação: Profº AD2 na ERC Santa Barbarã - Icoaracy
Período: 04.04.94 a 02.06.94 CP94/0113911-3
Quinquênio: 09.05.86 a 08.05.89

Port. nº 2941 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: ANDRELINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Mat. 0374547/010
Cargo/lotação: Servente na EE Hilda Vieira - Belém
Período: 04.04.94 a 02.06.94
Triênio: 23.06.85 a 22.06.88 CP94/0113943-1

Port. nº 2948 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: ANTONIA GLÓRIA DOS REIS ANDRADE
Mat. 0649295/018
Cargo/lotação: Professor AD1 na EE "Profº Valente Ribeiro" - Ananindeua
Período: 04.04.94 a 02.06.94
Triênio: 01.03.82 a 28.02.85 CP94/0113935-0

Port. nº 2946 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: ONDINA ALMEIDA RIBEIRO
Mat. 0312215/010
Cargo/lotação: Ag. Portaria na EE Mª Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 02.05.94 a 30.06.94
Triênio: 20.05.90 a 19.05.93 CP94/0113927-0

Port. nº 2945 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: RAIMUNDA FURTADO DOS SANTOS
Mat. 0312193/010
Cargo/lotação: Ag.Artes práticas na EE Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua
Período: 02.08.94 a 30.09.94
Triênio: 15.05.90 a 14.05.93 CP94/0113919-9

Port. nº 204-B/94 de 18.03.94
Nº de dias: 90
NOME: RUI LOBATO BAHIA
Mat. 0312185/019
Cargo/lotação: Professor AD3 na EE Hilda Vieira - Belém
Período: 16.09.93 a 14.12.93
Quinquênio: 05.05.85 a 04.05.90 CP94/0113968-7

Port. nº 3049 de 18.03.94
Nº de dias: 120
NOME: MARIA ROCHA DA CUNHA GUEDES
Mat. 0451576/010
Cargo/lotação: Professor AD1 na ERC João XXIII- Ananindeua
Período: 04.04.94 a 02.06.94 e de 03.06.94 a 01.08 94
Triênio: 01.04.87 a 31.03.90 e de 01.04.90 a 31.03 93. CP94/0113960-1

Port. nº 3008 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: CLARINDO DOS PASSOS RABELO
Mat. 0731358/018
Cargo/lotação: Vigia na Divisão de Administração - Belém
Período: 20.04.94 a 18.06.94 CP94/0114054-5
Triênio: 13.05.86 a 12.05.89

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 3007 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: JOÃO FLORÊNCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Mat. 0731145/019
Cargo/lotação: Vigia na Divisão de Informação e Documentação - Belém
Período: 02.05.94 a 30.60.94
Triênio: 17.04.86 a 16.04.89 CP94/0114052-6

Port. nº 3006 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO
Mat. 0406511/028
Cargo/lotação: Professor AD4 na Centro de Ensino Supletivo - Belém
Período: 04.04.94 a 02.06.94
Triênio: 12.05.83 a 11.05.86 CP94/0114055-3

Port. nº 3005 de 18.03.94
Nº de dias: 60
NOME: CATARINA LABOURÉ COSTA SERRA
Mat. 0761516/010
Cargo/lotação: Servente na Divisão de Documentação Belém
Período: 03.06.94 a 01.08.94
Triênio: 06.06.86 a 05.06.89 CP94/0114063-4

LICENÇA MATERNIDADE

Port. nº 3001 de 18.03.94
NOME: CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ
Mat. 0761583/012
Período: 01.02.94 a 31.05.94
Cargo/lotação: Assist.Técnico na À Disposição - Belém
CP94/0113992-0

Port. nº 2885 de 16.03.94
NOME: CLEIDE LEÃO DO CARMO
Mat. 5511844/020
Cargo/lotação: Sup.Escolar na EE Santana Marques - Belém
Período: 21.03.94 a 18.07.94 CP94/0113976-8

Port. nº 3045 de 18.03.94
NOME: CLEIDE LEÃO DO CARMO
Mat. 5511844/012
Cargo/lotação: Professor na EE Renato Pinheiro Conduru - Belém
Período: 21.03.94 a 18.07.94 CP94/0113984-9

Port. nº 3002 de 18.03.94
NOME: SELMA MARIA MONTEIRO
Mat. 0321346/010
Cargo/lotação: profº Colaborador no DEPG - Belém
Período: 24.01.94 a 23.05.94
CP94/0114000-6

(Fat. nº 10.024912, Reg. nº 10.024912, Dia: 24/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 163/94-SETEPS, de 10.03.94
NOME e CARGO: Lêda Aparecida Câmara de Azevedo, Técnico, Ana Lilian Pinto Lira, Datilógrafo e Dulcival Melo e Silva, Auxiliar Administrativo.
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite, visando a impressão do Livro: Catálogo de Entidades Sindicais. CP94/0113879-6

PORTARIA Nº 198/94-SETEPS, de 18.03.94
NOME e CARGO: Luiz Mário Contente Férias, Auxiliar Técnico, Oneide do Socorro Carvalho da Costa, Agente Administrativo e Durval Machado Carvalho Neto, Agente Administrativo.
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite, objetivando a aquisição de fardamento para os servidores e motoristas desta Secretaria de Estado.
CP94/0113896-6

(Fat. nº 10.024916, Reg. nº 10.024916, Dia: 24/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão do Diretor do DTA, que autorizou a contratação da Empresa PLANAVE AVIAÇÃO LTDA, com dispensa de Licitação, fundada no Art. nº 24, item IV da lei nº 8.666 de 21/06/93 para execução dos serviços de recuperação da Aeronave prefixo PT-EGT, tendo em vista a justificativa apresentada.
Recomendo a publicação do presente despacho, na forma do que dispõe o Art.nº 26 da lei 8.666 de 21/06/93.
Em,16/03/94

ENGº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário de Estado de Transportes CP94/0114001-4

(Fat. nº 10.024913, Reg. nº 10.024913, Dia: 24/03/94)

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO NºASCA-07/93.
PARTES: PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ARARÍ e SETRAN
OBJETO: RESILIÇÃO BILATERAL DO CONVÊNIO NºASCA-30/92
DATA: 04 de NOVEMBRO DE 1993.

a) ENGºANTONIO CESAR P.BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

a) SR.FERNANDO LOBATO TAVARES
Prefeito de S.CRUZ DO ARARÌ CP94/0113952-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONVÊNIO Nº ASCA - 048/93.
DATA: 16 DE MARÇO DE 1994.

a) Engº ANTONIO C.PINHO BRASIL
Sec.de Estado de Transportes

a) SR.ANTONIO MAIA DE BRITO
Prefeito de AUGUSTO CORREA CP94/0113953-9

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº ASCA017/94.
PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE AUGUSTO CORREA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO ENGENHO.
VALOR : CR$2.288.000,00
DOTAÇÃO: 29.101.16.88.534.1170.4110.00001.1100 e N.O. 400299 de 16.3.94 no total conveniado
VIGENCIA:SESSENTA DIAS
DATA: 16.3.94

a) ENGº ANTONIO C.PINHO BRASIL
Sec.de Est.de Transportes

a) SR.ANTONIO MAIA DE BRITO
Prefeito de AUGUSTO CORREA CP94/0114008-1

(Fat. nº 10.024925, Reg. nº 10.024925, Dia: 24/03/94)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA
CGC(MF) Nº 04.930.921/0001-04
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente no dia 25 de abril de 1994, às 10:00 h., na sede social, a travessa Djalma Dutra, 403 nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.
1 - Ordinariamente
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993;
b) aprovação da expressão da correção monetária do capital social;
c) fixação dos honorários dos administradores para o exercício de 1994.
2 - Extraordinariamente
a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social para CR$ 433.386.700,00 mediante incorporação parcial da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado e outras Reservas.
b) o que ocorrer.

Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993.

Belém-Pará, 18 de março de 1994

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

(Fat. nº 10.024927, Reg. nº 10.024927, Dia: 24/03/94)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS - CGC: 04.371.548/0001-07 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convocados os senhores acionistas a participarem das AGO/AGE, que serão realizadas no dia 29.04.94 às 15:00 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 557, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.93; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua capitalização. II - Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital; b) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém-Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.93. Belém-PA, 23.03.94. José Severino Filho - Diretor Presidente.

(Fat. nº 10.024921, Reg. nº 10.024921, Dias: 24, 25 e 28/03/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
EDITAL

De conformidade com o dispostono art. 58, da lei 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados, desta Secional os Bachareis: ADRIANA LOPES VIANNA, ROBERTA FONSECA BRASIL. Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ. a)MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO-2a. SECRETÁRIA, em 23 de março de 1994.

(Fat. nº 10.024919, Reg. nº 10.024919, Dia: 24/03/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANGELA JUREMA SIMÕES HAMAD.
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113889-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANGELA MARINA MATOS DE CASTRO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113897-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: BERENICE MARIA DE OLIVEIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTÁVOS)
CP94/0113905-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: BENEDITA DE LOURDES BARBOSA DE CASTRO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113928-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CEZARINA RIBEIRO FERREIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113913-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CINTIA SHIRLEI DA SILVA GONÇALVES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113882-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CLÁUDIA MAIA BANDEIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113890-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CARMEN LIA SOARES OLIVEIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113883-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: EDNA MARIA ALBUQUERQUE LEAL
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113945-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELIANA DE NAZARÉ PAIXÃO DE SOUZA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113961-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: FÁTIMA DO SOCORRO DE PAULA SOBRINHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113891-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: GRAÇA DO SOCORRO SILVA BRITO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113898-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: GILBERTO ASSUNÇÃO LOPES
CARGO: ESCRITURÁRIO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113906-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IRACI DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113969-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IVAIR SILVA DA COSTA
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113977-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: INAKÊ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113993-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JANILMA BARROS DA SILVA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113985-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JOÃO RAIMUNDO DIAS DA CONCEIÇÃO
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113914-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LIANE MONTEIRO LOPES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113922-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MELLO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113930-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCELO RAMOS DO NASCIMENTO
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113938-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCIO MARCELO COSTA DOS SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113946-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCELINA PINTO SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113962-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FAVACHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113970-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA IVANILDE MOREIRA CARNEIRO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113978-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SEIXAS LOPES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113986-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: NOÉLIA DO SOCORRO PINHO GOMES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113939-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ODILENE MARIA SILVA SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113931-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: RAQUEL COSTA CORRÊA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113923-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ROSEMERE LOPES DOS SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113915-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: SANDRA MARIA BENTES RABELO MENDES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114009-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: SELMA NASCIMENTO DE SOUSA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0113994-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: SINARA RABELO DE SOUZA MOURA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114002-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: TEREZINHA DA GRAÇA BORGES DOS SANTOS
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114017-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VERA REGINA DAIBES COUTO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114025-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VALÉRIA BRANDT CRUZ
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114040-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ALDENIS SAMPAIO DE MOURA
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114033-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VERA LÚCIA GOMES VINENTE
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114041-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: DAUSILIO OTAVIANO DE MATTOS FILHO
CARGO: ESCRITURÁRIO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114049-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IDA MARTA DE JESUS MOUZINHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114057-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUCIVÂNIA PEREIRA DE CARVALHO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114048-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIZELMA BATISTA DA SILVA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114056-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS LAGES
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114050-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ODENILDES FERREIRA PEREIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)
CP94/0114058-8

PÁGINA ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: OCEANIRA LIMA PACHECO
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114064-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ROSA MARIA SIQUEIRA ROCHA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114018-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LIDUINO VIANA MARTINS FERREIRA
CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114026-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELINEI FRANCINETE SENA LIMA
CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114034-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CLAUDOMIR GASPAR FREITAS
CARGO: DESENHISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114042-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA JOSENISE CANTO DA MOTA
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114065-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: NAZARENO COSTA DE MENDONÇA
CARGO: DIAGRAMADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114043-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MÁRCIO VANDER MONTEIRO DE SOUZA
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114051-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARIA CRISTINA GOMES DE SOUSA
CARGO: DIGITADORA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114059-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO CARDOSO RAIOL
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114010-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: KATHIA REGINA BOTELHO DA SILVA
CARGO: DIGITADORA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114066-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: HILDEMBERG CARNEIRO SOARES
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0114003-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CECILIA MARIA BENTES DA FONSECA
CARGO: DIGITADORA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0113955-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANDRÉ JORGE LIMA GOMES
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0113963-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: RONALDO SOARES MIRANDA
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0113971-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
CARGO: DIGITADOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-74.747,20 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CP94/0113979-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: PAULO JORGE VIANA DE OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0113987-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ADONEY RODRIGUES TABARANÁ
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0113899-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: EDER JOFRE ALVES CAMPBELL
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0113907-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELTON RIBEIRO MEDEIROS
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0113996-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MAURO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0114004-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MAURÍCIO FÁBIO DE LIMA MARÇAL
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-88.521,31 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CP94/0113932-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IVANICE ALVES CAMPOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113900-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ADMIR SOUSA CORRÊA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113995-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: GERSON NAZARENO MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0114012-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: JOSÉ DE ARIMATÉIA SALES ROCHA
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0114020-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCOS DA COSTA MONTEIRO
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113948-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MAGALHÃES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113924-5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: VALDECY BRITO DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113956-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MANOEL PANTOJA TELES
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-53.510,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

CP94/0113980-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ALEX DE NAZARÉ BRABO FERREIRA
CARGO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0114028-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELZANIRA ROSA MELLO DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0113964-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ISIS VERDE PONTES CAMPOS
CARGO: ADMINISTRADORA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0113916-4

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: ECONOMISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0113988-1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUCIANE AMANAJÁS DE FIGUEIREDO
CARGO: ARQUITETA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0114019-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARILÊDA GOMES MIRANDA
CARGO: PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0114027-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: MARA AUGUSTA PRESTES DA MOTTA
CARGO: SOCIÓLOGA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0114036-7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: SHIRLENE NAZARÉ CARNEIRO DE LEÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-147.285,42 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
CP94/0114035-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ANTÔNIO EVANDRO SOUSA
CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-57.702,80 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CP94/0114044-8

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ARTHUR CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
CARGO: ARTÍFICE
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-57.702,80 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CP94/0114052-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA PEREIRA
CARGO: TELEFONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-57.702,80 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CP94/0114060-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: IVANELSON POJO CUIMAR
CARGO: PINTOR
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-57.702,80 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CP94/0113908-3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE S. BORGES
CARGO: MECÂNICO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 01.01.94 à 31.12,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-57.702,80 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CP94/0114068-5

(Fat. nº 10.024911, Reg. nº 10.024911, Dia: 24/03/94)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : Maria Cristina Luiz Florencio Marsola
Cargo : Técnico Nível Superior
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-185.827,71
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0113880-0

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : Margareth Carneiro dos Santos
Cargo : Auxiliar Técnico
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-57.488,45
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0113888-5

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : Cláudia Patrícia Silva Machado
Cargo : Auxiliar Técnico
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-57.488,45
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0113904-0

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : David Antonio Teixeira Figueira
Cargo : Agente de Administração
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-51.310,90
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0113912-1

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : Nirian Barbosa da Silva
Cargo : Agente de Administração
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-51.310,90
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0113920-2

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado : Telma Maria Araújo do Amaral
Cargo : Auxiliar Técnico
Vigência : A partir de 14.03.94
Vencimento : CR$-57.488,45
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01

Belém, 14 de março de 1994.
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
CP94/0113936-9.

(Fat. nº 10.024923, Reg. nº 10.024923, Dia: 24/03/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 137/93.

Partes: CELPA X PHILIPS DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de Material para Iluminação Pública pela Contratante junto a Contratada.
Mod. Licitação: TOMADA DE PREÇOS-DESUP-DESUP-063/93
Prazo de Entrega: 50% em 30 (trinta) dias e 50% em 60 (sessenta) dias, a apritir da assinatura do Contrato.
Valor: CR$-9.908.449,00 (global).
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1993.
Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/51/268/5.073. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Belém, 14 de março de 1994.

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente
CP94/0113813-3

(Fat. nº 10.024929, Reg. nº 10.024929, Dia: 24/03/94)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 021/94

Partes: CELPA X ASTREIN INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Geração e Transmissão de Energia Elética .
Mod. Licitação: Licitação inexigível conf. Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.1993.
Prazo de Entrega: 12 meses apartir da data de sua assinatura.
Valor: CR$-427.392,00 (global)
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exerc. 1994.
Código Funcional: SEPLAN- 24203.09.51.264.5071. TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Belém, 14 de março de 1994
Maurício Vasconcelos
Maurício B. B. Vasconcelos
CP94/0113742-0

(Fat. nº 10.024930, Reg. nº 10.024930, Dia: 24/03/94)

EXTRATO CONTRATUAL:
T.ADITIVO nº 039/94.

Partes: CELPA X ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Aditamento dos itens: 2 e 7 do Contrato Originário

Valor: CR$-1.101.132,82 (global).

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/51/268/5073 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Belém, 21 de março de 1994
Maurício Vasconcelos
Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente
CP94/0113733-1

EXTRATO CONTRATUAL:
Contrato nº 020/94

Partes: CELPA X ASTREIN INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços para Implantação do Sistema Informatizado, de Planejamento, Programação e Controle de Manutenção.

Mod. Licitação: Licitação inexigível conf. Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.1993.

Prazo de Entrega: 09 meses, corridos e contados da data de sua assinatura deste instrumento.

Valor: CR$-13.667.200,00. (global)
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA. exerc. de 1994.
Código Funcional: SEPLAN- 24203.09.51.267.5072 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Belém, 14 de março de 1994
Maurício Vasconcelos
Mauricio B. B. Vasconcelos
CP94/0113726-9

(Fat. nº 10.024931, Reg. nº 10.024931, Dia: 24/03/94)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Contratual

Partes: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará e a PITACO Assessoria Técnica Ltda
Objeto: Serviços de Manutenção de Software
Vigência: 48 (quarenta e oito meses) contados a partir de 01 de março de 1994
Período de Reajuste: Mensal
Índice de Reajuste: IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado)
Dotação Orçamentária:
. 03 - Administração e Planejamento;
. 07 - Administração;
. 024 - Processamento de Dados;
. 6001 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas
Valor: O valor estimativo do Contrato é de CR$ 98.000.000,00 (Noventa e Oito Milhões de Cruzeiros Reais)
Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 1994
CP94/0113929-6

Resultado de Licitação

A Comissão de Licitação, especialmente designada, divulda aos interessados o resultado do procedimento licitatório conforme abaixo:
CARTA CONVITE Nº 002/94 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Despacho do Presidente da PRODEPA: Revogada.
CP94/0113954-7

Aviso de Licitação

Assunto: CARTA CONVITE Nº 008/94 - AQUISIÇÃO DE COMUTADORES E MODEM

A **PRODEPA** - Processamento de Dados do Estado do Pará torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 008/94 - Aquisição de Comutadores e Modem, os interessados em participarem do referido Edital, deverão comparecer 5 (cinco) dias após a data desta publicação, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 14:00 horas, para maiores esclarecimentos com relação ao Edital:
CARTA CONVITE Nº 008/94 - AQUISIÇÃO DE COMUTADORES E MODEM
Data da Abertura: 06/04/94
Hora: 10:00
CP94/0113972-5

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.024922, Reg. nº 10.024922, Dia: 24/03/94)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRS-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - INTERLOCADORA.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, inscrita no C.G.C-MF sob o nº 04018544/0001-02, situada à Rua do Aveiro nº 130, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente o Exmo. Sr. Deputado **DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRS-Administradora de Serviços Ltda**, estabelecida nesta cidade de Belém-Pa, à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 811, inscrita no CGC-MF sob o nº 83271502/0001-84, representada neste ato por seu Diretor Comercial o Sr. **CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o referido **CONTRATO** na forma das cláusulas aditivadas a seguir:

CLÁUSULA ADITIVADA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica o **CONTRATO** inicial acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) no seu objeto inicial passando, o seu objeto, a ter o seguinte teor:

1. Dezessete (17) **FIATS PREMIO CS, (ZERO) Ø Km**, com 04 portads e equipados com ar condicionado;
2. Quatro (04) **GOLS 1000 (ZERO) Ø Km;**
3. Uma (01) **KOMBI (ZERO) Ø Km;**

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, observada a seguinte classificação orçamentária:

01.00 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.01.01.01.0012-001 - Processo Legislativo do Estado do Pará
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos das demais Cláusulas do Contrato Original.

E por estarem justas e aditadas as Cláusulas supra, as partes assinam o presente instrumento de TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, prometendo cumprí-lo por si e por seus sucessores, à vista de 02 (duas) testemunhas.

Belém, Estado do Pará, em 01 de agosto de 1993

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BRS-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

1.
2.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
2.º Ofício de Notas
R. T. de Kos Miranda

CARTÓRIO CONDURÚ
2º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) com o selo.
23 MAR 1994
ANA C. ARAÚJO
Escrevente
Manoel Barata nº 801
Belém - Pará

CP94/0113821-4

(Fat. nº 10.024926, Reg. nº 10.024926, Dia: 24/03/94)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CGC Nº 14700157/0001-34

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ROSIVALDO BRABO DE LIRA
OBJETO: Resolvem de comum acordo distratar a partir de 18.03.94, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.653 de 08.02.94, o qual teve por objeto a contratação Administrativa baseada na Lei Complementar nº 7 de 25.09.91.
ASSINATURAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente
ROSIVALDO BRABO DE LIRA

CP94/0113940-7

PORTARIA Nº 014 de 14.03.94 - Agentes Pagadores
FUNCIONÁRIO: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA

EMPENHO	DATA	VALOR	ELEMENTO
400196	14.03.94	CR$-100.000,00	3132:00
400197	14.03.94	CR$-100.000,00	3120:00

CP94/0113881-8

(Fat. nº 10.024918, Reg. nº 10.024918, Dia: 24/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência do Sistema Penal do Estado - SUSIPE, com sede nesta Capital a AV. Nazaré, nº 217, devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 05054895/0002-41, neste ato representada pelo Superintendente Dr. **OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO** no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a Dispensa de Licitação, referente a Carta-Convite nº 019/94, para aquisição de Carne Bovina Dianteira com osso, com fundamento no art. 24, inciso VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e autoriza a Divisão de Administração a proceder a referida compra, considerando o relatório da Comissão de Licitação e considerando ainda que a falta de alimentação nas Casas Penais, poderá ocasionar graves consequências.
Belém, 22 de março de 1994.
OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO
Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP94/0113937-7

(Fat. nº 10.024917, Reg. nº 10.024917, Dia: 24/03/94)

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE ANANINDEUA

Partes : Locatária : Defensoria Pública do Estado do Pará e
Locador : Delmiro de Almeida Nobre Neto
Objeto : Modificação da Cláusula Sexta referente ao valor do aluguel que teve reajuste contratual a contar de 23/02/94 passando para o valor de CR$ 53.712,69 (cinqüenta e três mil setecentos e doze cruzeiros reais e sessenta e nove centavos).
Vigência : 23/02/94 a 23/05/94
Recursos : Funcional programática : 11104.02.04.013.2.181
Elemento de despesa : 3132.00
Fonte : 11100

Ananindeua, 21 de março de 1994

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL
Procuradora-Geral

DELMIRO DE ALMEIDA NOBRE NETO

CP94/0113892-3

ERRATA : Na Portaria nº 095/94-DP-G, de 23/02/94, publicada no D.O. nº 27.667, de 02/03/94,
onde lê-se : período 86/91
leia-se : período 86/89

CP94/0113947-4

Portaria nº 127/94-DP-G, de 16/03/94
Nome do servidor : Selma Nogueira de Freitas
Matrícula nº 0336718-022
Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Interior
Ano : 1993
Período : 04/04 a 03/05/94

CP94/0113921-0

Portaria nº 128/94-DP-G, de 16/03/94
Nome do servidor : Antônio Régis Macedo
Matrícula nº 3083543-018
Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Interior
Ano : 1993
Período : 04/04 a 03/05/94

CP94/0114016-2

Portaria nº 129/94-DP-G, de 16/03/94
Nome do servidor : Ana Maria Valente Ferreira
Matrícula nº 5085527-018
Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Interior
Ano : 02/05/92 a 01/05/93
Período : 04/04 a 03/05/94

CP94/0113944-0

(Fat. nº 10.024926, Reg. nº 10.024926, Dia: 24/03/94)

Portaria nº 130/94-DP-G, de 16/03/94
Nome do servidor : Lício Palmeira de Oliveira
Matrícula nº 5049792-010
Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def.Metropolitana
Ano : 25/05/92 a 24/05/93
Período : 04/04 a 03/05/94

CP94/0114024-3

Portaria nº 131/94-DP-G, de 16/03/94
Nome do servidor : Rysoleide da Silva Souza
Matrícula nº 5085519-016
Cargo/lotação : Defensor Público/Diretoria Def. Interior
Ano : 02/05/92 a 01/05/93
Período : 04/04 a 03/05/94

CP94/0114032-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com ba[illegible] termos dos Artigos 611, 612 e seus itens da Consolida[illegible] Leis do Trabalho - CLT e o Estatuto do Sindicato, c[illegible] todos os Funcionários das Empresas Companhia Bra[illegible] Bauxita - CBB, Mineração São Francisco de Assis Ltda e [illegible]ração Canopus Ltda., integrantes da Categoria Econômi[illegible] representados pelo Sindicato, a comparecerem e particip[illegible] das Assembléias Gerais da Categoria, a realizarem-se nos seguintes dias, locais e horários: Dia 28/03/94, na localidade de Camoal - Município de Oliveópolis-Pa, no Clube Primário da Companhia Brasileira Bauxista, às 12:00 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças e as 12:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes. Dia 30/03/94, no Município de São Félix do Xingu-Pa, no Clube Primário da Mineração São Francisco de Assis, às 20:00 horas [illegible] chamada com quorum legal de presenças, às [illegible] segunda e última chamada com qualquer número de [illegible] presentes, para tratarem e deliberarem sobre a [illegible] ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Apresentação, discussão e aprova[illegible] da pauta de propostas para o Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 1º de maio de 1994 a 30 de abril de 1995; c) Autorização à Diretoria do Sindicato, para negociar e suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho.

Macapá-AP, 18 de março de 1994
Luciano de Salles Furtado
Presidente

(G.Reg.1726)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E

P r o c u r a d o r i a

PORTARIA Nº 010/94/MP/TCE Belém, 23 de março de 1994

O Procurador Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de dois cargos de Sub-Procurador deste Ministério Público, publicado no DOE de 23.03.1994;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso II e 26, inciso II da Lei Complementar nº 9, de 27.01.92,

R E S O L V E

NOMEAR Rosa Egídia Bassallo Crispino, aprovada em primeiro lugar no mencionado concurso, para o cargo de SUB-PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, ficando ciente de que a posse deverá ocorrer no prazo de trinta dias a contar da publicação da presente Portaria, observadas as exigências legais.

Dê-se Ciência

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador-Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CP94/0113765-0

PORTARIA Nº 011/94/MP/TCE Belém, 23 de março de 1994

O Procurador Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de dois cargos de Sub-Procurador deste Ministério Público, publicado no DOE de 23.03.1994;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso II e 26, inciso II da Lei Complementar nº 9, de 27.01.92,

R E S O L V E

NOMEAR Iracema Teixeira Braga, aprovada em segundo lugar no mencionado concurso, para o cargo de SUB-PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, ficando ciente de que a posse deverá ocorrer no prazo de trinta dias a contar da publicação da presente Portaria, observadas as exigências legais.

Dê-se Ciência

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador-Chefe do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CP94/0113773-0

(G.Reg.1718)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de março de 1994, tomou as seguintes decisões:

A C ó R D Ã O Nº 19.810
(Processo nº 90/52095-3)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA (Convênio SEPLAN nº 034/89)
Responsável: Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Contas regulares com ressalva e aplicação de multa ao responsável pela incúria no cumprimento do ato licitatório".

D E C I S Ã O: declarar regular a presente prestação de contas com ressalva, aplicando-se ao seu responsável a multa correspondente a duzentas (200) UFIR do dia do recolhimento da importância ao Tesouro Estadual, no prazo de oito (08) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

A C ó R D Ã O Nº 19.811 CP94/0113781-1
(Processo nº 90/53320-3)

Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO SANTA TEREZINHA-BRAGANÇA (Convênio SEPLAN nº 052/89)
Responsável: Irmã EDITH ALMEIDA DE SOUZA, Diretora
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestida das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.812 CP94/0113789-7
(Processo nº 91/51950-8)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (Convênio SETEPS nº 037/90)
Responsável: Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.814 CP94/0113829-0
(Processo nº 93/57739-3)

Assunto: Exceção de Suspeição
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "É de ser rejeitada Exceção de Suspeição Superveniente quando não sustentada pela ocorrência de fato reunido fora dos autos, mas em simples suposição de ânimo preconcebido do Relator da matéria".

D E C I S Ã O: rejeitar a Exceção de Suspeição Superveniente, arguida pelo advogado DOMINGOS EMMI, Procurador do Ex-Prefeito Municipal de OURÉM Sr. JOSÉ RAUL DO SOUSA SANTOS, tudo nos termos do Relatório do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

CP94/0113845-1

A C ó R D Ã O Nº 19.815
(Processos nºs 93/57913-9 - 93/57658-3 - 93/57463-4 - 93/58033-0 e 93/56755-4)

Assunto: Reformas
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologar os registros das reformas acima discriminadas devendo serem atualizados os cálculos dos proventos nos termos do Decreto nº 2.257, de 26.01.94.

CP94/0113798-6

A C ó R D Ã O Nº 19.816
(Processos nºs 93/55684-2 e 93/56465-4)

Assunto: Admissões de Pessoal
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos processos de Admissões de Pessoal, acima discriminadas.

CP94/0113853-2

A C ó R D Ã O Nº 19.817
(Processos nºs 93/54740-6 - 93/57040-0 - 93/57234-7 e 93/53160-0)

Assunto: Admissões de Pessoal
EMENTA: "Vencido o prazo contratual, deve o presente processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos processos acima discriminados pela anexação às respectivas prestações de contas, para exame em conjunto.

CP94/0113861-3

A C ó R D Ã O Nº 19.818
(Processo nº 93/56903-0)

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Irregularidade presente nos autos, notadamente quanto a cópia de contrato que não se encontra devidamente autenticada conforme estabelece a Resolução nº 12.663/93 desta Corte, implica a anexação do presente processo à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Contratos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO e outros.

CP94/0113837-0

A C ó R D Ã O Nº 19.819
(Processo nº 93/57011-2)

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Irregularidades presentes nos autos, tais como: Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública fornecida pelo próprio servidor contratado, contrariando o disposto na Instrução Normativa nº 001/93 da SEAD, bem como contrato de um dos servidores publicado no D.O.E fora do prazo legal, implica a anexação do processo à respectiva prestação de contas, para análise conjunta".

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pela anexação à respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, o presente processo que contém os Contratos celebrados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓDIA DO PARÁ e SÉRGIO COUTINHO DIAS FERREIRA e outros.

CP94/0113869-9

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.939

R E S O L V E, unanimemente:

Autorizar a Presidência a firmar convênio com a SESPA, visando exames de saúde dos servidores deste Tribunal.

(G.Reg.1722)

CP94/0113806-0

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1994, tomou as seguintes decisões.

A C ó R D Ã O Nº 19.820
(Processos nºs 78.842 - 93/55699-0 e 91/53184-4)

Assunto: Prestações de Contas: CRECHE E ABRIGO MARANATA, em São Caetano de Odivelas (Convênio SEPLAN nº 012/89 e T.Aditivo); ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR (Convênio SEDUC nº 103/92); e PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Convênio SEPLAN nº 207/90)
Responsáveis: Srs. LAURINEIA SALDANHA VALENTIN, Presidente; CARLOS ALBERTO SANTOS RAMOS, ex-Presidente; e CÔNEGO DAVID LARÊDO, Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as prestações de contas, abaixo identificadas:

CRECHE E ABRIGO MARANATA, no valor de Ncr$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos) padrão monetário à época;

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PROMORAR, no valor de Cr$ 13.280.000,00 (treze milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) padrão monetário à época; e

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) padrão monetário à época.

CP94/0113814-1

A C ó R D Ã O Nº 19.821
(Processo nº 90/52656-9)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ (Convênio SEPLAN nº 219/89)
Responsável: Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "As presentes contas são julgadas regulares com ressalva, acrescida da devida aplicação de multa ao seu responsável, face a modalidade indevida de licitação que utilizou".

D E C I S Ã O: julgar regulares com ressalva as contas em julgamento, aplicando-se ao seu responsável a multa no valor de cem (100) UFIR, que deverá ser recolhida ao erário estadual no prazo de oito (08) dias contado da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, pela forma indevida de licitação que utilizou.

CP94/0113822-2

PÁGINA ILEGÍVEL

A C ó R D Ã O Nº 19.822
(Processo nº 91/51341-0)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITUA MUNICIPAL DE ALTAMIRA (Convênio SEPLAN nº 172/90)
Responsável: Sr. ARMINDO OOCITEU DENARDIN, Ex-prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.823 CP94/0113750-1
(Processo nº 91/51420-4)

Assunto: Recurso contra Ato da Presidência
Recorrente: Dr. SEBASTIÃO DE SOUSA MAIA, Procurador do Sr. CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Ex-Prefeito Municipal de BAGRE
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "É de ser conhecido o presente Recurso, porque preenchidas as exigências legais, negando-lhe, porém, provimento, para confirmar a decisão do V. Acórdão nº 19.101, de 16.03.93".

D E C I S Ã O: conhecer do Recurso interposto pelo recorrente, mas negar-lhe provimento, ficando confirmada a decisão prolatada no Acórdão nº 19.101, de 16.03.93.

CP94/0113758-7

A C ó R D Ã O Nº 19.824
(Processo nº 90/53353-2)

Assunto: Tomada de Contas instaurada no PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE (Convênio SEPLAN nº 083/89)
Responsável: Sr. ARMANDO TAVARES DA SILVA, Presidente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento. Aplicação de multa ao responsável, face a não prestação de contas em tempo hábil a esta Corte".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável a multa no valor de CR$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), que deverá ser recolhida aos cofres do Estado no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

CP94/0113766-8

A C ó R D Ã O Nº 19.825
(Processo nº 91/51672-7)

Assunto: Prestação de Contas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (exercício financeiro de 1990)
Responsáveis: Drs. ALUÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA e ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR - Ex-Presidentes
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar as contas regulares. CP94/0113774-9

A C ó R D Ã O Nº 19.826
(Processo nº 92/52419-8)

Assunto: Prestação de Contas da SOCIEDADE CIVIL GRUPO EXPERIÊNCIA (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves")
Responsável: Sr. GERALDO RAIMUNDO CARDOSO SALLES, Presidente
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.827 CP94/0113782-0
(Processo nº 91/52248-4)

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ (Convênio SEPLAN nº 105/92)
Responsável: Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a presente prestação de contas.

A C ó R D Ã O Nº 19.828 CP94/0113790-0
(Processo nº 92/53327-7)

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: MARIA DE NAZARÉ MOTTA BENTES, Diretora da ESCOLA DE 1º GRAU "NOSSA SENHORA DE NAZARÉ"
Recorrido: Acórdão nº 19.359, de 15.06.93
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
EMENTA: "É de ser conhecido o Recurso interposto, dando-lhe provimento, para, reformando a decisão anterior, aprovar as contas em julgamento. Manutenção da multa".

D E C I S Ã O: conhecer do Recurso de Revisão interposto pela recorrente, dando-lhe provimento, em parte, para reformar a decisão constante no Acórdão nº 19.359, de 15.06.93, ficando as contas aprovadas, permanecendo a multa aplicada anteriormente, agora, na importância de CR$ 800,00 (oitocentos cruzeiros reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

CP94/0113830-3

A C ó R D Ã O Nº 19.829
(Processos nºs 93/56757-0 - 93/57917-0 - 93/57914-1 - 93/57465-0 - 93/58022-4 e 93/58116-6)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar o registro das Reformas acima identificados devendo os cálculos dos proventos serem atualizados à lei em vigor.

CP94/0113838-9

A C ó R D Ã O Nº 19.830
(Processos nºs 93/53006-0 - 93/53170-4 - 93/54541-0 - 93/55793-0 e 93/56023-0)

Assunto: Admissões de Pessoal
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os registros dos processos de Admissões de Pessoal, acima discriminados.

CP94/0113846-0

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.940

(Processo nº 93/56085-3)

Interessado: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MARABÁ
Assunto: Denúncia - Contratação de Servidor Temporário
EMENTA: "I - Denúncia. Contratação de Sevidor Temporário. A defesa apresentada pelo órgão contratante assegura a observância dos princípios legais pertinente já que, consubstanciada no Decreto Estadual nº 0153/91 e Constituição Estadual de 1989, anulou as admissões dos servidores temporários dispensando-os.
II - Deve ser isento de responsabilidade o titular do órgão contratante, uma vez que o ato de admissão do servidor temporário encontra amparo na Lei nº 5389/87.
III - é de ser arquivado o processo".

D E C I S Ã O: determinar o arquivamento do processo nº 93/56085-3, nos termos do Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal.

CP94/0113854-0

R E S O L U Ç Ã O Nº 12.941
(Processos nºs 93/51729-7 - 93/57018-1 - 93/57214-0 - 93/58364-8 - 93/57679-3 - 94/50152-3 - 93/55761-1 - 93/58011-8 - 94/50625-3 - 94/50632-9 - 94/50602-8 - 94/50493-2 - 94/50488-4 - 94/50086-0 - 93/58242-0 - 94/50804-2 - 93/51050-1 - 93/55206-0 - 93/52335-7 - 93/57230-6 - 93/58362-2 - 94/50382-3 e 94/50385-1)
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado".

D E C I S Ã O: homologar os despachos favoráveis aos cadastros dos processos acima identificados.

CP94/0113862-1 (G.Reg.1721)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 934008-00
INTERESSADA: SELMA LÚCIA FERNANDES ARAÚJO
ORIGEM : CENTRO COMUNITARIO CAMINHO FELIZ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO FIRMADO COM A SEMEC.
RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL CP94/0113749-8

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENARIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1994, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931860-00
INTERESSADO: ELECI PAMPLONA CABRAL
ORIGEM : MINISTÉRIO PÚBLICO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

02) PROCESSO Nº 937624-00
INTERESSADO: STÉLIO LIMA GIRÃO
ORIGEM : PAROQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA DIVINA PROVIDENCIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELEM
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 1994.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.1717)

CP94/0113757-9

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº037/94, de 22 de março de 1994.
NOME DO SERVIDOR: ELIAZAR FERREIRA DA SILVA
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 4336-3.1.2.0
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias a contar da data do recebimento.
DATA DE CONCESSÃO: 22.03.1994. CP94/0113870-2

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES SANTO ANTÔNIO

DENOMINAÇÃO: Associação de Mães Santo Antônio; SEDE E FORO: Pass. Stº Antônio nº 84, Bairro União, Município de Benevides-Pará; NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de novembro de 1992; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Públicas, (mandato de 03 anos); FINALIDADE: Planejar, instrumentar, executar, controlar e avaliar programas voltados aos direitos da comunidade para tanto, estabelecendo convênios com entidades públicas e privadas; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações assumidas; FUNDO SOCIAL: Contribuições, doações, subvenções e rendas decorrentes de sua administração; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Assembléia Geral; DISSOLUÇÃO: Em Assembléia Geral, com a presença da maioria das associadas, seus bens serão doados a entidades congêneres registradas no CNSS.

LUÍZA DAMASCENO CARVALHO
Presidente

RESUMO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ACANGATÁ-APRANCAN

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais do Acangatá - APRACAN; SEDE E FORO: Vila de Acangatá - Cidade de Portel; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 01 de outubro de 1993; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Internúcleo; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Diretores de Produção, Social e Comercialização, todos com mandato de 2 anos; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabiliza subsidiáriamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: As contribuições dos associados: Doações e legados, os bens e valores adquiridos e a rendas por elas produzidas, multas e taxas legalmente instituídas e outras formas de arrecadação; PRAZO DE DURAÇÃO: Prazo indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Competência exclusiva da Assembléia Geral; DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO: Dissolverá voluntariamente com aprovação da Assembléia Geral, através dos votos 2/3 (dois terços) dos associados. Os bens serão destinados as comunidades que fazem partes dos núcleos do setor: Marituba, Santa Ana, Menino Deus.

MARIA AUNECINHA FERREIRA RODRIGUES
Presidente

(G.Reg.1715)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com base nos termos dos Artigos 611, 612 e seus itens da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Estatuto do Sindicato, convocamos todos os Funcionários das Empresas Companhia Brasileira Bauxita - CBB, Mineração São Francisco de Assis Ltda e Mineração Canopus Ltda., integrantes da Categoria Econômica, representados pelo Sindicato, a comparecerem e participarem das Assembléias Gerais da Categoria, a realizarem-se nos seguintes dias, locais e horários: Dia 28/03/94, na localidade de Camoaí - Município de Ulianópolis-Pa, no Clube Primário da Companhia Brasileira Bauxista, às 12:00 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças e as 12:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes. Dia 30/03/94, no Município de São Félix do Xingu-Pa, no Clube Primário da Mineração São Francisco de Assis, às 20:00 horas em primeira chamada com quorum legal de presenças, às 20:30 horas em segunda e última chamada com qualquer número de convocados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de propostas para o Acordo Coletivo de Trabalho, para o período de 1º de maio de 1994 a 30 de abril de 1995; c) Autorização à Diretoria do Sindicato, para negociar e suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho.

Macapá-AP, 18 de março de 1994
Luciano de Salles Furtado
Presidente

(G.Reg.1727)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

De: Secretaria da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 28.03.94 - SEGUNDA-FEIRA

01. TRT RO 1558/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (litisconsorte) Dr. Nelson Figueiredo. UNIÃO FEDERAL (reclamada). Dr. Rubens D'Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS E JOSÉ DE JESUS MENDES (reclamante). Dr. José Epifânio de Souza. BANCO DO BRASIL S/A (litisconsorte). Dra. Maria de Lourdes Souza. ESTADO DO AMAPÁ. (litisconsorte). Dra. Maria de Fátima Tavares. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rider Brito, Vicente Fonseca, Rosita Nassar e Jose Severo.

02. TRT RO 5593/93. RECORRENTE: SUCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Sumio Shimada. RECORRIDO: MANUEL RAMOS DO NASCIMENTO. Dr. Odival Quaresma. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

03. TRT REXOFF 1681/93. RECLAMANTES: FRANCISCO ASSIS GERMANO E OUTROS. Dr. José Carlos Melem. RECLAMADOS: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. UNIÃO FEDERAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Altamira. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

04. TRT REXOFF 3686/93. RECLAMANTE: JUSTINA MODESTO MONTEIRO. Dr. Jader Dias. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: /a. JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

05. TRT REXOFF e RO 1504/93. RECORRENTES: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (reclamada). Dr. Luiz Ferraz Filho. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (litisconsorte). Dra Liana Coelho. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

06. TRT REXOFF e RO 4421/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPa. Dra. Terezinha de Jesus Oliveira. RECORRIDA/RECLAMANTE: MARLY COSTA DA SILVEIRA BAENA. Dra Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

07. TRT RO 4848/93. RECORRENTE: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A. Dr. Luiz Fernando da Luz. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CARVALHO DE SOUSA. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Marabá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

08. TRT RO 5747/93. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ . Dr. Marcelo de Freitas. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Dr. Aládio Ferreira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

09. TRT REXOFF e RO 3776/93. RECORRENTE/RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dra. Suzy Koury. RECORRIDO/RECLAMANTE: ARLINDO SOARES LEAL JÚNIOR e OUTROS. Dr. Antonio Pereira. COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

10. TRT REXOFF 3468/93. RECLAMANTE: JOSÉ PEDRO MARTINS. Drª Aurenice Botelho. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

11. TRT RO 5592/93. RECORRENTE: ELY PINTO PEREIRA. Dra. Vilma Aparecida Chavaglia. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dra. Aurenice Botelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

12. TRT RO 5818/93. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUINTA DE ÉVORA . Dr. Uphir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Wellington G. Araújo. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

13. TRT REXOFF 3419/93. RECLAMANTES: BENEDITO BACELAR FERREIRA E OUTROS. Dr. José Lobato. RECLAMADOS: UNIÃO FEDERAL. Dr. Paulo. Sérgio Teixeira. ESTADO DO PARÁ. Dra. Maria de Fátima Tavares. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

14. TRT RO 572/93. RECORRENTES: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ. Dr. José Augusto Potiguar. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª Eliana Fonseca. RECORRIDOS: ALDEMAR DE DEUS DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

15. TRT RO 2750/93. RECORRENTES: ANA DA SILVA SANTOS E OUTROS. Dr. Pedro Pinheiro. RECORRIDA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Rosemiro Canto Filho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

16. TRT REXOFF 2387/93. RECLAMANTE: OLIVEIRA SILVA DE SOUSA. Dr. Sérgio Duarte. RECLAMADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - DELEGACIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

17. TRT RO 4026/93. RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A. Dr. José Maria dos Santos. RECORRIDO: EXPEDITO ALVES PEREIRA. Dr. Antônio Dias. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

18. TRT AP 4265/93. AGRAVANTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Roberto Ferreira. AGRAVADO: MANOEL TEODORO COSTA MARTINS. Drª Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

19. TRT REXOFF e RO 4941/93. RECORRENTE/RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Dr. João de Miranda Leão. RECORRIDO/RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO LAGES RIBEIRO. Dr. Mário Sérgio Lostes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

20. TRT RO 5238/93. RECORRENTE: NAVEGAÇÃO SIUN LTDA. Dra. Simone Maria Pires. RECORRIDO: EZEQUIAS PINHEIRO INGLIS. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca, Rosita Nassar e José Severo.

21. TRT REXOFF e RO 4252/93. RECORRENTES: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ. (reclamante). Dr. Carlo Zatouth Júnior. FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (reclamada). Dr. Thiago de Souza Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

22. TRT RO 2233/93. RECORRENTE: AKZO LTDA - DIVISÃO ORGANON DO BRASIL. Dr. Uphir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: FABIANO DE CRISTO COUTO DA COSTA. Dr. Pedro de Sena. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

23. TRT RO 3616/93. RECORRENTES: EVANDRO COELHO DE CASTRO E OUTROS. Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Fátima de Nazaré Gobitsch. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

24. TRT RO 4819/93. RECORRENTE: MAURO PIANI TAVARES. Dr. Raimundo Bessa. RECORRIDO: WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA. Dr. Raimundo Dantas. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

25. TRT REXOFF e RO 1282/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. João de Jesus Villar. RECORRIDOS/RECLAMANTES: IONAIDE DO ROSÁRIO MAGAVE FIGUEIREDO E OUTROS. Dra. Vera de Jesus Corrêa. LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Maria Cecília Rodrigues. ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

26. TRT RO 3914/93. RECORRENTE: RAIMUNDO SILVA LOBATO. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira. MICROLITE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Livia Chermont. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

27. TRT REXOFF 3823/93. RECLAMANTES: ADAILDE DE AZEVEDO COUTINHO E OUTROS. Dr. Paulo dos Santos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber Luiz Dias. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

28. TRT RO 3705/93. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Paula Fernanda Brasil. RECORRIDO: MÁRIO ACATAUASSU DE OLIVA. Drª Ana Maria Rodrigues. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

29. TRT RO 5234/93. RECORRENTES: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dr. Amauri de Souza. RAIMUNDO LEAL. Dra. Lívia Cristina Peres. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca e Rosita Nassar.

30. TRT RO 5851/93. RECORRENTE: MARLYSE DE AZEVEDO NUNES LOPES. Dra. Maria do Socorro da Silva. RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Antônio Rito Tavares. LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Gracione Costa. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

31. TRT RO 6031/93. RECORRENTE: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA. DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: ISABEL CRISTINA LOPES DA SILVA. Dr. Raymundo de Pinho. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

32. TRT RO 5506/93. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Mário Sérgio Lostes. RECORRIDO: JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Dra. Maria Lidéa Rodrigues. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

33. TRT RO 4691/93. RECORRENTE: OSEIAS DA COSTA MALCHER. Dr. Antônio Cardoso. RECORRIDA: PINTURAS YPIRANGA LTDA. Dr. José Rodrigues Bonfim. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

34. TRT REXOFF 5211/93. RECLAMANTES: HAROLDO CARLOS RIBEIRO DA SILVA E OUTRO. Dr. Eugênio de Almeida. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

35. TRT RO 4714/93. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS. Dra. Erliene Lima. SHARP TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Dr. Hilton Pontes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

36. TRT RO 5393/93. RECORRENTE: JOÃO DA SILVA ALVES. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

37. TRT RO 5126/93. RECORRENTE: RAIMUNDO ARAÚJO FORTADO. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio Gasparino da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

38. TRT RO 5266/93. RECORRENTES: JOSÉ MÁRIO DE MENDONÇA DIAS E OUTROS. Dr. João José Geraldo. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dra. Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

39. TRT RO 1753/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dra. Rosilene de Souza. CECÍLIA OLIVEIRA DE ARAÚJO. Dra. Eliana Menescal. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: /a JCJ de belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

40. TRT REXOFF E RO 4280/93. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Walber de S. Dias. RECORRIDOS/RECLAMANTES: BERTO PENA VALES E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

41. TRT RO 4972/93. RECORRENTE: MANAH S/A. Dr. José Maria Canto. RECORRIDO: NECIAS DO CARMO BATISTA DE SOUZA. Dr. Eliezer Cabral. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

42. TRT RO 2912/93. RECORRENTES: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Ronaldo Abreu. ADÃO MARIANO RODRIGUES E OUTROS. Dr. Júlio César Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

43. TRT RO 2191/93. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS BARAÚNA DA SILVA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

44. TRT RO 2807/93. RECORRENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo Matos. MARIA APARECIDA BRASIL. Dr. Deusdedith Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: /a JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

45. TRT RO 5865/93. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDO: EDIVALDO DA SILVA SAMPAIO. Dr. Wilson Monteiro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

46. TRT RO 2599/93. RECORRENTE: HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA. Dr. João José Maroja. RECORRIDA: MARIA ALDA DOS SANTOS CHAGAS. Dra. Selma Lúcia Lião. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

47. TRT RO 5775/93. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Dr. Luiz Carlos Viégas. RECORRIDO: ANTONIO BERTINO DA SILVA. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e José Severo.

48. TRT RO 5304/93. RECORRENTE: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. Dr. Alaerte Jacinto da Silva. RECORRIDOS: ANTONIO

HELDER SALES E OUTRO. Dr. Luiz Paulo Zoghbi. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 5a JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

49. TRT RO 6028/93. RECORRENTE: COMPASA - COMPENSADOS ABAETETUBA S/A. Dr. Haroldo dos Santos. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA COSTA FILHO E OUTRO. Dr. Antonio Roberto Cardoso. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

50. TRT RO 5336/93. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João. Demas Amaro. MARIA TEREZA FERREIRA BARROS (Recurso Adesivo). Dr. Rubens de Lima. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

51. TRT RO 5474/93. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Ronaldo Abreu. RECORRIDO: UBIRAJÁRA PEREIRA DA SILVA. Dra. Maria do Socorro de Souza. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

52. TRT RO 5594/93. RECORRENTE: TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - DIVISÃO GR. Dr. Ricardo Chamié. RECORRIDA: SANDRA MARIA SILVA SOUZA. Dra. Elizete Ramos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

53. TRT RO 4901/93. RECORRENTE: MASO INDUSTRIAL S/A. Dr. Raimundo de Matos Dantas. RECORRIDO: COSME ORUBATAN DA SILVA. Dr. Abelardo Cardoso. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

54. TRT RO 5425/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. Dra. Núbia Guedes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

55. TRT RO 5151/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Neves. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

56. TRT RO 5063/93. RECORRENTE: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Dr. Deusdedith Brasil. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ. Dra. Maria Lúcia Pimentel. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

57. TRT REXOFF 5250/93. RECLAMANTE: EDUARDO FIRMINO DE SOUZA. RECLAMADA: FBESP - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Dr. Thiago Dias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

58. TRT RO 5486/93. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. José Neves. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

59. TRT RO 4647/93. RECORRENTE: PEDRO PIMENTEL DIAS. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Paulo Amoras Jr. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

60. TRT REXOFF e RO 5256/93. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Lena Márcia de Souza. RECORRIDA/RECLAMANTE: JÚLIA JACYRA VALENTE. Dr. José Bastos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

61. TRT RO 4737/93. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dra. Mary Francis de Oliveira. RECORRIDO: EDILBERTO COELHO DE SOUSA. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

62. TRT RO 3897/93. RECORRENTE: LOJAS CAPRI LTDA. Dr. Francisco Salgado. RECORRIDO: VALDIR FAVACHO MARQUES. Dra. Carmen Lúcia Queiroz. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

63. TRT RO 5423/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. Dra. Núbia Guedes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

64. TRT RO 5397/93. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

65. TRT REXOFF E RO 2677/93. RECORRENTE/RECLAMADA UNIÃO FEDERAL. Dr. Rubens D'Oliveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: JOÃO GUALBERTO GONÇALVES PEIXOTO. Dr. Cadmo Melo. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

66. TRT REXOFF e RO 3679/93. RECORRENTE/RECLAMADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. Dra. Edilena Villela. RECORRIDO/RECLAMANTE: VARLINDO CORRÊA DE MEDEIROS. Dra. Luiza Campelo. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4a JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

67. TRT RO 5482/93. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dra. Nair Lima. RECORRIDO: CLAUDIO ROBERTO FIGUEIREDO TORRES. Dr. José Gonçalves. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

68. TRT RO 5441/93. RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dra. Nair Lima. RECORRIDO: RAUL BRAGA DA COSTA. Dr. Carlos de Brito. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDOS: Juizes Rosita Nassar e José Severo.

69. TRT RO 3947/93. RECORRENTE: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dra. Enilda Rodrigues. RECORRIDOS: LUIZ HENRIQUE CAMPOS DA SILVA E OUTROS. Dra. Maria Briolândia Ferreira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

70. TRT RO 6109/93. RECORRENTE: RONALDO DA SILVA GONÇALVES. Dr. Raimundo Caldas. RECORRIDA: FÓSFORUS DO NORTES S/A - FOSNOR. Dr. Arthur Ramos. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

71. TRT RO 5187/93. RECORRENTE: SELECTA'S INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA. Dra. Mary Francis de Oliveira. RECORRIDO: MESSIAS SOARES DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

72. TRT RO 2572/93. RECORRENTE: JAMIS DA SILVA MOTA SOLTENIS. Dr. Leonardo da Paixão. RECORRIDO: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Dr. Celso B. Freire. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

73. TRT AP 3531/93. AGRAVANTE: CARMEN CERQUEIRA RODRIGUES. Dra. Edvanilza Couteiro. AGRAVADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FPE. Dr. Roberto Ferreira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

74. TRT RO 5370/93. RECORRENTE: MARA PATRÍCIA CORRÊA TAVARES. Dra. Licia Maria Santos. RECORRIDA: M. M. S. COMÉRCIO LTDA. Dr. Jaci Colares. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4a JCJ de Belém.

75. TRT RO 5945/93. RECORRENTE: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Costa. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

76. TRT RO 3287/93. RECORRENTES: LUIZ CORRÊA DOS SANTOS CORDEIRO E OUTROS. Dr. Antonio Alves Neto. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

77. TRT RO 5139/93. RECORRENTE: DIMARINA FERREIRA DOS SANTOS. Dr. José de Lima. RECORRIDA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A. Dra. Marília Giroto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3a JCJ de Belém.

78. TRT RO 4303/93. RECORRENTE: NEIVA MARIA REBELO CUNHA. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: SANHEVEA ARTEFATOS DE LÁTEX LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

79. TRT REXOFF E RO 1177/93. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. Moacir Morais Filho. RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antonio Pereira. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

80. TRT REXOFF e RO 5520/92. RECORRENTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (reclamada). Dr. Paulo Sérgio de Souza. ANA LÚCIA DE LIMA MACHADO - reclamante (Recurso Adesivo). Dr. Raimundo Nonato Dantas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8a JCJ de Belém.

81. TRT REXOFF E RO 2051/93. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. (LITISCONSORTE). Dra. Rosilene Souza. INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. (RECLAMADO) Dra. Dilza de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ (RECLAMANTE). Dr. Antônio Pereira. UNIÃO FEDERAL.(Litisconsorte). Dr. Moacir Morais Filho. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 5a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

82. TRT REXOFF 4706/93. RECLAMANTES: MASAYOSHI KOKAI E OUTRO. Dr. Emmanuel da Silva. RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dra. Maricilda Arruda. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1a JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Severo.

83. TRT RO 5921/93. RECORRENTE: ELC ANTONIO FERREIRA GOMES. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDA: MONTREAL ENGENHARIA S/A. Dra. Enilda de Freitas Rodrigues. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juiz José Severo.

84. TRT RO 5730/93. RECORRENTE: JORGE ALEIXO COELHO. Dr. José Alberto Vasconcelos. RECORRIDA: ROCHEBOL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Luiz Paulo Botelho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 8a JCJ de Belém.

85. TRT AI 6457/93. AGRAVANTES: MAURIZA LOPES ANDRADE E OUTROS. Dra. Aurenice Botelho. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Antonio Joaquim Garcia. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: JCJ de Marabá.

86. TRT RO 5127/93. RECORRENTES: VALDECI CORRÊA DO ROSÁRIO E OUTROS. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio V. da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abetetuba.

87. TRT RO 7407/93. RECORRENTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A. Dra. Albina de Fátima Souza. RECORRIDO: JOSÉ AMILTON DOS SANTOS. Dr. Edilson dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3a JCJ de Belém.

88. TRT REXOFF e RO 2791/93. RECORRENTE/RECLAMADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. Dr. Pedro Miléo. RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTONIO MARIA DE FREITAS LEITE JÚNIOR. Dr. Jáder Dias. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3a JCJ de Belém.

PROCESSO TRT RO 6956/92

RECORRENTE : TECNIFLORA - TÉCNICA FLORESTAL LTDA.
Adv : Dr. Ricardo R. Soriano de Mello

RECORRIDO : IVO PAULO SANTIAGO VIEIRA
Adv : Dra. Vilma Chavaglia

D E S P A C H O

O recurso de revista de fls. 91/128 é tempestivo e subscrito por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do pagamento das custas e do depósito recursal.

Pretende a recorrente questionar decisão regional que, anulando a decisão de embargos interpostos da sentença de primeira instância, validou-a, deferindo ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Argúi a nulidade do acórdão recorrido por cerceamento de defesa e violação ao duplo grau de jurisdição e, no mérito, alega divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, feita pela recorrente a fls.118, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, tornando-se despicienda a análise do restante da argumentação recursal, diante dos preceitos do Enunciado 285 do TST.

Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 8 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"